

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS COMBATENTES**

TEN-CEL QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO



**MELHORIAS NAS PRÁTICAS DE ANÁLISE DE PROJETOS
COMPLEXOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POR MEIO DE
PARCERIAS ENTRE O CBMDF E OUTRAS INSTITUIÇÕES**

**BRASÍLIA
2023**

TEN-CEL QOBM/Comb. **PAULO THIAGO** LIMA COSTA BARRETO

**MELHORIAS NAS PRÁTICAS DE ANÁLISE DE PROJETOS
COMPLEXOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POR MEIO DE
PARCERIAS ENTRE O CBMDF E OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para a conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Orientador: Cel. QOBM/Comb. **WENDER CAMICO COSTA**

**BRASÍLIA
2023**

TEN-CEL QOBM/Comb. **PAULO THIAGO** LIMA COSTA BARRETO

**MELHORIAS NAS PRÁTICAS DE ANÁLISE DE PROJETOS
COMPLEXOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POR MEIO DE
PARCERIAS ENTRE O CBMDF E OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para a conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira
Presidente

Ten-Cel. RRm QOBM/Comb. Ivonaldo Almeida Guimarães
Membro

Ten-Cel. QOBM/Comb. André Telles Campos
Membro

Cel. QOBM/Comb. Wender Camico Costa
Orientador

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

AUTOR: Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo Thiago Lima Costa Barreto

TÍTULO: Avaliação de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) com outras instituições como instrumento de melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.

DATA DE DEFESA: 14/12/2023.

Acesso ao documento
<input type="checkbox"/> Texto completo <input type="checkbox"/> Texto parcial <input type="checkbox"/> Apenas metadados
Em caso de autorização parcial, especificar a(s) parte(s) que deverá(ão) ser disponibilizadas:

Licença
<p>DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA</p> <p>O referido autor:</p> <p>a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.</p> <p>b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao CBMDF os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.</p> <p>Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o CBMDF, declara que cumpriram quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.</p> <p>LICENÇA DE DIREITO AUTORAL</p> <p>Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Biblioteca da Academia de Bombeiro Militar disponibilizar meu trabalho por meio da Biblioteca Digital do CBMDF, com as seguintes condições: disponível sob Licença Creative Commons 4.0 International, que permite copiar, distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais nem a adaptação desta.</p> <p>A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.</p>

PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO – TEN-CEL. QOBM/Comb.

Dedico esse trabalho a Deus, aos meus irmãos e minha Dama, todos os que compreenderam minha ausência, além da minha “Mainha” Lídia e o meu Pai Gerson (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo cuidado de pai no transcurso desta existência, cuja proteção foi perceptível em cada passo dado.

Aos meus pais biológicos Gerson (in memoriam) e Maria Lídia, pela oportunidade dada em trilhar a experiência terrena, vencendo desafios e tendo a certeza de que o amor é o combustível da vitória.

Aos anjos da minha vida, meus irmãos e irmãs, pela oportunidade de ter acesso a uma família.

À família que Deus me permitiu construir: Minha noiva Damaris, Dama, pelo amor e cumplicidade, sem os quais a caminhada seria mais árdua, pois os momentos juntos foram responsáveis pela recarga da energia imprescindível para a conclusão deste Curso.

À afilhada a mim confiada, Victória, e aos afilhados Alexandre, Hiago e Paulo Gabriel por terem proporcionado momentos alegres em minha vida.

Aos colaboradores do Hospital de Cirurgia Sim em Irecê-BA, pela dedicação e amor dispensados a mim e a minha família, durante a execução deste Curso de Altos Estudos para Oficiais.

Ao amigo Capitão PMESP Maurício e aos Militares que o acompanham, pelo esforço em ajudar na pesquisa monográfica, mesmo diante das suas várias atribuições no Ministério, contribuindo com o presente estudo.

Gostaria de expressar minha gratidão e admiração pelas autoridades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que tornaram o curso possível. Em especial, quero agradecer à Comandante-Geral Cel. QOBM/Comb. Mônica, à Cel. QOBM/Comb. Helen, ao Cel. QOBM/Comb. Rômulo, ao Cel. QOBM/Comb. Tomaz, que é um grande líder e um amigo de longa data, desde os tempos de Chefe da

SEANP, Subdiretor da DIEAP e Diretor da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, onde dedicou sua carreira com excelência.

Também quero reconhecer o trabalho do Ten-Cel. QOBM/Comb. Brandão, que foi um ótimo chefe dos Analistas de Projetos na DIEAP, e do Ten-Cel. QOBM/Comb. Tavares, que foi um instrutor dedicado e são amigos leais. Vocês são uma inspiração para mim e para todos os que participaram do curso.

Quero agradecer, de coração, ao meu orientador, o Cel. QOBM/Comb. Wender Camico Costa, por ter aceitado esse desafio comigo. Ele me deu dicas valiosas, apoiou-me em todos os momentos e se tornou um grande amigo desde que trabalhamos juntos na DIEAP. Ele sempre confiou no meu trabalho como Analista de Projetos e depois como Coordenador de Equipe, e sempre demonstrou amor pela Instituição. Ele é um exemplo de profissional e de pessoa que eu admiro muito.

Quero expressar minha admiração e respeito pelos professores e instrutores que me orientaram durante o CAEO 2023. Eles foram pais, mães, profissionais e mestres que me ensinaram como ser um gestor em sala de aula e me deram exemplos práticos e valiosos.

Tenho uma admiração profissional e espontânea por todos eles, especialmente pelo Tenente-Coronel André Teles, que foi empático, atencioso, generoso e exigente comigo. Ele me acolheu na sua setorial da Secretaria de Segurança Pública, compartilhou comigo seus conhecimentos e exigiu o melhor de mim. Essa exigência me fez crescer como pesquisador e fará diferença na minha vida profissional. Sou muito grato a todos os instrutores do CAEO 2023 por me aperfeiçoarem em várias áreas do conhecimento.

Aos colaboradores desta pesquisa, Coronel Osiel Rosa Eduardo, Engenheira Débora Arjona Tomé, Ten-Cel. QOBM/Comb. Darlam Vidigal Macario,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Rodrigo Freitas, pelo compartilhamento das informações utilizadas para fundamentar o presente trabalho.

Aos professores e instrutores, pelo compartilhamento dos conhecimentos e pela exigência que resultaram no desenvolvimento de habilidades em várias áreas do conhecimento.

Aos amigos do 1º GBM, os Militares do COCB, Coordenadores de Operações, pelo esforço em prosseguir com os trabalhos diante das minhas várias atribuições em decorrência das aulas.

Aos militares do CEPED pela atenção, respeito e prontidão aos chamados de cada oficial-aluno do CAEO.

Aos funcionários da limpeza, pelo sorriso, pela palavra amiga e por sempre nos proporcionar um ambiente organizado e limpo.

Aos “Irmãos da Turma Sesquicentenário” juntos no CFO 2007, CAO 2016 e CAEO 2023 – e a todos os irmãos da turma pela bravura, dedicação, espírito de corpo, imprescindíveis para o desempenho das funções nesta Instituição e nos seus Estados.

Por fim, registro aqui a minha gratidão a Jesus Cristo e a minha advogada Nossa Senhora, Maria Santíssima, por me ouvirem.

"O que falta é o que chamamos de acessibilidade atitudinal, que é você ver no outro mais capacidades do que dificuldades. Não adianta você se propor a educar e dizer: 'Só educo o ser humano do tipo A'. Todo aluno vai ter suas demandas, uma deficiência é só um jeito de existir no Mundo".

Denise, mãe da Sofia Crispim, 2023.

RESUMO

A pesquisa abordou como tema a avaliação de melhores práticas para o CBMDF a partir de parcerias com instituições que podem potencialmente contribuir para o desenvolvimento do processo da análise de projetos de segurança contra incêndio (SCIP) a serem implementados no CBMDF, a fim de prevenir erros e atrasos, melhorando a gestão e a análise de projetos complexos de segurança contra incêndio complexos. O trabalho partiu do estudo do contexto nacional, especificamente no que se refere à formação dos profissionais da Engenharia de Incêndio. Tendo em vista a constatação neste trabalho que este ramo do conhecimento em SCIP é pouco difundido, julgou-se importante tratá-la nesta pesquisa. Tem-se ainda que o “valor público” acerca do tema é recente, tendo surgido a partir do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019. Nesse sentido, o Distrito Federal aprovou regulamentações por decretos para exigir a implantação dos eixos do programa de boas práticas em Governança Pública e *Compliance* e essa demanda se fez presente na análise de Projetos Complexos, com melhor segurança jurídica dos analistas de projetos e sua capacitação técnica como principal alicerce do atendimento dos eixos integrantes de programa de Governança e *Compliance*. Somado ao exposto, pesquisou-se sobre eventual existência de alguma comunicação, parceria, tratativas de cooperação ou integração com os demais órgãos do GDF ou sediados no DF que têm atividades relacionadas à Engenharia de maneira geral. Os eixos componentes da gestão colaborativa foram destrinchados para melhor compreensão. Além disso, foram estudados parâmetros para definição de projetos complexos com consequente demanda de capacitação dos analistas de projetos. Estudou-se assim, por exemplo, os elementos contidos na prática disciplinada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que consiste em “avaliar a cooperação técnica em todas as áreas do conhecimento”. O objetivo geral tratou de avaliar a viabilidade das parcerias para a Corporação, com expectativa de melhoria nos resultados relacionados ao processo, pessoas e produtos da análise de projetos do CBMDF, considerando aspectos como redução de gastos com capacitação, acesso à pesquisa e às tecnologias avançadas, sob a ótica da gestão de riscos. Os conceitos inter-relacionados com o tema foram detalhados no referencial teórico, tais como: administrador público, colaborativismo, governança pública, parceria, projetos complexos. Os mecanismos de cooperação técnica e seus desdobramentos foram estudados de acordo com o norte dado pelo Instituto de Pesquisas e estatísticas Aplicadas (IPEA) e o Ministério das Cidades (MCID). A coleta de dados deu-se por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo realizada com a Diretora de Estudos e Análise de Projetos, bem como com a coleta de dados nos sítios dos encontros brasileiros de administração pública. A pesquisa estabeleceu e alcançou o cumprimento de quatro objetivos específicos, o que facilitou apresentar e discutir resultados relacionados ao problema estudado. Um modelo de Plano de Trabalho para o uso do termo de execução descentralizada (TED) foi proposto como resultado da pesquisa. Esse modelo visa facilitar a gestão e o acompanhamento das atividades realizadas por meio do TED.

Palavras-chave: Colaborativismo. Boas Práticas. Gestão. Prevenção. Projetos Complexos. Termo Cooperação Técnica. Termo de Execução Descentralizada (TED).

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2019	24
Figura 2 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2020	24
Figura 3 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2021	25
Figura 4 - O modelo da nova governança pública.....	37
Figura 5 - Governança e Gestão Participativa.....	53
Figura 6 - Distribuição dos respondentes na DIEAP nos Últimos Cinco Anos	73
Figura 7 - Desafios na seleção e estabelecimento de parcerias técnicas.	74
Figura 8 - Avaliação de benefícios potenciais das cooperações técnicas.	74
Figura 9 - Identificação de instituições Adequadas para Parcerias Técnicas.....	74
Figura 10 - Critérios para seleção de instituições parceiras.....	75
Figura 11 - Aplicação de boas práticas de parcerias em segurança contra incêndio de outros estados que podem servir ao CBMDF.....	75
Figura 12 - Desafios na implementação de boas práticas de parcerias em SCI	75
Figura 13 - Indicadores de impacto e sucesso das parcerias.....	76
Figura 14 - Instituições do Distrito Federal potencialmente parceiras na área SCI. ..	76
Figura 15 - Principais dificuldades no estabelecimento de cooperação da DIEAP. ..	76
Figura 16 - Avaliação da complexidade dos casos prorrogados: projetos de SCI.....	77
Figura 17 - Indicadores de complexidade dos projetos segundo a NT 01/2016.....	77
Figura 18 - Percepção sobre a complexidade dos projetos de incêndio.	77
Figura 19 - Continuação da figura 15.	78
Figura 20 - Fonte interna do CBMMG com <i>expertise</i> na área de SCIP.....	82
Figura 21 - Fontes externas do CBMMG com <i>expertise</i> na área de SCIP	83
Figura 22 - Fontes internas do CBPMESP com <i>expertise</i> na área de SCIP	84
Figura 23 – Fonte legal do CBPMESP	86
Figura 24 – Fontes jurídicas do CBMES com <i>expertise</i> na área de SCIP.....	87
Figura 25 - Fonte administrativa do CBMGO com <i>expertise</i> na área de SCIP	88
Figura 26 - Boas práticas relacionadas à SEDUH.....	91
Figura 27 - Boas práticas relacionadas às instituições sem fins lucrativos	92
Figura 28 - Boas práticas relacionadas à Instituição Privada	93
Figura 29 - Boas práticas relacionadas às instituições de ensino e pesquisa	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABMIL	Academia de Bombeiro Militar
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABC	Agência Brasileira de Cooperação
BIM	<i>Building Information Modeling</i>
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CEPED	Centro de Ensino, Pesquisa, Estratégia e Doutrina
CFT	Conselho Federal dos Técnicos Industriais
CGDF	Controladoria Geral do Distrito Federal
CGTP	Coordenação-Geral de Cooperação Técnica e Parcerias com Países Desenvolvidos
CMT-Geral	Comandante-Geral
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Comb.	Combatente
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DEALF	Departamento de Administração Logística e Financeira
DESEG	Departamento de Segurança Contra Incêndio
DF	Distrito Federal
DICOA	Diretoria de Contratações e Aquisições
DIEAP	Diretoria de Estudos e Análise de Projetos
DPI	Decanato de Pesquisa e Inovação
EB	Exército Brasileiro
FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GABCG	Gabinete do Comandante-Geral
GDF	Governo do Distrito Federal

GT	Grupo de Trabalho
IDP	Instituto de Direito Público
INFOSCIP	Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
LAI	Lei de Acesso à Informação
MCID	Ministério das Cidades
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
NR	Nova Redação
OCDE	Organização Comercial para o Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivo de Desenvolvimentos Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
PREAP	Pregoeiros e Equipe de Apoio
QOBM	Quadro Bombeiro Militar
SBAP	Sociedade Brasileira de Administração Pública
SCIP	Segurança contra Incêndio e Pânico
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECON	Seção de Contratos e Convênios
SEDUH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SSCON	Subseção de Convênio
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TEN-CEL	Tenente-Coronel
UnB	Universidade de Brasília

LISTA DE SÍMBOLOS

%	Por cento
§	Parágrafo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
1.1 Definição do Problema.....	21
1.2 Justificativa	23
1.3 Objetivos.....	28
1.3.1 Objetivo geral.....	28
1.3.2 Objetivos específicos.....	28
1.3.3 Objetivos estratégicos relacionados	29
1.4 Definição de termos.....	29
2 REVISÃO DE LITERATURA	32
2.1 Administração Pública	32
2.1.1 Contratos administrativos para parcerias.....	35
2.2 Parcerias na administração pública	38
2.3 Boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio ou capacitação em outros estados.....	41
2.3.1 Redução de custos operacionais com parcerias para a corporação e a comunidade.....	43
2.3.2 Redução de Gastos com a capacitação por meio de parcerias.....	45
2.4 Acesso a pesquisas e tecnologias avançadas por meio de parcerias	47
2.4.1 Possíveis Parcerias com UnB, CREA, CAU e SEDUH.....	49
2.5 Identificação das instituições do Distrito Federal que podem ser parceiras da DIEAP na área de segurança contra incêndio.....	51
2.6 Especialidades e serviços oferecidos pelas instituições com relevância na área de segurança contra incêndio no Distrito Federal	54
2.6.1 Ofícios enviados aos Conselhos pela DIEAP para CREA, CAU e CFT.....	55
2.6.1.1 Segundo a DIEAP: Definição de Projetos de Incêndios Complexos.....	56
3 METODOLOGIA.....	58
3.1 Objetivos específicos nº 1 e nº 4 para mapeamento do contexto atual da Engenharia de Incêndio no DF e avaliação de critérios para estabelecer parcerias ..	60
3.2 Objetivo específico nº 2: Análise das boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros	60
3.3 Objetivo específico nº 3: Identificação das potenciais instituições parceiras ..	62
3.4 Escolhas metodológicas e contextualização dos métodos	63
3.4.1 Metodologia quanto à abordagem	63
3.4.2 Universo.....	64
3.4.3 Amostra	64
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	65
4.1 Referente ao objetivo específico nº 1 e nº 4	65
4.1.1 Informações da ASCOP	65

4.1.1.1	Interação com Assessoria para Acordos de Cooperação	66
4.1.2	Informações da SECON	67
4.1.2.1	Interação com a Seção de Contratos e Convênios	67
4.1.3	Entrevista na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos.....	69
4.1.3.1	Interação com o Chefe da Seção de Análise de Projetos	70
4.1.4	Mapeamento por meio da percepção dos militares da DIEAP.....	73
4.1.4.1	Percepção dos militares da DIEAP durante a pesquisa.....	78
4.1.4.2	Percepção dos militares da DIEAP em relação a análise de Projetos de Segurança contra Incêndios e Pânico complexos.....	80
4.1.4.3	Percepção dos militares da DIEAP sobre a importância de melhores práticas por meio da capacitação técnica	81
4.2	Referente ao objetivo específico nº 2	82
4.2.1	Fontes externas de instituições com <i>expertise</i> na área de SCIP	82
4.2.2	Interação com Instituições militares da área de SCIP	88
4.3	Referente ao objetivo específico nº 3	90
4.3.1	Boas práticas relacionadas às Instituições do DF	90
4.3.2	Interação com Instituições que podem colaborar com a DIEAP	91
4.3.3	Da entrevista com o Analista de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé.....	97
4.3.3.1	Interação com o Analista de Projetos da Seção de Análise de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé.....	97
4.5	Proposta de Plano de Trabalho entre o CBMDF e a UnB.....	101
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
	REFERÊNCIAS.....	110
	APÊNDICE.....	116
APÊNDICE A	- memorando nº 101/2023 – À Comandante Geral do CBMDF	116
APÊNDICE B	- memorando nº 109/2023 – Para o Chefe da ASCOP.....	118
APÊNDICE C	- Ofício nº 03/2023 – Ao Comandante Geral do CBMMG	120
APÊNDICE D	- Ofício nº 04/2023 – Ao Comandante Geral do CBMES	122
APÊNDICE E	- Ofício nº 05/2023 – Ao Comandante Geral da PMESP, com vistas ao Corpo de Bombeiros - CBPMESP	124
APÊNDICE F	- Ofício nº 06/2023 – Ao Comandante Geral do CBMGO	126
APÊNDICE G	- Ofício nº 07/2023 – Ao Diretor Executivo da Fundação 193	128
APÊNDICE H	- Ofício nº 08/2023 - À Sra. , Engenheira Débora Arjona Tomé	130
APÊNDICE I	- Memorando nº 110/2023 – Ao Chefe da SECON.....	132
APÊNDICE J	- Memorando nº 108/2023 – A Diretora da DIEAP	134
APÊNDICE K	- Memorando nº 107/2023 – Ao Chefe do DESEG.....	136
APÊNDICE L	- Ofício nº 09/2023 – A Reitora da UnB	138
APÊNDICE M	- Memorando nº 108/2023 – Ao Presidente do CREA-DF	140
APÊNDICE N	- Memorando nº 108/2023 – A Presidente do CAU-DF	142
APÊNDICE O	- Ofício nº 13/2023 – Ao Diretor-Presidente FAPDF	144

APÊNDICE P - Memorando nº 112/2023 – Ao Analista de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé.....	146
ANEXOS	149
ANEXO A - Memorando nº5392/2023 – CBMDF/GABCG	149
ANEXO B - Memorando nº 1022/2023 – CBMDF/DESEG.....	150
ANEXO C - Termo de cooperação Técnica – PM/MPGO	151
ANEXO D - Ofício nº8/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CREA-DF	158
ANEXO E - Ofício nº10/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CAU-DF	159
ANEXO F - Ofício nº11/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CRT-DF.....	161
ANEXO G - Resposta memorando nº 371/2023 – CBMDF/GABCG/ASCOP para o memorando nº 109/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO	163
ANEXO H - Memorando nº 239/2023 – CBMDF/DICOA/SECON em resposta ao memorando nº 110/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO	165
ANEXO I - Memorando nº138/2023 – CBMDF/DIEAP/SEANP em resposta ao memorando nº 108/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO	167
ANEXO J - Ofício nº23/2023 – FAPDF/SUCTI em resposta ao Ofício nº13	170
ANEXO K - Memorando nº57/2023 – CBMDF/DIEAP/ANALISTAS II em resposta ao memorando nº 112/2023 CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO	171
ANEXO L - Ofício nº225/2023 – GRE/UnB em resposta ao Ofício nº09.....	173
ANEXO M - Ofício nº4540/2023 – SEDUH/GAB em resposta ao Ofício nº11.....	174
ANEXO N - Mensagem nºCCB-030/812/23 – CBPMESP. E-mail ao Ofício nº5.....	177

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa acadêmica tem como objetivo avaliar a viabilidade de estabelecimento de parcerias com outras instituições como forma de melhorar o processo e o resultado da análise de projetos complexos e buscar entre as instituições do Distrito Federal incentivos para capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

A Atividade de Segurança contra Incêndio é um conjunto de ações preventivas e de combate a incêndios, cujo principal objetivo é garantir a segurança física de vidas e patrimônios. No contexto da DIEAP do CBMDF, esta atividade abrange as análises de projetos complexos relacionados à prevenção e combate a incêndios.

A DIEAP desempenha um papel fundamental na análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico (SCIP), cujo objetivo é garantir a segurança da população e reduzir danos causados por tais eventos. No entanto, a análise desses projetos pode ser complexa e envolver diversos tipos de edificações e estruturas, cada uma com suas especificidades técnicas, tipos de edificações e estruturas.

Diante da necessidade de aprimorar a análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, uma das possibilidades é estabelecer parcerias com outras instituições. Nesse sentido, a pesquisa monográfica busca avaliar os critérios para estabelecer essas parcerias, analisar boas práticas adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio e identificar as instituições do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP.

A complexidade dos projetos de incêndio é crucial para garantir a segurança das edificações e a proteção de vidas. O Decreto 21.361 de 20 de julho de 2000, que é o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), estabelece que a análise de casos mais complexos pode ser prorrogada por 15 dias adicionais, enquanto na época da Norma

Técnica N°01/2016, é definido medidas de segurança com base na ocupação e uso, com maior complexidade para edifícios com altura acima de 60m ou área superior a 5000m² (BRASIL, 2000).

A presente pesquisa encontra-se inserida no tema: **Avaliação de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) com outras instituições como instrumento de melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.**

Pesquisou-se os processos, as pessoas e os resultados relacionados às análises de projetos quanto à SCIP, assim como processos de outras instituições semelhantes ou possivelmente aplicáveis à DIEAP.

Este trabalho tem como objetivo despertar o interesse da gestão da DIEAP do CBMDF. Para isso, no período de 2018 a 2022, utilizou-se como fontes de resultados do período trabalhado na DIEAP em entrevistas, conversas e questionário aplicado aos militares desta diretoria, bem como documentos oficiais e publicações acadêmicas sobre o tema.

Os últimos diretores e subdiretores da DIEAP durante o período citado anteriormente indicam a aprovação de projetos complexos com área acima de 1.200m² e altura superior a 9m. É também necessário considerar a percepção dos Analistas de Projetos e dos Coordenadores de Equipe para apresentar os níveis de complexidade que serão apresentados nos resultados e discussão, além de estudar possíveis formas de cooperação técnica para aprimorar os serviços de segurança contra incêndio.

O estudo parte do contexto nacional, considerando os reflexos no ordenamento jurídico do Distrito Federal a partir do Decreto n° 39.736 de 28 de março de 2019, que lhe conferiu "Valor Público". Além disso, são evidenciadas as recomendações de Políticas Públicas para a implantação de programas de Política de Governança Pública e *Compliance* tanto na União quanto no Distrito Federal. A partir de então, é necessário que a instituição seja questionada em relação à análise de Projetos Complexos, segurança jurídica dos Analistas de Projetos e sua Capacitação Técnica, aspectos que integram esse programa.

A busca por apoio de entidades especializadas no Distrito Federal se mostra essencial para agilizar e aprimorar o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), a Central de Aprovação de Projetos (CAP) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), a Universidade de Brasília (UnB) e empresas do setor são exemplos de instituições com *expertise* que podem oferecer consultoria técnica e contribuir para a formação dos analistas de projetos. Respeitando a nossa competência legal e as obrigações do CBMDF estabelecidas em Lei.

De acordo com Vieira e Souza Barreto (2019), a cooperação entre instituições e segmentos pares é essencial para garantir a confiança e a efetividade na resolução de problemas públicos, especialmente em projetos complexos que envolvem uma ou mais corporações.

Dessa forma, a pesquisa monográfica busca contribuir para a melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e a capacitação técnica dos analistas da DIEAP do CBMDF, considerando as especificidades do Distrito Federal e as possibilidades de colaboração com outras instituições. A avaliação de critérios para o estabelecimento de parcerias, a análise das boas práticas adotadas em outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio e a identificação das instituições do Distrito Federal que podem ser parceiras são objetivos específicos que buscam embasar a pesquisa científica.

É fundamental investigar e avaliar a viabilidade das parcerias com outras instituições como estratégia para aprimorar a análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP. A pesquisa contribuirá para a tomada de decisões estratégicas, levando em consideração os critérios para estabelecimento dessas parcerias, em prol da eficiência e segurança.

Complementando as informações mencionadas, os legisladores publicaram a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, cujo art. 2º, inciso V, dispõe sobre realizar pesquisas técnico-científicas. A importância do tema “pesquisas técnico-científicas” e a relevante necessidade da Administração

Pública em adaptar-se ao novo enfoque mundial de colaborativismo com vistas à obtenção de produtos e processos para o desenvolvimento de SCIP possibilitam a construção do Distrito Federal mais alinhada com a probidade e conseqüentemente, com o sucesso econômico/social (BRASIL, 1991).

Considerando que a contratação de parceiros ou cooperação técnica é assunto para obras inteiras, a presente pesquisa não pretende abordar todos os aspectos envolvidos nessa ação, mas apenas um deles: o campo político-estratégico, onde se fornecem subsídios para a decisão do Gestor sobre a viabilidade e o interesse da parceria ou cooperação técnica.

Outrossim, este trabalho tem como objetivo analisar os projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico que são deliberados pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CSESCIP). Para isso, foi realizada uma pesquisa documental das atas de reuniões que deram origem à Decisão Técnica do CSESCIP no período de janeiro de 2019 a setembro de 2021, buscando identificar os critérios e as dificuldades envolvidos na aprovação desses projetos. Além disso, foi feito um levantamento de informação da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) sobre análise do Túnel Rei Pelé, que foi a unidade responsável por analisar os projetos de incêndio e pânico no Distrito Federal desta obra, verificando como ela atua diante dos casos complexos que não se enquadram nas normas vigentes.

1.1 Definição do Problema

O principal problema abordado nesta pesquisa refere-se à atual falta de parcerias com outras instituições para aprimorar a análise de projetos complexos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). A análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico é uma tarefa complexa e engloba diferentes tipos de edificações e estruturas, cada qual com suas especificidades técnicas. A capacitação técnica dos analistas é fundamental para garantir a eficiência desse processo.

A DIEAP do CBMDF enfrenta dificuldades na análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico devido ao grande número de edificações e estruturas com especificidades técnicas distintas. Ademais, a falta de parcerias para contribuir na análise desses projetos e por consequência dessa falta de parcerias para capacitação dos analistas pode resultar em análises de qualidade inferior, colocando em risco a eficiência do processo e a segurança da população. (BRASIL, 2000).

A atividade de Segurança contra Incêndio é um conjunto de ações preventivas e de combate a incêndios, cujo principal objetivo é garantir a segurança física de vidas e patrimônios. No âmbito da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e também em outros entes da Federação, em diretorias semelhantes, esta atividade abrange as análises de projetos complexos relacionados à prevenção e combate a incêndios. Assim sendo, as dificuldades anteriormente mencionadas não se restringem ao Distrito Federal, mas são comuns às outras unidades federativas.

Para Alexandre Mazza (2022), a importância da integridade pública deve ser a base do colaborativismo: “outra importante tendência do Direito Administrativo brasileiro é estimular os mecanismos de participação do usuário na administração pública, bem como fomentar as parcerias entre o Estado e a iniciativa privada”. Nesse sentido, a análise de projetos complexos envolve uma verificação minuciosa de todas as medidas existentes de segurança e prevenção de incêndios, visando a atender às normas e regulamentos vigentes.

A fim de cumprir seu papel, a pesquisa precisa identificar as melhores práticas de parcerias para a equipe responsável pela análise de projetos complexos que demanda um conhecimento aprofundado das normas técnicas aplicáveis, das características das edificações em questão e dos equipamentos e sistemas relacionados à segurança contra incêndio. Outrossim, é necessário considerar diversos aspectos, tais como: capacidade de evacuação, sistemas de combate a incêndios, compartimentação de áreas, saídas de emergência, sinalização, entre outros.

Diante dessa problemática, a pesquisa busca responder à seguinte questão: **Quais são as boas práticas observáveis em instituições de ensino, nos Conselhos de Classe profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Técnicas Industriais ou Secretarias de Estado do Distrito Federal que podem contribuir, por meio de parcerias a serem adotadas pela DIEAP do CBMDF, para aprimorar a análise de projetos complexos, priorizando-se as instituições sediadas no Distrito Federal?**

1.2 Justificativa

Diante do tema proposto na presente pesquisa, uma possível forma de melhorar a eficiência e a qualidade da análise de projetos de incêndio complexos é estabelecer parcerias com outras instituições que possam oferecer apoio técnico e capacitação aos analistas da DIEAP do CBMDF. Essas parcerias podem ser formalizadas por meio de instrumentos jurídicos como: Termo de Execução Descentralizada (TED), Convênios ou Termos de Cooperação Técnica, esses instrumentos que definem os objetivos, as responsabilidades e os benefícios mútuos das partes envolvidas.

O pesquisador tem experiência e conhecimento na área, tendo trabalhado como Chefe da Subseção de Atendimento Avançado do Na Hora, Agente Fiscalizador, Analista de Projetos, Coordenador de Equipe e Chefe da Seção de Estudos Técnicos (SETEC) na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos. Nesse período, embora tenha vivenciado situações em que problemas foram solucionados com tecnologia e capacitação, percebeu que o cidadão almeja melhorias no atendimento. As medidas de segurança precisam acompanhar a evolução e as novas normas devem ser divulgadas para garantir a proteção e a qualidade da medida de segurança.

Este trabalho monográfico tem como objetivo avaliar a necessidade e a viabilidade das parcerias, bem como apresentar boas práticas e recomendações para sua implementação. A experiência na área de análise de projetos ao atuar em diferentes funções e níveis hierárquicos na DIEAP confere ao pesquisador conhecimento e credibilidade para realizar esta pesquisa. Além disso, objetiva-se analisar os projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico que

são submetidos à Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Esses projetos, quando não podem ser aprovados pelos analistas de projeto da DIEAP por falta de capacitação técnica ou de normas específicas, são encaminhados ao Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSESCIP), o que gera demora e burocracia no processo. Para fundamentar a pesquisa, foram consultadas as atas de reuniões do CSESCIP que deram origem à Decisão Técnica no período de janeiro de 2019 a setembro de 2021, que tratam dos casos de projetos complexos deliberados pelo conselho.

Figura 1 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2019

Atas de reuniões do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico (CSESCIP) são todos arquivos públicos		
Ata n°/ano	Assunto do Parecer Técnico	Deliberação do CSESCIP/Observação
001/2019	Solicitação de isenção das Exigências de Projetos de Incêndio para um edifício que sofreu mudança de destinação de Comercial para Hospitalar. Dimensionamento de saídas de emergência diferem da Norma Técnica.	O Conselho decidiu indeferir a solicitação do interessado, pois não foram apresentadas justificativas técnicas para a impossibilidade de atender às normas de segurança contra incêndio. O Conselho também determinou que o processo retornasse para a fase de consulta prévia e que o interessado apresentasse toda a documentação exigida para nova análise.

Fonte: Autor, 2023

Figura 2 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2020

Atas de reuniões do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico (CSESCIP) são todos arquivos públicos		
Ata n°/ano	Assunto do Parecer Técnico (PT)	Deliberação do CSESCIP/Observação
Ata 001/2020	PT 97/2020, e PT104/2020 Solicitação de adaptação de saídas de emergência e de isenção de novo projeto de incêndio de sprinklers para um shopping em Águas Claras.	O Conselho decidiu aprovar o projeto de saídas de emergência com medidas compensatórias adicionais, tais como proibição de obstáculos nas rotas de fuga, dimensionamento maior do sistema de sinalização e iluminação de emergência. O Conselho também decidiu que a exigência de projeto de sprinklers nas lojas do shopping deveria ser fiscalizada pela Diretoria de Vistorias.

002/2020	Por meio do requerimento PTR14 da empresa Investimentos Imobiliários S.A que solicitava: O assunto é o pedido de reconsideração e fatos novos para o Conselho Técnico, referente à solicitação de isenção das exigências de projetos de incêndio para um edifício hospitalar em Águas Claras, que apresenta corredores com largura inferior à norma do CBMDF. O interessado propõe medidas compensatórias para garantir a segurança da edificação, tais como compartimentação, controle de fumaça, elevadores de emergência, entre outras.	O Conselho decidiu, por maioria, acatar o pedido de reconsideração do interessado e aprovar o projeto de incêndio com as medidas compensatórias propostas, entendendo que elas são suficientes para trazer os riscos aos patamares aceitáveis. O Conselho dispensou a apresentação de laudo técnico com ART para justificar a impossibilidade de instalar o controle de fumaça em todos os pavimentos, considerando que o sistema foi instalado na área mais crítica, que é a internação.
----------	--	---

Fonte: Autor, 2023

Figura 3 – Atas de Reunião do CSESCIP de 2021

Atas de reuniões do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico (CSESCIP) são todos arquivos públicos		
Ata n°/ano	Assunto do Parecer Técnico	Deliberação do CSESCIP/Observação
Ata 001/2021	O tema abordado foram: a) Definir os temas a serem redigidos nas Propostas de Normas Técnicas para elaboração do Plano de Revisão e Elaboração de Normas Técnicas-PRENT, para o ano de 2021; b) Apreciar finalmente o texto da Proposta de Norma Técnica 05/2020-PARTE I e PARTE II, após período de Consulta Pública; e c) Tratar de assuntos gerais.	A deliberação da reunião foi: a) Aprovar por unanimidade o texto da Proposta de Norma Técnica 05/2020-PARTE I e PARTE II, sem alteração, e remetê-lo ao Comandante-Geral para homologação e publicação em DODF; b) Adiar a decisão sobre a ordem de prioridade dos temas a serem redigidos nas Propostas de Normas Técnicas para a próxima reunião do CSESCIP, dando tempo aos membros para estudarem

Fonte: Autor, 2023

Ao responder à questão-problema, a pesquisa poderá fornecer subsídios ao administrador público para a decisão estratégica da implementação de parcerias, visando à melhoria dos processos de análise de projetos complexos e a capacitação técnica dos analistas da DIEAP do CBMDF. Deve-se assegurar que as edificações estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, bem como a redução do tempo-resposta dos processos e o acesso a tecnologias avançadas que podem reduzir os danos causados por eventos de incêndio e pânico a fim de garantir a segurança da população.

Diante dos desafios enfrentados pela DIEAP do CBMDF no processo de análise e aprovação de projetos complexos, afirma-se que é viável avaliar os

critérios para estabelecer parcerias com outras instituições, com a finalidade de aprimorar a análise de projetos complexos e a capacitação técnica dos analistas. É fundamental identificar os aspectos a serem considerados na escolha de parceiros, levando em conta suas competências e experiências na área de segurança contra incêndio. Segundo Costa (2019), mais de 90% dos entrevistados consideram os profissionais indispensáveis nos processos de segurança contra incêndio.

Dessa forma, a pesquisa proposta visa a identificar e analisar as boas práticas de parcerias com outras instituições que podem ser adotadas pela DIEAP do CBMDF para aprimorar a análise de projetos complexos, dar mais transparência aos projetistas, sociedade civil organizada e capacitar tecnicamente os analistas. Essa busca levará em consideração as especificidades do Distrito Federal e as possibilidades de colaboração com outras instituições.

A fim de alcançar esse objetivo, a pesquisa investigará exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para identificar as que envolvem a Universidade de Brasília (UnB), Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Rede de Especialistas - SCI. Essas parcerias podem fornecer suporte técnico, análise de projetos e treinamentos aos analistas da DIEAP do CBMDF, promovendo melhorias significativas na qualidade das análises e na capacitação dos profissionais.

Além disso, a pesquisa também se propõe a identificar as instituições do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio. Essa identificação é essencial para estabelecer parcerias sólidas e eficientes, que contribuam de fato para aprimorar a análise de projetos complexos e a capacitação técnica dos analistas.

Mesmo tendo contato direto com a comunidade, a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos ainda necessita de cooperação técnica com outros órgãos a fim de aprimorar a capacitação dos analistas de projetos e adotar melhores

práticas. Essa cooperação pode ser estabelecida com universidades e órgãos de credenciamento e fiscalização de profissionais, garantindo um serviço de qualidade ao público.

Assim, este trabalho monográfico busca aprimorar as boas práticas de parcerias e apresentar a DIEAP com intuito de utilizar os instrumentos como Termo de Execução Descentralizada (TED), do Termo de Cooperação Técnica e o Convênio, visando à eficiência e à melhoria da análise de projetos de incêndio complexos, em busca de um serviço fiável e transparente para a sociedade brasileira. A cooperação técnica com outras instituições especializadas pode contribuir para esse aprimoramento e garantir a segurança das edificações e das pessoas.

As boas práticas levantadas poderão em outros órgãos por meio desses instrumentos cooperar tecnicamente para DIEAP e por fim, subsidiar nas decisões do alto comando do CBMDF, com o objetivo de implementá-las e promover melhorias na análise de projetos complexos.

Os objetivos mencionados evidenciam a relevância deste estudo, que certamente contribuirá para o aprimoramento das análises de projetos complexos, melhor atendimento aos projetistas, cidadãos e na capacitação dos analistas de projetos, na transparência nas atividades de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) e na execução de contratos de cooperação técnica. O trabalho também está alinhado com os objetivos estratégicos nº 2 e 8 da Corporação, que são, respectivamente: ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndio e incidentes (Plano Estratégico ¹ 2017 – 2024) e capacitar e gerir por competências (Plano Estratégico 2017 – 2024).

No que diz respeito às motivações profissionais do pesquisador, durante sua atuação como Analista de Projetos na DIEAP do CBMDF no período de 2015 a 2022, foram observados mais de três casos concretos de Projetos Complexos envolvendo autoridades do Distrito Federal e militares da Corporação. Entre esses casos, foi identificado um fato relacionado à aprovação de processo

¹ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Plano Estratégico 2017-2024 versão 2 (Atual). Disponível www.cbm.df.gov.br/governanca/. Acesso em: 20 out. 2023.

SCIPWeb da obra inicial de um hospital em Águas Claras, em que o Projeto de Incêndio ainda não tinha sido aprovado durante a execução do serviço.

Apesar de ter havido aprovação posterior dos Projetos decorridas longas reuniões entre diferentes autoridades e órgãos do Distrito Federal em todos os casos, o pesquisador observou a possibilidade de desenvolver, por meio de termos de cooperação técnica informais, uma conduta que promovesse o aprimoramento e a retroalimentação das ações preventivas, a capacitação e a cooperação técnica, tanto por parte dos diretores quanto dos analistas de projetos, considerando a importância do componente legal do “termo de cooperação técnica”.

Portanto, as experiências profissionais vivenciadas pelo autor, os esforços nacionais em relação à prevenção e estudos para a engenharia de segurança contra incêndio e pânico, a capacitação técnica, projetista e o interesse público pelo tema, a comoção nacional diante dos grandes incêndios e a possibilidade de contribuição institucional são as principais justificativas para a realização deste trabalho.

1.3 Objetivos

Além do objetivo geral e dos específicos desta pesquisa, os objetivos estratégicos são colocados neste item.

1.3.1 Objetivo geral

Avaliar a viabilidade das parcerias com outras instituições de ensino, Conselhos de Classe, Secretaria de Estado e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para melhorar o processo de análise de projetos complexos pela DIEAP para a Corporação e a comunidade, considerando aspectos como redução de gastos com capacitação, acesso às pesquisas e tecnologias praticadas.

1.3.2 Objetivos específicos

Objetivo Específico nº 1: Avaliar os critérios para estabelecer parcerias com outras instituições que possam contribuir para o aperfeiçoamento da análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP do CBMDF.

Objetivo Específico nº 2: Analisar algumas boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio adotadas por alguns estados brasileiros na área de segurança contra incêndio.

Objetivo Específico nº 3: Identificar as instituições do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área segurança contra incêndio.

Objetivo Específico nº 4: Mapear o contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal.

1.3.3 Objetivos estratégicos relacionados

O trabalho também está alinhado com os objetivos estratégicos nº 2 e 8 da Corporação, que são, respectivamente: ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndio e incidentes (Plano Estratégico 2017 – 2024) e capacitar e gerir por competências (Plano Estratégico 2017 – 2024).

As boas práticas de parcerias e apresentar a DIEAP com intuito de utilizar os instrumentos como Termo de Execução Descentralizada (TED), do Termo de Cooperação Técnica e o Convênio, essas que forem levantadas poderão, por fim, subsidiar as decisões do alto comando do CBMDF, com o objetivo de implementá-las e promover melhorias na análise de projetos complexos.

Objetivo estratégico esperado neste trabalho: Contribuir para o aprimoramento das análises de projetos complexos por meio da capacitação de militares envolvidos nos processos, como analistas de projetos, da transparência nas atividades de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) e da execução de contratos de cooperação técnica.

1.4 Definição de termos

Para fins de compreensão dos textos contidos neste trabalho, o leitor deverá considerar a seguinte definição de termos:

Acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. (BRASIL, 2014).

Administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros. (BRASIL, 2014).

Boas práticas: práticas que demonstrem melhorias obtidas em processos de trabalho, prestação dos serviços, satisfação do público-alvo, alcance das metas estratégicas e aspectos significativos aos serviços. (CNJ, 2019).

Colaborativismo: outra importante tendência do Direito Administrativo brasileiro é estimular os mecanismos de participação do usuário na administração pública, bem como fomentar as parcerias entre o Estado e a iniciativa privada. (MAZZA, 2022).

Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. (ENAP, 2019).

Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (GDF, 2019).

Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração

pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. (BRASIL, 2014).

Plano Estratégico: é uma resultante de sucessivas e recursivas análises das oportunidades e ameaças (análise externa), pontos fortes e fracos (análise interna), ele constitui-se num processo dependente da capacidade perceptiva e da análise de quem o elabora. (SCHNORRENBARGER, 2009).

Políticas Públicas: são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público (SEBRAE, 2008).

Prevenção: conjunto de medidas ou preparação antecipada de algo que visa evitar um mal. (HOUAISS, 2009).

Projetista: É o profissional responsável pela elaboração dos projetos técnicos de uma obra. (NBR 17170, 2022).

Projeto complexo: é um projeto de longa duração, com múltiplos elementos conectados e heterogêneos interagindo de forma imprevisível em decorrência da quantidade e diversidade dos stakeholders, das novas tecnologias, do escopo e das interfaces do projeto. (LUKOSEVICIUS, 2018).

Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (BRASIL, 2014).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo se apresentam conceitos importantes para o embasamento da construção lógica da pesquisa.

2.1 Administração Pública

A administração pública pode ser entendida sob dois aspectos: o subjetivo e o objetivo. O aspecto subjetivo refere-se às pessoas jurídicas, órgãos e agentes que exercem a função administrativa do Estado (Di Pietro, 2011). O aspecto objetivo refere-se às atividades administrativas que visam a atender às necessidades da coletividade, observando as normas legais e o bem comum, sob o controle jurídico (De Carvalho, 2009).

A administração pública pode ser dividida em direta e indireta. A administração direta é formada pelos órgãos integrantes das pessoas jurídicas políticas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) que exercem a função administrativa de forma centralizada (Di Pietro, 2011). A administração indireta é formada pelas entidades dotadas de personalidade jurídica própria (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista) que exercem a função administrativa de forma descentralizada (Di Pietro, 2011).

Carvalho Filho (2016, p.9) ressalta a existência de um número significativo de órgãos e agentes envolvidos na execução das atividades que compõem a administração pública.

Entre as atividades estabelecidas na Lei de Organização Básica (LOB) ao CBMDF figura a segurança contra incêndio e pânico, conforme o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 8.255/1991 (BRASIL, 1991).

Segundo Mazza (2022, p. 1380) para tal consecução do direito subjetivo dos usuários de serviço público, os interessados devem apresentar projetos de instalação contra incêndio e pânico ao CBMDF para análise e aprovação, conforme o artigo 16 do Decreto Distrital 21.361/2000. Normatizações distritais também estabelecem atividades de análises de projetos para o CBMDF.

Conforme se pode observar no artigo 29, inciso II do Decreto Distrital nº 43.056/2022, por exemplo, impõe-se aos interessados a necessidade de se obter anuências do CBMDF em projetos arquitetônicos no âmbito do Distrito Federal, exceto de edificações unifamiliares (DISTRITO FEDERAL, 2022)

O Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico (CSESCIP), órgão colegiado criado pelo RSCIP-DF, define, entre outras competências, procedimentos para processos relacionados à segurança contra incêndio e pânico. É um órgão constituído por oficiais do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG), do Estado-Maior-Geral (EMG) e Comando Operacional (COMOP). O CSESCIP tem as atribuições de avaliar e homologar normas técnicas do DESEG, analisar e autorizar a utilização de normas nacionais e internacionais, emitir decisões técnicas, além de julgar recursos administrativos. (CBMDF, 2021)

De acordo com o artigo 263 do RI do CBMDF, a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) é uma das diretorias subordinadas ao DESEG, que tem a competência de analisar e aprovar projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico, conforme o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico (RSIP) e as normas técnicas (CBMDF, 2020).

Nesse contexto, de acordo com o inciso V do artigo 264 e os incisos III e IV do artigo 265, a administração pública pode firmar parcerias com ferramentas de colaborativismo e focada no interesse público. Essa diretoria pode auxiliar, desde que tenha a competência delegada pela Comandante-Geral, a coordenar atividades de ensino relacionadas à Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) ou à legislação que normatize parcerias para a formação de projetistas e outros profissionais. O objetivo é melhorar a qualidade dos projetos de incêndio apresentados para análise, reduzindo os erros e as exigências por parte dos Analistas de Projetos. Além disso, busca-se também aprimorar as tecnologias para o processo e o órgão no Distrito Federal, onde existem demandas relacionadas à SCIP. *In verbis*:

Das Competências Orgânicas

Art. 264. À Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, além das atribuições constantes no art. 120, compete:

I - analisar e aprovar projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com a legislação específica;
II - analisar e aprovar, em consulta prévia, projetos de arquitetura de edificações, de acordo com a legislação específica;
III - emitir laudos e pareceres técnicos relativos à sua área de atuação;
V - elaborar e revisar as normas técnicas relacionadas com os sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e submetê-las ao DESEG;
V - promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação.

Art. 265. À Seção de Estudos Técnicos, além das atribuições constantes no art. 121, compete:

I - elaborar e revisar as normas técnicas relacionadas com os sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e submetê-las ao diretor da DIEAP;

II - elaborar e revisar normas reguladoras, instruções normativas e listas de verificações relativas aos serviços da Diretoria;

III - elaborar e revisar normas que orientem as atividades de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e as atividades de serviços técnicos das empresas de construção civil, engenheiros, projetistas e de outros profissionais de áreas correlatas;

IV - propor, coordenar e realizar atividades de ensino relacionadas à atividade de segurança contra incêndio e pânico aos militares da DIEAP;

V - receber, catalogar, controlar e fiscalizar o acervo técnico de estudos e projetos (CBMDF, 2020, p. 100).

Conforme o Capítulo XII do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (RI do CBMDF), que detalha a organização e as competências da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP). A DIEAP é composta por três seções: Seção de Estudos Técnicos (SETEC), Seção de Análise de Projetos (SEANP) e Seção de Apoio Administrativo (SEAAD) (CBMDF, 2020).

As principais responsabilidades da DIEAP incluem:

Análise e aprovação de projetos: A DIEAP é responsável pela análise e aprovação de projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico, bem como projetos de arquitetura de edificações, de acordo com a legislação específica.

Emissão de laudos e pareceres técnicos: A DIEAP emite laudos e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação.

Elaboração e revisão de normas técnicas: A DIEAP elabora e revisa as normas técnicas relacionadas aos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e pânico.

Promoção de campanhas educativas: A DIEAP promove e participa de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação.

Cada seção dentro da DIEAP tem suas próprias responsabilidades e atribuições específicas. Por exemplo, a SETEC é responsável pela elaboração e revisão de normas técnicas e reguladoras, enquanto a SEANP é responsável pela análise de projetos. A SEAAD fornece suporte administrativo para a DIEAP.

2.1.1 Contratos administrativos para parcerias

Um instrumento comum utilizado pela Administração Pública para celebração de ações conjuntas sem transferências de recursos é o contrato de cooperação técnica². Conforme o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, inciso II, trata das parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. As partes envolvidas em um contrato desta natureza proporcionam oportunidades bilaterais de ganhos (BRASIL, 2023).

Ainda conforme Mazza (2022, p. 1563) existem vários tipos de instrumentos de cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade devem seguir o objetivo da política urbana para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana (art. 2º do Estatuto das Cidades) (BRASIL, 2001).

Outrossim, as partes envolvidas precisarão firmar um contrato de cooperação técnica conforme inciso III, art. 2º, do Estatuto das Cidades, que estabeleça uma parceria entre órgãos para auxiliar a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos na análise de projetos complexos, sempre em atendimento ao interesse social, como no caso da Universidade de Brasília e o projeto que visa desenvolver referenciais e fortalecer como modernização os sistema de gestão do ensino em segurança pública, como exemplo, existe o instrumento do Termo de Execução Descentralizada (TED) chamado InovaSUSP. Segundo

² TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-orientacoes-e-jurisprudencia-do-tcu.htm>. Acesso em: 24 out. 2023.

Carvalho Filho (2016, p. 147), tais contratos são chamados de contratos da administração, pois envolvem a participação da Administração Pública como uma das partes do contrato (BRASIL, 2001).

Para dar entrada na Universidade de Brasília (UnB) com um projeto para utilizar o Termo de Execução Descentralizada (TED), o CBMDF deve seguir os seguintes passos, segue informações abaixo para auxiliar no Check list da DIEAP.

Elaboração do Projeto: Primeiro, o CBMDF juntamente com a DIEAP deve elaborar um projeto detalhado que inclua o objetivo, a justificativa, as atividades a serem realizadas, o cronograma e o orçamento. Este projeto deve estar alinhado com as diretrizes do Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020 (BRASIL, 2020).

Formulário TED: Preencha o formulário de TED exigido pela UnB. Este formulário deve incluir informações sobre a unidade descentralizadora e a unidade descentralizada, bem como detalhes sobre o objeto do TED (BRASIL, 2020).

Comprovação da Capacidade Técnica: O CBMDF deve fornecer documentos que comprovem a capacidade técnica do Analista de Projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP). Isso pode incluir certificados de formação, experiência profissional relevante e outros documentos pertinentes (BRASIL, 2020).

Submissão do Projeto e do Formulário TED: Após a elaboração do projeto e o preenchimento do formulário TED, a DIEAP deve submeter ambos à UnB para análise e aprovação (BRASIL, 2020).

Aprovação e Implementação: Se o projeto for aprovado, o CBMDF pode começar a implementá-lo em cooperação com a DIEAP. Isso pode incluir a realização de um projeto de pesquisa na área de Segurança contra Incêndio e a oferta de um curso de pós-graduação em Segurança contra Incêndio para os Analistas de Projetos da DIEAP (BRASIL, 2020).

Observa-se que o Termo de Execução Descentralizada (TED) não é um contrato, mesmo assim é preciso elaborar e passar pelo jurídico devido as exigências e comprovações necessárias como nos contratos administrativos que são regulados por normas e princípios próprios do Direito Público, com o Direito Privado atuando apenas de forma suplementar, sem substituir ou anular as regras específicas da Administração (MEIRELLES, 2010, p. 216).

Colaborativismo, temos o instituto jurídico da parceria público-privada que estabelece um contrato de prestação de serviços de médio e longo prazo entre o setor público e o setor privado ou os instrumentos que permitem a colaboração entre diferentes níveis de governo para financiar e executar programas, projetos e ações das entidades de cooperação, convênios, contrato de gestão e o Termo de Execução Descentralizada. (MAZZA, 2022, p. 1944).

O contrato é consensual, formal, oneroso, comutativo e *intuitu personae*. É um acordo de vontades, escrito com requisitos especiais, remunerado conforme o acordado, estabelece compensações recíprocas e equivalentes para ambas as partes e deve ser executado pelo próprio contratado, sem transferência ou substituição por terceiros (MEIRELLES, 2010, p. 218).

No entanto, a Administração Pública pode celebrar contratos regidos predominantemente pelo direito privado, em pé de igualdade com o particular contratado:

Figura 4 - O modelo da nova governança pública

	Burocrático	Gerencial	Nova Governança Pública
Orientação para	O cumprimento da lei	A satisfação do cliente do Setor Público	Cidadão
Meta	Conformidade legal estrita	Desempenho (eficiência)	Desempenho + conformidade
Perspectiva	Setor Público	Setor Privado	Estado (setor público, privado e social)
Controle	Hierárquico (legal)	Mercado (competitivo)	Rede (político)
Lógica	Competência Legal	Recursos Escassos	Colaboração

Fonte: Adaptado de Vieira (2018), (ENAP, 2019)

Nesse caso, não há superioridade de um sobre o outro, e as partes estão niveladas durante todo o contrato. Esse tipo de contrato é regulado pelo Direito

Civil ou Direito Empresarial (ALEXANDRINO e VICENTE, 2009, p. 491), logo acima a figura trata da nova governança pública, em resumo é preciso ter o cumprimento da Lei em colaboração para o benefício do cidadão.

Dessa forma, é importante perceber que o modelo da nova governança pública, como destacado por Vieira e Souza Barreto (2019), visa a fortalecer as redes de colaboração, reconhecendo a existência de diversos atores independentes que não apenas contribuem para o processo decisório, mas também fornecem uma ampla variedade de bens e serviços de interesse público.

No contexto dos contratos administrativos, segundo Medauar (p. 94 2018), a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o novo regime jurídico das parcerias, a ideia de termos de colaboração ou acordos de cooperação ganham destaque, pois permite a união de esforços entre o setor público e o setor privado, em um relacionamento pautado pela consensualidade, formalidade, onerosidade e reciprocidade. É importante ressaltar que, mesmo em contratos predominantemente regidos pelo direito privado, a Administração Pública e o contratado atuam em igualdade, nivelados durante toda a vigência do contrato (BRASIL, 2014).

2.2 Parcerias na administração pública

O Governo Federal do Brasil lançou em 16 de maio de 2018 a Estratégia BIM Brasil para administração pública federal e os estudos legislativos resultaram no Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020. O Distrito Federal ainda encontra dificuldade para utilização do BIM, em 2023 foi lançada a estratégia BIM Brasil lançada em 2023 que visa promover a inovação na indústria da construção por meio do *Building Information Modelling* (BIM)³. O BIM é um conjunto de tecnologias e processos que permite a criação, utilização e atualização de modelos digitais de uma construção de forma colaborativa, abrangendo todo o ciclo de vida da obra. O BIM fornece informações sobre qualidade, quantidades de materiais, segurança, custos, prazos de construção,

³ Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. BIM BR. *Building Information Modelling* - BIM — Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 29 out. 2023.

eficiência energética e manutenção preventiva. A utilização do BIM aumenta a confiabilidade dos projetos e processos de planejamento e controle de obras, resultando em aumento de produtividade, economicidade e diminuição de custos e riscos.

Para gerenciar a Estratégia BIM BR, foi criado o Comitê Gestor (CG-BIM), composto por representantes de sete Ministérios, incluindo o Ministério da Economia, a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Defesa, o Ministério da Infraestrutura, o Ministério da Saúde, o Ministério da Ciência, os esforços da administração pública vão além com as legislações que normatizam parcerias para auxiliar na formação de projetistas e outros profissionais. No Distrito Federal, uma das demandas relacionadas à Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) é implementar o BIM na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF e capacitar os Analistas de Projetos para se adequarem às novas legislações e governança. Assim, espera-se que os projetos de instalações de segurança contra incêndio apresentem menos erros e exigências por parte dos projetistas e análises dos Analistas de Projetos e que se busque também melhorias em tecnologias para o processo (BRASIL, 2020).

De acordo com legislação relacionada às atividades exercidas pelos integrantes do Conselho Federal de Técnicos Industriais, apud Costa (2023, p. 220), os profissionais técnicos industriais podem projetar e executar obras e instalações contra incêndio e pânico, estando sujeitos aos limites estabelecidos pelo Direito.

No âmbito federal, normas correspondentes a transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, regulam-se, de modo específico, pelo disposto no Decreto Federal nº 6.170/2007, alterado pelos Decretos nºs 6.428/2008, 7.568/2011, 8.180/2013, 8.244/2014 e 8.943/2016 que foi pesquisado na Plataforma +Brasil, na aba Legislação Geral, portarias, e, foi localizado a Portaria Interministerial nº 127/2008, e alterações posteriores, emitida em conjunto pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência demonstrando a atualidade do tema e a importância de buscar parcerias (BRASIL, 2007).

A administração pública pode realizar parcerias entre instituições públicas, mistas ou da iniciativa privada. No caso de parcerias para auxiliar a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, o contrato será firmado pela Administração Pública com particulares ou outras entidades administrativas, em conformidade com o interesse público e sob a predominância das normas do Direito Público (ALEXANDRINO; VICENTE, 2009, p. 490).

A competência para analisar, aprovar e homologar o ato administrativo para conceder a documentação de regularização de um imóvel quanto à SCIP, como Laudo de Habite-se, é exercida exclusivamente pelos Corpos de Bombeiros de cada unidade federativa brasileira, conforme a legislação de cada Estado.

Para que profissionais vinculados ao CFT, ao CONFEA ou ao CAU, por exemplo, possam exercer atividades com o BIM nos projetos de SCIP em nome do Estado ou particulares, os eventuais projetos para que se tornem atos administrativos realizados por agentes públicos e estes profissionais possam estar amparados junto à Administração Pública é preciso investimentos no setor. Deve-se, no entanto, considerar os limites possíveis de competências privativas aos agentes públicos, principalmente o exercício do Poder de Polícia que alguns órgãos, como os Corpos de Bombeiros Militares, possuem.

Segundo Macau (2023 p.6), o estudo dos Sistemas Complexos requer e mesmo impõe uma mudança radical neste enfoque isolacionista, pois compreende um esforço conjunto que envolve todas as áreas do conhecimento. Sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

De acordo com Lukosevicius, Soares e Joia (2018, p.338) e como os projetos de segurança contra incêndio complexos são grandiosos e envolvem uma enorme quantidade de elementos. Para estes autores, a palavra tecnologia denota uma dualidade em relação aos projetos complexos: por um lado, a associação positiva da percepção dos respondentes com a ideia de inovação e

emprego de novas tecnologias e, por outro, as preocupações com o alto grau de conhecimento necessário para gerenciar os projetos complexos em um ambiente tecnológico mutante, uma tecnologia que evoluiu ou mudou de maneira significativa ao longo do tempo.

Encontra-se muitos exemplos na construção civil, segundo o autor Winter, apud Giorgi (2020), a pré-fabricação de elementos em uma construção permite atingir um alto padrão de qualidade construtiva, onde a montagem é realizada de maneira racionalizada por meio de peças produzidas em ambientes controlados. Para alcançar esse objetivo, é essencial um planejamento organizado e a cooperação entre arquiteto, engenheiro e fabricante dos elementos construtivos (Giorgi, 2020, p. 100).

Nota-se, com isso, que a atividade de Engenharia relacionada à SCIP tem potencial de parcerias para a DIEAP em diversas áreas de campos profissionais e conhecimentos da engenharia e arquitetura.

2.3 Boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio ou capacitação em outros estados

As práticas observadas e destacadas abaixo em alguns estados da federação fundamentam-se em conceitos recepcionados em legislações e parcerias concretas a seguir descritas.

No Brasil, conforme De Carvalho (2009, p. 624) compete à União estabelecer normas gerais sobre contratação para as administrações públicas diretas, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, que podem legislar para si de acordo com essas normas.

Segundo Justen Filho (2010, p. 427), os contratos administrativos são atos jurídicos que não podem criar direitos e obrigações sem a prévia autorização do Direito. Portanto, para que um contrato administrativo seja válido, é necessário que haja autorização legislativa para sua realização. É importante ressaltar que a celebração dessas parcerias nos estados requer interesse recíproco no objeto proposto entre os Corpos de Bombeiros e as entidades.

A Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a celebrar convênios com Municípios sobre serviços de bombeiros:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com os Municípios, inclusive o da Capital, convênios sobre serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, estabelecendo as correspondentes normas de fiscalização e as sanções a que estarão sujeitos os infratores.

Parágrafo único - Os convênios a que se refere este artigo obedecerão, formalmente, ao mesmo padrão e terão em vista as normas que regulam, no Estado, os serviços afetos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Artigo 1º- A - O Estado poderá aceitar bombeiro municipal para a cooperação na prestação dos serviços de bombeiros pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. (NR)

§ 1º - Por "bombeiro municipal" compreende-se o servidor público municipal, designado para esse fim, preparado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, com o objetivo de cooperar na prestação dos serviços de bombeiros. (NR) (SÃO PAULO, 1975, p.1).

No contexto da pesquisa sobre boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio ou capacitação em outros estados, identificou-se que a Universidade Estadual do Goiás (UEG) estabeleceu o Termo de Cooperação Técnica 01/2020 com a Secretaria de Segurança Pública do Goiás (ANEXO C). Essa cooperação mútua entre as instituições visa a concretizar ações propostas por meio de programas, projetos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, projetos, atividades técnico-culturais, intercâmbio de experiências nas áreas pedagógicas em segurança pública, intercâmbios de profissionais no campo de segurança, ampliação da pesquisa e da extensão, com o objetivo de qualificar os profissionais docentes, administrativos e servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO).

O regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público precisa de período de vigência, por exemplo, no caso desse acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de concessão do ajuste em 20/10/2020, e transparência conforme registrado no processo SEI nº 20210000114979 (ANEXO C). Essa parceria visa a desenvolver programas, parceria de projetos para o desenvolvimento de ações conjuntas entre as instituições contratantes na área de política criminal e pesquisa em segurança pública, além de promover o intercâmbio de experiências e profissionais entre

as instituições. O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é estabelecer um regime de cooperação mútua entre os convenentes da SSP/GO.

Uma das iniciativas que podem servir de inspiração para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é a parceria estabelecida entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS). Esta parceria tem como objetivo simplificar os processos de licenciamento de empreendimentos em todo o estado, dispensando de atos públicos as atividades econômicas consideradas de baixo potencial de risco. Segundo dados da JUCESS⁴, mais de 5 mil empresas foram beneficiadas com a redução de burocracia entre fevereiro e setembro de 2023, e o prazo médio para abertura de empresa é hoje de 13 horas.

2.3.1 Redução de custos operacionais com parcerias para a corporação e a comunidade

Após analisar as abordagens do livro "Conhecimento e Gestão" (2018, p. 158), percebeu-se que é relevante, para esta pesquisa, identificar os órgãos que possuam gestão de projetos para estabelecer parcerias como, por exemplo, a captação de recursos federais. A União promove a transferência de recursos do orçamento federal por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria para operacionalizar um sistema de cooperação mútua entre o Governo Federal, as Unidades Federativas da República, Municípios, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Organizações Não Governamentais. É importante ressaltar que a celebração dessas parcerias requer interesse recíproco no objeto proposto.

A descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é um processo que permite a transferência de recursos financeiros de um órgão ou entidade para outro, com

⁴ Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://jucees.es.gov.br/Not%C3%ADcia/mais-de-5-mil-empresas-sao-beneficiadas-com-reducao-de-burocracia> Acesso em: 18 nov. 2023.

o objetivo de executar programas, projetos e atividades específicas (BRASIL, 2022).

O Termo de Execução Descentralizada (TED) é o instrumento legal que formaliza essa descentralização. Ele define os objetivos, as responsabilidades e os benefícios mútuos das partes envolvidas. O TED é ajustado para a execução de programas, projetos e atividades, conforme estabelecido no plano de trabalho e observando a classificação funcional programática. E Essa descentralização de créditos é regulamentada pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2022. De acordo com este Decreto, a descentralização de créditos configura uma delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora (BRASIL, 2022).

Em 2008, o Governo Federal lançou o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV⁵), uma plataforma web que promove a gestão de projetos e a administração das transferências voluntárias de recursos em convênios firmados. As transferências passaram a ser inseridas e geridas nesse novo sistema. É possível encontrar informações como justificativa, objeto do convênio, proponente e órgão vinculado, o que facilita a busca por parcerias. Um exemplo é a parceria da Polícia Civil do Distrito Federal com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, que promoveu um curso para capacitar peritos criminais das Polícias Civas dos Estados da Federação Brasileira, com um valor de repasse de R\$ 430.048,52 (BRASIL, 2023).

Macario (2015, p. 53) afirma que não há impedimento legal para o CBMDF enviar proposta para celebração de parcerias e convênios com o governo federal, por exemplo. Ao invés das instituições de segurança pública do Distrito Federal (PMDF, CBMDF e PCDF) apresentarem suas propostas individualmente à SENASP, o que não é proibido pelos normativos federais que disciplinam convênios, tem-se atualmente a prática de se apresentar proposta por meio da SSPDF, que comumente envolve as instituições que a compõem, podendo causar eventuais demoras nas análises e no recebimento da proposta enviada.

⁵ Transferegov.br. Disponível em: <https://siconv.com.br/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

Parece-nos que as iniciativas diretas do CBMDF à SENASP, por exemplo, proporcionariam mais rapidez e sucesso.

Segundo Mazza (2022, p. 919), é importante observar o artigo 1º da Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), em seu inciso VII: Das ações no âmbito da segurança pública, segundo o qual é necessário à realização de licitações e contratos promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação custo-benefício para o setor público.

Ainda segundo Mazza (2022, p. 1562), as diretrizes gerais da política urbana visam ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, conforme a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, art. 2º (Estatuto das Cidades). Entre essas diretrizes, o inciso VI estabelece que se deve evitar a exposição da população a riscos de desastres e o inciso XV determina que se deve simplificar a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e as normas edilícias, com o objetivo de reduzir os custos e aumentar a oferta de lotes e unidades habitacionais. Como a SCIP trata de normas edilícias, é essencial que o CBMDF entenda melhor esse processo para cumprir o que está previsto nessa norma, o que exige do órgão capacitações e ou integrações de ações com os demais órgãos que também legislam sobre edificações.

2.3.2 Redução de Gastos com a capacitação por meio de parcerias

A segurança contra incêndio é uma questão fundamental para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Por isso, é importante que as instituições do Distrito Federal busquem constantemente a capacitação de seus profissionais e a atualização de seus conhecimentos sobre as normas técnicas e as melhores práticas nessa área. Uma das formas de fazer isso é o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), que possui experiência e *expertise* na análise de projetos de incêndio complexos por meio de parcerias com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)⁶ que visa

⁶ FAPDF. Disponível em: <https://www.fap.df.gov.br/gdf-vai-investir-r-20-milhoes-em-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 16 nov. 2023

alinhar-se com o Plano do Governo do Distrito Federal (GDF) na pesquisa de Inteligência Artificial (IA) aplicada à Justiça nesse primeiro momento.

Então, nos próximos dois anos, a Governo do Distrito Federal (GDF) irá fomentar R\$ 20 milhões para aprimorar a Justiça em várias áreas através da IA, com o apoio de um Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial do DF, coordenado pela FAPDF em parceria com a Universidade do Distrito Federal (UnDF).

Acha-se no sítio da FAP-DF, a estruturação por meio do Decreto nº 44.969 de 19 de setembro de 2023, um Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial do DF (DISTRITO FEDERAL, 2023). Já em funcionamento, o grupo reúne diversas entidades, incluindo as secretarias de Estado do DF e Casa Civil, além de instituições de pesquisa. A finalidade institucional é estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no DF, desde sua criação em 1992. Por exemplo, há financiamento para pesquisa desde o começo dos anos 1970, com a criação de órgãos como o CNPq e a CAPES, com o objetivo de promover a pesquisa nacional e a formação avançada de recursos humanos para a pós-graduação. Além disso, em outros Estados existem instituições como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) que desempenharam um papel importante na implementação de novas metodologias de financiamento da pesquisa e inovação.

Segundo Mello (2014, p. 689), só podem ser firmados convênios com entidades privadas se estas forem sem fins lucrativos. De acordo com a definição de convênio, estabelecer um acordo entre pessoas ou organizações é uma ação que pode ser realizada tanto entre entidades governamentais quanto privadas. No entanto, é importante ressaltar que os convênios firmados com entidades privadas devem ser restritos a pessoas sem fins lucrativos. Caso contrário, a relação jurídica seria caracterizada por obtenção de lucros advindos de pagamentos. O fato é que, para melhorar o processo por meio de parceria público-privadas junto à DIEAP, como a análise de projetos é uma ação do Estado que não pode ser delegada, para garantir a igualdade de oportunidades, o sujeito público deverá realizar licitações ou procedimentos que assegurem

esse princípio ao firmar convênios com entidades privadas, exceto se for possível realizar o convênio com todas as interessadas (MELLO, 2014, p.688).

Conforme texto no artigo 166-A, parágrafo único, da Constituição Federal, “as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentário anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e estes entes federados podem firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da aplicação dos recursos” (BRASIL, 1988).

Diante desse contexto, é fundamental verificar a viabilidade e os benefícios das parcerias com outras instituições para aprimorar a análise de projetos complexos e a capacitação técnica dos analistas da DIEAP do CBMDF.

2.4 Acesso a pesquisas e tecnologias avançadas por meio de parcerias

No âmbito do acesso a pesquisas e tecnologias avançadas, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) destaca a importância da celebração de parcerias que promovam maior apropriação e responsabilidade dos países em desenvolvimento sobre os programas de cooperação técnica implementados em conjunto com a ONU:

112. O sistema das Nações Unidas dispõe de um conjunto de decisões aprovadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ver item 5.4, a seguir) com o objetivo de promover maior apropriação (“*ownership*”) e responsabilidade (“*accountability*”) dos países em desenvolvimento sobre os programas de cooperação técnica implementados em parceria com a ONU. Essa iniciativa recebeu a denominação de Execução Nacional. Os fatores motivadores de sua implantação incluem: a) aumento do controle nacional sobre o processo da cooperação internacional; b) aumento da qualificação dos países na coordenação de programas de cooperação; e c) maior transparência no uso dos recursos físicos, humanos e financeiros dos projetos. (AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO, 2014, p.17).

Vale ressaltar que a ABC possui a competência de coordenar, negociar, aprovar, executar, acompanhar e avaliar a cooperação técnica em todas as áreas do conhecimento, podendo estabelecer parcerias com governos estrangeiros e organismos internacionais (AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO, 2014).

Complementando essa informação, os legisladores publicaram a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 que, no art. 2º inciso V, dispõe sobre realizar pesquisas técnico-científicas para desenvolver produtos e processos na área de SCIP. A organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal dá outras providências:

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II - realizar serviços de busca e salvamento;

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

IV - prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

VII - executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;

VIII - executar as atividades de defesa civil;

IX - executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal.

X - executar serviços de atendimento pré-hospitalar. (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009). (BRASIL, 1991. p.1)

Portanto, é evidente a relevância do assunto “realizar pesquisas técnico-científicas” e segundo Mazza (2022) a necessidade de a Administração Pública de adaptar-se a esse novo enfoque mundial de colaborativismo com vistas à obtenção de produtos e processos que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico (SCI), resultando na construção do Distrito Federal mais alinhada com a probidade.

A cooperação entre o Poder Público e os particulares pode assumir variadas formas. Algumas delas são previstas na Constituição Federal, como os convênios (art. 241), as concessões (arts. 21, XII, ‘e’, 175 e 37, XXI), as permissões (art. 175) e as autorizações (art. 21, XI). Outras são disciplinadas por leis ordinárias ou complementares, como as organizações sociais (Lei nº 9.637/98), as organizações da sociedade civil de interesse público (Lei nº

9.790/99) e os consórcios públicos (Lei nº 11.107/05) (BRASIL, 1988; BRASIL 1998; BRASIL, 1999).

2.4.1 Possíveis Parcerias com UnB, CREA, CAU e SEDUH

À semelhança de cursos e capacitações já realizadas pela UnB ao CBMDF, que pode ser resgatado por meio de novas parcerias e outras cooperações, a UnB ainda desenvolve atualmente pesquisas e projetos, como o INOVASUP, que trabalham com temas para Corpos de Bombeiros do Brasil.

Acha-se no site do Conselho de Classe dos Engenheiros um projeto que pretende melhorar a qualidade de vida dos profissionais conveniados ao CREA-DF⁷, pois este oferece serviços aos seus registrados e podem propor aos filiados das associações de órgãos públicos algum curso, por meio da secretaria de relações institucionais – SRI, com o objetivo de prevenção de doenças, capacitação e certificação digital aos trabalhadores. A SRI possui sete áreas de atuação na organização:

1) Educação: oferece cursos, palestras e workshops sobre temas relevantes para o exercício profissional e o desenvolvimento pessoal;

2) Certificação Digital: facilita o acesso aos sistemas informatizados do CREA e de outros órgãos, garantindo a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos;

3) Saúde: promove ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como de promoção da saúde física e mental dos conveniados;

4) Possibilidade de associação à MUTUA (Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea): permite aos profissionais do CREA se beneficiarem dos planos de assistência social, previdenciária e financeira oferecidos pela Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA;

⁷ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Convênios Crea DF. Disponível em: <https://sitenovo.creadf.org.br/convenios> . Acesso em 18 out. 2023.

5) Banco: disponibiliza linhas de crédito, financiamento e investimento com condições especiais para os conveniados ao CREA;

6) Odontologia: proporciona serviços odontológicos de qualidade, com preços acessíveis e facilidade de pagamento;

7) Estética: oferece tratamentos estéticos faciais e corporais, com profissionais qualificados e equipamentos modernos.

No site do CAU/BR, encontra-se um exemplo de parcerias entre instituições com resultados benéficos ao segmento social mais carente do Brasil, que proporciona acesso às boas práticas de engenharia e arquitetura as pessoas que teriam limitações financeiras de adotá-las. Trata-se do acordo de cooperação técnica nº01/2023⁸ entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação (SNH) do Ministério das Cidades (MCID), que envolve o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) para os fins que especifica. Ele disponibiliza as ações apresentadas, relacionando a cada uma delas um rol não exaustivo de práticas a serem desenvolvidas na instituição, no sentido de cumprir a melhoria habitacional contratada por parte do tomador de crédito beneficiado pelo Programa e se propõe a fazê-lo com a assistência técnica dos profissionais de Arquitetura, Urbanismo e de Engenharia Civil devidamente habilitados. Nota-se que parcerias podem proporcionar de forma direta grupos sociais com dificuldades de acesso a serviços com custos elevados. Parcerias semelhantes podem ser realizadas pelo CBMDF para facilitar o acesso aos serviços de engenharia de segurança contra incêndio e pânico a populações que demandam tais serviços e não possuem recursos para tal.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) é o órgão responsável por propor a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) conforme o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) que exige que o PDOT deverá ser revisto, pelo menos a cada dez anos. Entre as diretrizes há a cooperação entre o governo, a iniciativa privada e os demais

⁸ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Acordo de cooperação técnica nº01/2023. Disponível em: <<https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/cidades-confea.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social. Assim, a definição de quais áreas são destinadas à moradia, a agricultura, ao comércio, entre outros de integridade no Distrito Federal cabe ao PDOT, a lei vigente é de 2009 e está sendo revisada pela SEDUH em conjunto com representantes de outras áreas do governo e da sociedade civil:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

...

XX - promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população. (Redação dada pela Lei nº 14.489, de 2022) (BRASIL, 2001. p.1)

2.5 Identificação das instituições do Distrito Federal que podem ser parceiras da DIEAP na área de segurança contra incêndio

Conforme a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), existem diversas entidades que podem colaborar com o aprimoramento técnico dos analistas de projetos do CBMDF na área de segurança contra incêndio. Entre elas, pode-se citar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), a Central de Aprovação de Projetos (CAP) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), a Universidade de Brasília (UnB) e os órgãos que integram o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (SISPLAN), além das empresas do setor. (BRASIL, 2021).

Para coordenar o processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, por meio do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020. O Art. 2º desse Decreto estabelece a Estrutura de Governança e Gestão Participativa do processo, que envolve diferentes atores sociais e institucionais:

- Coordenação Técnica;
- Comissão de Governança – CGO;
- Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI;
- Comitê de Gestão Participativa – CGP (DISTRITO FEDERAL, 2020).

O Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, instância colegiada com caráter técnico, é constituído por representantes do Poder Público do DF para compor os Eixos Temáticos:

- Território Resiliente;
- Participação Social e Governança;
- Gestão de Valorização Social da Terra; Ruralidades;
- Mobilidade;
- Habitação e Regularização Fundiária;
- Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidades; Meio Ambiente e Infraestrutura (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Dentre as competências do GTI, destacam-se:

- Realizar os levantamentos referentes aos temas específicos do Grupo Temático;
- Elaborar os estudos técnicos e proposta técnica no âmbito dos temas específicos de forma articulada e integrada com os demais temas e considerando as demais políticas públicas, legislações e planos setoriais;

- Elaborar os produtos das etapas previstas na Metodologia do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;

- Realizar o apoio técnico nos debates públicos que sejam relacionados aos seus temas específicos. (DISTRITO FEDERAL, 2020)

Estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), os conselhos integram o Sistema de Planejamento do DF (Sisplan), sistema dos órgãos colegiados que amparam o governo de Brasília na tomada de decisões. (DISTRITO FEDERAL, 2021)

A SEDUH também faz parte da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal (CILURB), junto com o CBMDF e outros órgãos do Distrito Federal, conforme o Decreto nº 44.660 de 22 de junho de 2023. Para um boa Governança a participação da DIEAP na Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal (CILURB) é o início da Gestão Participativa. (DISTRITO FEDERAL, 2023)

Figura 5 - Governança e Gestão Participativa



Fonte: SEDUH, (2023)

Extrai-se que o GTI é uma instância colegiada formada por representantes do governo do DF e tem como competências a realização de levantamentos e estudos técnicos sobre os temas específicos do Grupo Temático, a elaboração de propostas técnicas alinhadas aos demais temas do Plano Diretor, a elaboração de produtos conforme a Metodologia do PDOT e o apoio técnico em

debates públicos relacionados aos temas específicos. (DISTRITO FEDERAL, 2020)

Pode-se afirmar, assim, que as instituições como o CREA/DF, o CAU/DF, a CAP da SEDUH/DF, a UnB e outras entidades do SISPLAN, juntamente com as empresas do setor, podem atuar como parceiras da DIEAP na área de segurança contra incêndio. Além disso, o GTI, composto por representantes do governo do DF, desempenha um papel importante na elaboração de estudos e propostas técnicas relacionadas ao processo de revisão do PDOT. (DISTRITO FEDERAL, 2021)

2.6 Especialidades e serviços oferecidos pelas instituições com relevância na área de segurança contra incêndio no Distrito Federal

A Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que positivou a organização básica do CBMDF, estabelece várias competências, incluindo a realização de pesquisas técnico-científicas que permitam desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico. Nesse sentido, é necessário adaptar-se a essa nova tendência do Direito Administrativo Brasileiro, o colaborativismo, e buscar parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento desses sistemas de segurança. (BRASIL, 1991).

Além dessas instituições, é importante também mencionar os órgãos que compõem o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (SISPLAN), pois eles têm relevância na área de segurança contra incêndio, uma vez que estão envolvidos na elaboração de planos e políticas públicas no âmbito do Distrito Federal. Por último, é relevante acrescentar as empresas do setor, que possuem *know-how* e experiência prática na área de segurança contra incêndio (BRASIL, 2021).

No que diz respeito à legislação vigente, destaca-se o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) instituído pelo Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que tem como objetivo principal a revisão da Lei Complementar no 803/2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). (DISTRITO FEDERAL, 2020)

O GTI é composto por representantes do Poder Público do Distrito Federal e abrange diversos temas, incluindo o território resiliente, participação social e governança, gestão de valorização social da terra, ruralidades, mobilidade, habitação e regularização fundiária, desenvolvimento econômico sustentável e centralidades, meio ambiente e infraestrutura. (DISTRITO FEDERAL, 2020)

Com base na decisão do Plenário do CONFEA nº 1.282, deliberação nº 093/98-COS - Comissão de Organização do Sistema, que trata de consultas advindas inicialmente do CREA-AMRR e posteriormente do CREA-DF e do CREA-CE, observa-se que o Curso de Formação de Oficiais BM do CBMDF foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) como equivalente aos cursos superiores de graduação. (BRASIL, 1998)

Este fato é relevante para o Objetivo Específico nº 1 e nº 4, pois indica que existe um reconhecimento formal da formação dos profissionais do Corpo de Bombeiros, o que pode facilitar a criação de parcerias com instituições de ensino e conselhos profissionais.

2.6.1 Ofícios enviados aos Conselhos pela DIEAP para CREA, CAU e CFT

Em resposta ao questionamento do Diretor de Estudos e Análise de Projetos no ofício nº 10/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD, do Diretor da DIEAP na época, Coronel Bombeiro Militar Wender Camico Costa enviado à Presidente do CAU-DF (ANEXO E), Senhora Mônica Andréa Blanco, a presidente respondeu citando várias resoluções do CAU/BR que evidenciam a competência dos arquitetos e urbanistas em elaborar/executar, em sua integralidade, atividades técnicas relacionadas à Instalações e Equipamentos referentes à Arquitetura, incluindo Projeto e Execução de: Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio.

Essas resoluções incluem a Resolução CAU/BR Nº 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista (BRASIL, 2012).

A Resolução CAU/BR Nº 162, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e

urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Além disso, houve mais deliberações do CAU-DF sobre o assunto. (BRASIL, 2018)

Essa troca de informações entre o CBMDF e o CAU-DF é um exemplo das parcerias que podem ser estabelecidas para melhorar a análise de projetos complexos. Por meio dessas parcerias, é possível compartilhar conhecimentos e práticas eficazes para aprimorar os processos existentes. Além disso, essas parcerias podem ajudar a esclarecer dúvidas sobre as competências dos profissionais envolvidos nos projetos.

2.6.1.1 Segundo a DIEAP: Definição de Projetos de Incêndios Complexos

A análise de Projetos de Incêndio Complexos envolve uma série de fatores e requer um alto nível de especialização. O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no Ofício nº 10/2021 - CBMDF/DIEAP/SEAAD (ANEXO E), os projetos de sistemas de combate a incêndio e pânico - SCIP podem ser bastante complexos, podendo atingir até 13 sistemas. Esses sistemas podem ser apresentados como projetos de Arquitetura, projetos de Incêndio, Laudo Técnico, Serviço Realizado, entre outros, e podem abranger mais de 20 normas do CBMDF, 75 da ABNT e outras de órgãos oficiais, envolvendo as áreas de conhecimento da Arquitetura, Mecânica, Eletricidade e Física. Os projetos das edificações, instalações e/ou estruturas episódicas ou permanentes podem apresentar áreas construídas de 1m² a áreas superiores a 200.000 m².

No Ofício nº8/2021 - CBMDF/DIEAP/SEAAD para a Presidente do CREA-DF (ANEXO D), o Diretor complementou sua definição de complexidade falando sobre Projetos Simplificados, que consistem em no mínimo 4 sistemas (sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas de emergência e proteção por aparelhos extintores) até outras medidas de proteção contra incêndio e pânico mais complexas (escadas pressurizadas, elevador de emergência, proteção por hidrantes de parede, proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, central de gás liquefeito de petróleo - GLP, alarme manual de incêndio, detecção automática de incêndio, chuveiros automáticos, sistemas especiais de supressão por gases inertes, medidas específicas: líquidos inflamáveis e combustíveis; explosivos.

A parceria entre o CBMDF e outras instituições é fundamental para melhorar a análise de projetos complexos. Por meio de parcerias, é possível compartilhar conhecimentos e práticas eficazes para aprimorar os processos existentes. Além disso, as parcerias podem ajudar a esclarecer dúvidas sobre as competências dos profissionais envolvidos nos projetos (MAZZA, 2022).

As trocas de informações são cruciais nas parcerias estabelecidas e devem ser mantidas para garantir a segurança contra incêndios nas edificações. Para tanto, faz-se necessária uma avaliação das boas práticas observáveis em outras instituições que podem ser adotadas pelo CBMDF e a identificação de instituições do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio, investigações, estas, cuidadosamente realizadas pela presente pesquisa monográfica.

3 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica foi o método utilizado para aprofundar o tema deste trabalho, que envolveu a análise de livros, artigos científicos e fontes eletrônicas e a pesquisa documental no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no período de janeiro de 2018 a setembro de 2022, quando o autor atuou como Analista de Projetos, Coordenador de Equipe, Coordenador de Análise de Projetos e Chefe da Seção de Estudos Técnicos no CBMDF. Foram analisadas Atas de Reuniões conforme processo SEI informado pelo Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio (DESEG) (ANEXO B) que deram origem à Decisão Técnica do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CSESCIP) que tratam de vários temas, inclusive de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico.

A fim de alcançar os objetivos a que se propõe, a pesquisa fará o levantamento de exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para identificar as que envolvem a Universidade de Brasília (UnB), FAPDF e a Rede de Especialistas - SCI.

Para facilitar o acesso à diversidade de livros que versam sobre o assunto, houve ampla pesquisa no acervo da biblioteca física do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio das seguintes palavras-chave: cooperação, parceria, projetos complexos, contratos, termo de cooperação e acordo de cooperação.

Outro passo dado foi a pesquisa nos sítios eletrônicos do Painel de Transferências da Plataforma +Brasil, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de gestão das transferências da União, operacionalizadas por meio do SICONV.

Para obter os dados necessários para fundamentar esta pesquisa, o autor enviou o memorando nº 101/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO à Coronel Mônica de Mesquita Miranda, Comandante-Geral do CBMDF, explicando os objetivos do trabalho e solicitando informações sobre as parcerias e

cooperações técnicas realizadas pela Corporação, bem como os contatos dos setores envolvidos e das instituições parceiras. Foram apontados os seguintes órgãos competentes:

1) Departamento de Segurança contra Incêndio (DESEG) - Chefe do DESEG: Sr. Coronel BM Sérgio Ivan Menon;

2) Diretoria de Estudos e Análise de Projetos - Diretora da DIEAP: Sra. Tenente-Coronel BM Sueli Bomfim de Matos Pereira;

3) Chefe da Seção de Contratos (SECON) - Sr. Tenente-Coronel BM Hélio Maurício de Carvalho.

4) Assessoria para Acordos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional (ASCOP) - Chefe da ASCOP: Sr. Major BM Hugo da Silva Melo.

Em posse do memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG, (ANEXO A), considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador teve liberdade para interagir com os seguintes setores do CBMDF: DESEG, DIEAP, SECON e ASCOP, entre outras, e coletar dados para a presente pesquisa nas seções estratégicas subordinadas ao Comando-Geral, além de enviar ofícios para outros Corpos de Bombeiros de alguns Estados.

Foram utilizados os ofícios listados a seguir:

- Ofício nº 03 (APÊNDICE C) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMMG (E-mail: cg.secretaria@bombeiros.mg.gov.br);

- Ofício nº 04 (APÊNDICE D) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMES (E-mail: ajudancia@gmail.com);

- Ofício nº 05 (APÊNDICE E) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMESP, com vistas ao Corpo de Bombeiros (E-mail: gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br);

- Ofício nº 06 (APÊNDICE F) – Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMGO (E-mail: comandogeral@bombeiros.go.gov.br);

- Ofício nº 07 (APÊNDICE G) - Ao Senhor Diretor Executivo da Fundação 193 (E-mail: contato@fundacao193.org.br);

- Ofício nº 08 (APÊNDICE H) - À Senhora Coordenadora da Rede de Especialistas SCI, Engenheira Débora Arjona Tomé (E-mail: coordenacao@rededeespecialistas-sci.com.br).

3.1 Objetivos específicos nº 1 e nº 4 para mapeamento do contexto atual da Engenharia de Incêndio no DF e avaliação de critérios para estabelecer parcerias

Para alcançar o objetivo específico nº 4 de mapear o contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal e o objetivo específico nº 1 de avaliar critérios para estabelecer parcerias com outras instituições visando ao aprimoramento da análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP do CBMDF, foi solicitada autorização por meio do memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG (Anexo A) para que o Oficial-Aluno e pesquisador pudesse interagir com os setores internos do CBMDF (DESEG, DEALF, DIEAP e ASCOP), bem como com Corporações de outros estados, órgãos e instituições de ensino do DF, tais como CREA-DF, CAU-DF, SEDUH e UnB, como também, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) a fim de coletar os dados necessários à pesquisa.

O roteiro da pesquisa foi criado após a leitura da obra Direito Administrativo, de Alexandre Mazza (2022), bem como do Guia de Cooperação Técnica Internacional Recebida Multilateral, do Ministério da Cidadania (2022) e do Manual de Gestão de Parcerias (2018) do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil do Distrito Federal (MROSC/DF). Essas fontes esclareceram dúvidas que surgiram no processo.

3.2 Objetivo específico nº 2: Análise das boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros

O objetivo específico nº 2 da pesquisa foi “analisar as boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio, buscando identificar as que melhor se aplicam à realidade do CBMDF”.

Visando a atingir o objetivo específico nº 2, a pesquisa investigará casos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros e no Distrito Federal, com foco naquelas que envolvem a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas - SCI. Para isso, foram enviados os seguintes ofícios: Ofício nº 03 (Apêndice C) ao Comandante-Geral do CBMMG, Ofício nº 04 (Apêndice D) ao Comandante-Geral do CBMES, Ofício nº 05 (Apêndice E) ao Comandante-Geral da PMESP (Corpo de Bombeiros) e Ofício nº 06 (Apêndice F) ao Comandante-Geral do CBMGO, buscando obter informações sobre as parcerias existentes e aplicáveis ao contexto do CBMDF.

A análise proposta neste objetivo permitirá identificar estratégias eficazes que possam ser adaptadas e implementadas pela DIEAP visando à melhoria da análise de projetos complexos e a capacitação técnica dos analistas.

A fim de reunir todo o arcabouço de leis, normas, decretos, manuais, portarias, conferências, jurisprudência, e outras fontes de Direito e de estudo em um único lugar, para servir de norte para prosseguimento da pesquisa, foram feitos os seguintes procedimentos:

1) Aquisição de livros digitais (Governança, Gestão de Riscos e Integridade - Enap 2019) e físicos, constantes da seção Referência Bibliográfica;

2) Visitas à Biblioteca Virtual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) por meio da Central de Conteúdo / Publicações / Títulos: Políticas de Apoio à Inovação Tecnológica no Brasil (TURCHI, MORAIS, 2017); Brasil nos Indicadores de Governança de Infraestrutura da Organização para a Cooperação (POMPERMAYER, 2023) e Processo de Adesão do Brasil ao Desenvolvimento Econômico, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (POMPERMAYER, 2023).

3) Visitas à Biblioteca Digital do CBMDF na pesquisa do seguinte título: Análise do processo de resposta aos editais de chamada pública da SENASP capazes de beneficiar o CBMDF via convênio (MACARIO, 2015);

4) Registros de dados coletados, *Networking* no Seminário Internacional de Investigação de Incêndios de Brasília em comemoração aos 50 anos de Investigação de Incêndio do CBMDF;

5) Leitura, interpretação, análise, comparação, estudo, seleção e tratamento de dados e informações da Tese de Mestrado: A Estruturação das Normas de Prevenção contra Incêndio e Pânico no Brasil: Um Difuso Processo Normativo Brasileiro (COSTA, 2023).

Frisa-se que o objetivo de abranger o GDF e a União deveu-se ao fato de o CBMDF possuir recursos tanto da União quanto do Distrito Federal, razão pela qual é possível firmar parcerias com a União e com outros entes da Federação.

3.3 Objetivo específico nº 3: Identificação das potenciais instituições parceiras

O objetivo específico nº 3 propõe identificar as instituições do Distrito Federal ou outros estados brasileiros que poderiam ser parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio. Para o alcance desse objetivo, serão extraídas informações diretamente dos Corpos de Bombeiros dos Estados de Goiás e Minas Gerais, devido à sua proximidade, do Estado do Espírito Santo, por meio de entrevistas com profissionais da Rede de Especialistas, e do Estado de São Paulo, por ter sido o primeiro a ser criado e por ser o centro financeiro do Brasil.

A identificação das potenciais instituições parceiras a que se refere este objetivo é essencial para estabelecer parcerias sólidas e eficientes, que contribuam de fato para aprimorar a análise de projetos complexos.

Além de enviar ofícios aos Corpos de Bombeiros dos Estados supracitados, foi igualmente necessário identificar as instituições do Distrito Federal que possam ser potenciais parceiras da DIEAP, considerando suas

especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio. Para isso, foram enviados ofícios ao Diretor Executivo da Fundação 193, à Universidade de Brasília (UnB), Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e à Engenheira Débora Arjona Tomé, coordenadora da Rede de Especialistas - SCI, buscando estabelecer contato e colaboração com essas instituições. Foram também enviados ofícios ao CREA-DF, ao CAU-DF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, visando a estreitar o diálogo com a Secretaria de Estado e esses Conselhos Profissionais.

3.4 Escolhas metodológicas e contextualização dos métodos

Tratar-se-á da metodologia quanto à abordagem, o universo da pesquisa e a definição da amostra.

3.4.1 Metodologia quanto à abordagem

No contexto da pesquisa monográfica sobre a avaliação de parcerias com outras instituições para melhoria da análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP do CBMDF, foi utilizado o método dedutivo para estabelecer premissas que fundamentam o estudo.

Salienta-se que, para o deslinde do presente estudo, o método que melhor se adequa é o dedutivo por consistir em um processo de raciocínio que, a partir de princípios e proposições gerais ou universais, chega a conclusões menos universais ou particulares (RODRIGUES, 2014). Em relação ao raciocínio utilizado no desenvolvimento do trabalho como um todo, pode-se afirmar que a presente pesquisa adotou o método dedutivo.

De acordo com Rodrigues (2014), em relação à abordagem, a pesquisa é considerada qualitativa, pois se baseia na coleta de dados e não emprega procedimentos estatísticos para análise das circunstâncias correlatas ao tema proposto devido à complexidade do problema. A referida coleta de dados baseia-se em opiniões, comportamentos e atitudes dos Diretores e do grupo de analistas de projetos.

Devido à delimitação do tema, definição dos objetivos e a não formulação das hipóteses a pesquisa classifica-se como exploratória (RODRIGUES, 2014).

Como a coleta de dados foi realizada a partir de fontes secundárias como livros, dissertação de mestrado, monografias e artigos científicos, a pesquisa classifica-se como bibliográfica e documental, devido à pesquisa no SCIPWeb e no ambiente do Sistema Eletrônico do GDF aliada à realização de entrevistas estruturadas.

Por fim, quanto à sua natureza, a pesquisa é um resumo de assuntos, logo não pretende trazer novos conhecimentos. O objetivo aqui é reunir, analisar e discutir trabalhos já existentes.

3.4.2 Universo

Por definição, o universo da pesquisa compreende aqueles que, de alguma maneira, podem opinar sobre o fenômeno estudado (RODRIGUES, 2014). Nesse sentido, o universo desta pesquisa é composto pelas autoridades responsáveis pelo incentivo à implantação de boas práticas preventivas relacionadas à gestão de riscos na gestão e execução do termo de cooperação técnica, quais sejam: a Comandante-Geral do CBMDF, o Chefe do Departamento de Segurança (DESEG), a Diretora de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) e seus subordinados, a Seção de contrato e convênios (SECON) e a Assessoria para Acordos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional (ASCOP).

3.4.3 Amostra

Uma vez o universo definido, torna-se dispensável a definição da amostra, uma vez que houve a contribuição de todas as autoridades inicialmente previstas: o Chefe do DESEG, Sr. Coronel BM Sérgio Ivan Menon; a Diretora da DIEAP, Sra. Tenente-Coronel Sueli Bomfim de Matos Pereira; o Chefe da SECON, Sr. Tenente-Coronel BM Helio Mauricio de Carvalho; e o Chefe da ASCOP, Sr. Major BM Hugo da Silva Melo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa estabeleceu e alcançou o cumprimento de quatro objetivos específicos, o que facilitou apresentar e discutir resultados relacionados ao problema estudado.

4.1 Referente ao objetivo específico nº 1 e nº 4

O objetivo específico nº 1 da pesquisa foi “avaliar os critérios para estabelecer parcerias com outras instituições que possam contribuir para o aperfeiçoamento da análise de projetos complexos pelos analistas da DIEAP do CBMDF”. E objetivo específico nº 4, por sua vez, foi mapear o contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal.

Buscou-se, conforme metodologia adotada, entrevistar setoriais que atuam direta e indiretamente com os temas destes objetivos. Este trabalho foi idealizado para que o pesquisador, ainda no início dos trabalhos da monografia, pudesse mapear o contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal e esclarecer pequenas dúvidas sobre o tema escolhido, que persistiram após a efetivação dos estudos introdutórios. Além disso, objetivou-se coletar informações importantes que pudessem colaborar com o posterior desenvolvimento da monografia.

Devido à especificidade da matéria, o pesquisador teve a grata satisfação de ter sido atendido por autoridades de diversas instituições. Entre elas figura o Major Hugo da Silva Melo, Chefe da Assessoria para Acordos de Cooperação, Chefe da ASCOP do CBMDF, que dedicou um momento para responder por meio do memorando nº 371 (Anexo G) prontamente às perguntas que lhe foram formuladas por meio do memorando nº 109 (APÊNDICE B), contribuindo, assim, para que o resultado do memorando alcançasse o que era esperado.

4.1.1 Informações da ASCOP

O Major Hugo da Silva Melo, Chefe da Assessoria para Acordos de Cooperação (ASCOP), respondeu às perguntas constantes do ANEXO G.

4.1.1.1 Interação com Assessoria para Acordos de Cooperação

Conforme o art. 5º, inciso IV, Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a ASCOP é um órgão subordinado ao Gabinete do Comandante-Geral, que pode assessorá-lo na celebração de termos de cooperação (CBMDF, 2020). Diante disso, questiona-se se é possível realizar cooperação, como essa Assessoria pode auxiliar, se existe algum modelo ou legislação que normatizem esse processo e se há demandas relacionadas à SCIP.

As respostas do entrevistado da ASCOP destacaram que:

1) O CBMDF tem experiência em análise de projetos de segurança contra incêndio e pode oferecer treinamento e adequação de instalações para outras instituições mediante solicitação e autorização. Para isso, é necessário seguir os trâmites legais e contar com o apoio do Ministério das Relações Exteriores e da Agência Brasileira de Cooperação. A ASCOP pode ajudar na articulação e na execução dessas parcerias, que podem ser nacionais ou internacionais;

2) O CBMDF não estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos, o que dificulta o aprimoramento da análise desses projetos e a implementação de ações necessárias;

3) As parcerias nacionais e internacionais são importantes para o desenvolvimento técnico, o reconhecimento e o fortalecimento institucional do CBMDF. A ASCOP tem buscado ampliar essas parcerias conforme o PLANES 2017-2024, realizando treinamentos e visitas técnicas em outros estados do Brasil, bem como em outros países;

4) A ASCOP não teve conhecimento de nenhuma cooperação técnica entre a DIEAP e os órgãos do GDF para a aprovação do projeto do Túnel Rei Pelé, um caso recente e relevante de segurança contra incêndio e pânico. A resposta do entrevistado também sugere a possibilidade de enviar os analistas da DIEAP a outros estados ou países para adquirir mais conhecimento e estabelecer parcerias na área;

5) A ASCOP não possui demandas de termos ou acordos de cooperação técnica para o CBMDF no intuito de melhorar a análise de projetos de segurança contra incêndio complexos. A maioria das demandas vem dos Grupamentos Especializados, mas também há pedidos de outros setores, como o curso de Primeiros Socorros Psicológicos;

6) A ASCOP recebe frequentemente demandas de análise de projetos de segurança contra incêndio, especialmente de embaixadas, e encaminha essas demandas ao setor competente, que as atende com rapidez. É de suma importância melhorar a qualidade da análise e a capacitação dos analistas.

4.1.2 Informações da SECON

Conforme o art. 200, inciso III, do RI do CBMDF (CBMDF, 2020) a SECON é uma seção subordinado a Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), que pode assessorá-lo na celebração de convênios e contratos. Diante disso, questiona-se se é possível realizar convênio, como esse setor pode auxiliar, se existe algum modelo ou legislação que normatizem esse processo e se há demandas relacionadas à SCIP.

Para alcançar o objetivo específico nº 1, o pesquisador solicitou informações por meio do memorando nº 110/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (APÊNDICE I) para interagir com a Seção de Contratos e Convênios do CBMDF e com a SECON a fim de coletar os dados necessários à pesquisa.

O Tenente-Coronel Hélio Maurício de Carvalho, Chefe da Seção de Contratos e Convênios (SECON), respondeu às perguntas constantes do ANEXO H .

4.1.2.1 Interação com a Seção de Contratos e Convênios

O Tenente-Coronel Hélio Maurício de Carvalho, Chefe da Seção de Contratos e Convênios (SECON) do CBMDF, respondeu prontamente às perguntas que lhe foram dirigidas, demonstrando experiência e confiabilidade

nas informações prestadas. O memorando resultante atendeu ao que era esperado.

As respostas do Chefe da SECON do CBMDF demonstraram que:

1) Não há nenhum convênio, termo de cooperação técnica, acordo de cooperação ou outro instrumento competente estabelecido entre o CBMDF e as instituições citadas na pergunta nº 1. Logo, o CBMDF não possui parcerias formais com outras entidades para aprimorar a análise de projetos da DIEAP. Essa situação pode limitar o acesso a recursos, informações e experiências que poderiam contribuir para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pelo CBMDF. Nesse sentido, seria recomendável que o CBMDF buscasse definir os termos e objetivos para estabelecer parcerias com instituições que possam oferecer apoio técnico, científico ou financeiro para a análise de projetos da DIEAP e fazer planos para futuras parcerias.

2) O CBMDF não estabeleceu parcerias com nenhuma instituição pública ou privada para análise de projetos de segurança contra incêndio complexos junto à equipe da DIEAP com instrução processual da SECON ou por intermédio dela conforme resposta à pergunta nº 2. Isso significa que o CBMDF ainda não tem experiência em termos de cooperação técnica para lidar com projetos de segurança contra incêndio complexos que podem envolver riscos elevados, tecnologias avançadas ou normas específicas. Essa situação pode comprometer a capacidade do CBMDF de garantir a segurança das edificações e das pessoas em casos de incêndio ou pânico. Portanto, seria recomendável que o CBMDF buscasse parcerias com instituições que possam oferecer orientação, capacitação ou supervisão para a análise de projetos de segurança contra incêndio complexos, bem como a elaboração de instruções processuais que orientem a atuação da SECON nesses casos.

3) O CBMDF reconhece a importância da cooperação técnica para o aperfeiçoamento do serviço de segurança contra incêndio e pânico, especialmente em projetos complexos como o Túnel Rei Pelé pelo exposto na resposta a pergunta nº 3. No entanto, ele também aponta que não há uma formalização adequada dessas ações, nem uma regulamentação interna que

orientar a celebração de acordos de cooperação com outras entidades. Isso pode gerar dificuldades jurídicas, administrativas e operacionais para o CBMDF, além de limitar as possibilidades de intercâmbio de conhecimentos e experiências.

4) Foram apresentadas as principais normas que regem a celebração de acordos e parcerias entre o CBMDF e outras entidades, tanto públicas quanto privadas no auxílio a pesquisa pela resposta nº 4. Essas normas são importantes para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos instrumentos de cooperação técnica que possam ser firmados pelo CBMDF para melhorar o processo de análise de projetos de segurança contra incêndio e reduzir o número de reclamações ou insatisfação dos cidadãos com os serviços prestados pela Corporação. A pergunta objetivou identificar normas no Brasil ou Distrito Federal que possam subsidiar a pesquisa sobre o tema, considerando a atual carência de cooperação técnica para aprovação de projetos de incêndio complexos pelo CBMDF.

5) Foi afirmado que não houve demanda de setores internos ou externos à Corporação no sentido de melhorar a análise de projetos de segurança contra incêndio complexos por meio de termo de cooperação técnica ou acordo de cooperação técnica no escopo da resposta à pergunta nº 5. Essa resposta indica que o tema é pouco explorado e que há uma lacuna na literatura e na prática sobre as possíveis formas de cooperação técnica para aprimorar o processo de análise de projetos de segurança contra incêndio pelo CBMDF. O objetivo da pergunta foi buscar boas práticas adotadas por órgãos que poderiam ser adotadas pelo CBMDF.

4.1.3 Entrevista na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos

De acordo com o artigo 263 do RI do CBMDF, a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) é uma das diretorias subordinadas ao DESEG, que tem a competência de analisar e aprovar projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico, conforme o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico (RSIP) e as normas técnicas. Nesse contexto, questiona-se, conforme o inciso V do artigo 264 e os incisos III e IV do artigo 265, em busca de parcerias, essa diretoria pode auxiliar, se há algum modelo ou legislação que

normatizem parcerias para auxílio na análise de projetos e melhoria do processo e se existem demandas relacionadas à Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) (CBMDF, 2020).

O Subdiretor da DIEAP, enquanto representante da Diretora da DIEAP, fez um memorando encaminhado ao Senhor Chefe da Seção de Análise de Projetos, Tenente-Coronel Vinicius Neves, que recebeu o despacho para, mediante entrevista estruturada, responder em seu ambiente SEI de trabalho às perguntas colaborativas à pesquisa. Suas contribuições foram feitas no dia 9 de outubro de 2023. Os resultados obtidos constam no item 4.1.3.1.

O Tenente-Coronel, Chefe da Seção de Análise de Projetos (SEANP), respondeu às perguntas constantes do ANEXO I .

4.1.3.1 Interação com o Chefe da Seção de Análise de Projetos

Os objetivos discutidos foram elaborados após o pesquisador realizar estudos introdutórios sobre o tema e esclarecer algumas dúvidas. Para alcançar o objetivo específico nº 1, o pesquisador solicitou informações por meio do memorando nº 108/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (**APÊNDICE J**) para interagir com o Chefe da Seção de Análise de Projetos da DIEAP do CBMDF, como SEANP, e coletar os dados necessários à pesquisa.

O Tenente-Coronel Cleber Soares de Moura, Subdiretor de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF, respondeu prontamente às solicitações do pesquisador com a mesma presteza da Diretora da DIEAP, Senhora Tenente-Coronel Sueli Bomfim de Matos Pereira, demonstrando empatia, experiência e confiabilidade nas informações transmitidas pelos seus comandados.

As respostas do Chefe da SEANP do CBMDF demonstraram que:

1) A DIEAP do CBMDF não possui parcerias formais com as instituições supracitadas, mas sim participações pontuais em comissões de estudo, palestras e cursos na área de segurança contra incêndio e pânico (SCIP).

Essas participações podem ser consideradas como boas práticas de parcerias na área de SCIP, pois permitem a troca de conhecimentos, experiências e informações entre os profissionais envolvidos, além de contribuir para a atualização e capacitação dos oficiais da DIEAP. Nesse sentido, fez-se necessário realizar uma pesquisa bibliográfica e documental sobre as parcerias existentes em outros estados brasileiros na área de SCIP, bem como entrevistar os representantes das instituições parceiras para conhecer os termos e objetivos dessas parcerias, os benefícios e desafios encontrados, as lições aprendidas e as recomendações para a melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF.

A resposta do Tenente-Coronel, Chefe da SEANP, também revela que existe interesse por parte da DIEAP em realizar parcerias por acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e empresas privadas, especialmente com a Universidade de Brasília (UnB), o CREA/DF, o CAU/DF e a Fundação 193.

Essas instituições podem ser potenciais parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de ensino e pesquisa voltado à SCIP. A UnB, por exemplo, pode oferecer cursos, pesquisas e testes na área de SCIP e de estruturas de edificações, além de ser uma referência acadêmica no país. O CREA/DF e o CAU/DF podem auxiliar na fiscalização dos profissionais que elaboram e executam projetos de arquitetura e de SCIP. A Fundação 193 pode ofertar cursos para profissionais da área de SCIP e arrecadar recursos para melhorias no CBMDF.

No entanto, seria necessário estabelecer os critérios de seleção dessas instituições para defini-las como parceiras da DIEAP. Para esse fim, o pesquisador já adiantou um envio de ofícios a fim de verificar a disponibilidade, o interesse, as condições e quem é o responsável para a formalização das parcerias por meio de acordos de cooperação técnica.

Além disso, para estudos futuros, é importante avaliar os possíveis impactos das parcerias na melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros, legais e éticos envolvidos.

2) O CBMDF não realiza a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos com outras instituições, pois isso depende de alterações nas legislações vigentes que atribuem essa competência exclusivamente ao CBMDF.

A resposta do Chefe da SEANP também indica que o CBMDF participa de outras iniciativas de parceria com instituições públicas, como a Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do DF e a implementação do BIM, que visam a simplificar e agilizar os processos de regularização das edificações no Distrito Federal.

Essas iniciativas podem ser consideradas como boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio, pois podem fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos o comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos.

3) A resposta do Tenente-Coronel, Chefe da SEANP, demonstra que a DIEAP do CBMDF não realizou uma cooperação técnica com os órgãos do Governo do Distrito Federal no caso do Túnel Rei Pelé em Taguatinga, mas sim uma fiscalização dos projetos arquitetônico e de segurança contra incêndio e pânico, conforme sua competência legal. Também evidenciou-se que a DIEAP do CBMDF tem uma política de atendimento aos cidadãos-usuários que busca a satisfação destes e a excelência dos serviços prestados, o que levou à realização de diversas reuniões para encontrar soluções para as exigências feitas nos projetos do Túnel Rei Pelé, tendo em vista a urgência e o interesse público da obra.

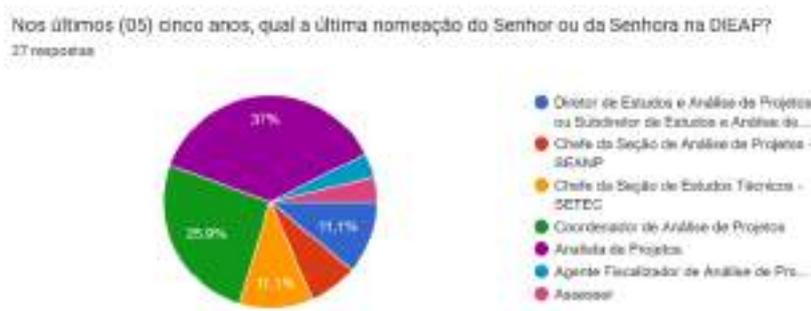
Essas reuniões podem ser consideradas como uma forma inicial de cooperação técnica entre a DIEAP do CBMDF e os projetistas arquitetônicos e de segurança contra incêndio e pânico, pois possibilitaram a troca de informações, experiências e conhecimentos técnicos entre os profissionais envolvidos, além de contribuir para a adaptação das normas técnicas de outros estados e da ABNT para a aprovação dos projetos, conforme decisão técnica do CSESCIP.

4) A DIEAP do CBMDF possui demandas de projetos de segurança contra incêndio complexos a serem analisados, conforme sua própria definição baseada na Instrução Normativa nº 001/2016 - DIEAP/DESEG, de 20 de julho de 2016, revogada pela Instrução Normativa nº 001/2021 - DESEG, de 30 de junho de 2021. A resposta do Tenente-Coronel também exemplifica alguns tipos de projetos de segurança contra incêndio complexos que são demandados pela DIEAP do CBMDF, como grandes centros comerciais, shopping centers, atacarejos, condomínios verticais, estádios de futebol, túneis rodoviários, silos, hospitais, escolas pré-escolares, escolas para pessoas com deficiência, instituições coletivas restritivas de liberdade e hospitais de campanha em instituições coletivas restritivas de liberdade.

4.1.4 Mapeamento por meio da percepção dos militares da DIEAP

Esta pesquisa proporcionou uma visão mais aprofundada sobre possíveis parcerias a fim de aprimorar o processo de análise de projetos complexos de segurança contra incêndio no CBMDF. Para isso, foi realizado um mapeamento do atual cenário da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal, uma avaliação dos critérios para estabelecer tais parcerias, uma análise das boas práticas adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio e a identificação das instituições do Distrito Federal que poderiam ser potenciais parceiras da DIEAP. Os resultados foram obtidos a partir de um questionário aplicado aos militares nomeados na DIEAP nos últimos 5 anos.

Figura 6 - Distribuição dos respondentes na DIEAP nos Últimos Cinco Anos



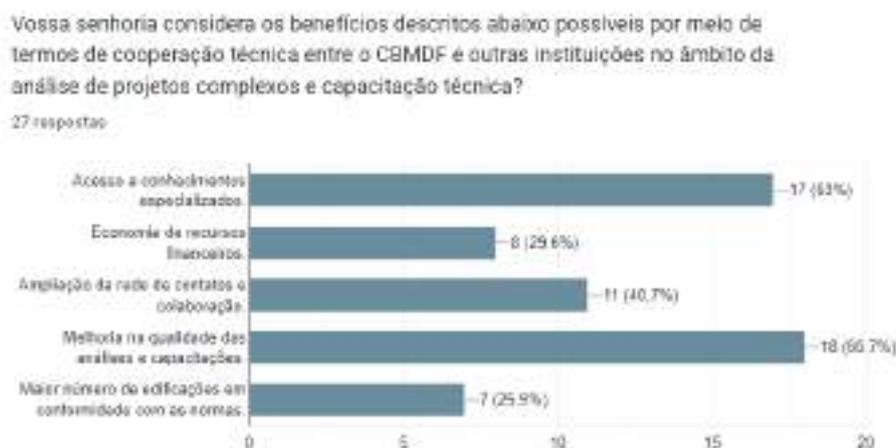
Fonte: Autor, 2023

Figura 7 - Desafios na seleção e estabelecimento de parcerias técnicas.



Fonte: Autor, 2023

Figura 8 - Avaliação de benefícios potenciais das cooperações técnicas.



Fonte: Autor, 2023

Figura 9 - Identificação de instituições Adequadas para Parcerias Técnicas.



Fonte: Autor, 2023

Figura 10 - Critérios para seleção de instituições parceiras.

Quais critérios devem ser considerados na seleção de instituições parceiras com termos de cooperação técnica para aprimorar a análise de projetos complexos e a capacitação técnica?

27 respostas

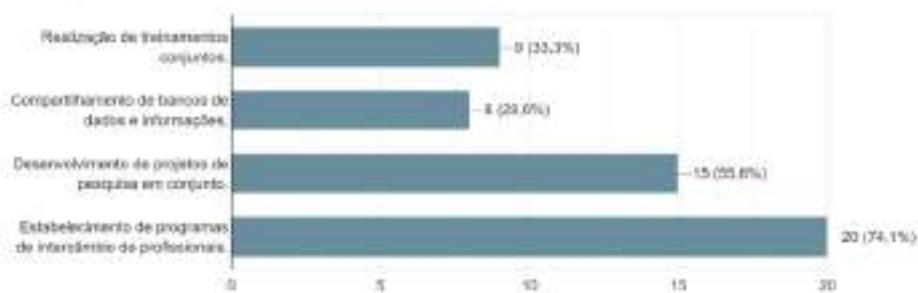


Fonte: Autor, 2023

Figura 11 - Aplicação de boas práticas de parcerias em segurança contra incêndio de outros estados que podem servir ao CBMDF.

Na sua opinião, quais boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio podem ser aplicadas ao CBMDF?

27 respostas



Fonte: Autor, 2023

Figura 12 - Desafios na implementação de boas práticas de parcerias em SCI

Quais são os principais desafios na implementação das boas práticas de parcerias em segurança contra incêndio?

27 respostas

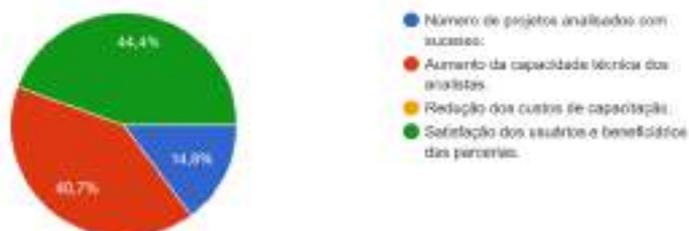


Fonte: Autor, 2023

Figura 13 - Indicadores de impacto e sucesso das parcerias.

Quais indicadores podem ser utilizados para mensurar o impacto das parcerias e identificar o sucesso na análise de projetos complexos e na capacitação técnica?

27 respostas

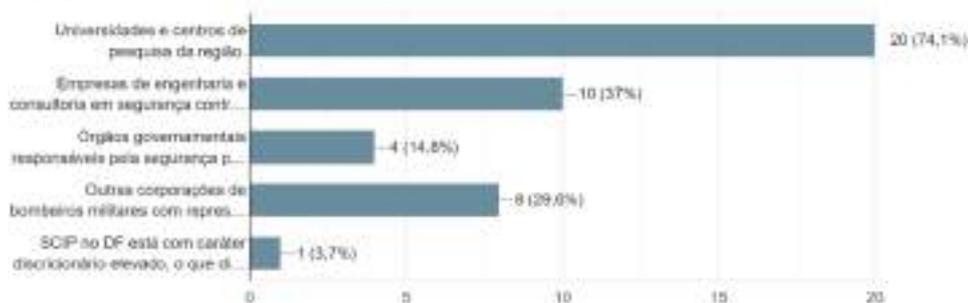


Fonte: Autor, 2023

Figura 14 - Instituições do Distrito Federal potencialmente parceiras na área SCI.

Quais instituições do Distrito Federal possuem especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio que poderiam ser parceiras da DIEAP?

27 respostas



Fonte: Autor, 2023

Figura 15 - Principais dificuldades no estabelecimento de cooperação da DIEAP.

Quais são as principais dificuldades que impediram as iniciativas de estabelecimento de cooperação da DIEAP com outras instituições?

27 respostas



Fonte: Autor, 2023

Figura 16 - Avaliação da complexidade dos casos prorrogados: projetos de SCI.

De acordo com o art. 16, § 3º, do Decreto 21361 de 20 de julho de 2000, em uma escala de 1 a 5, qual o grau de complexidade que senhor(a) considera para os casos que podem ser prorrogados por mais 15 dias na análise de projetos de segurança contra incêndio?

27 respostas

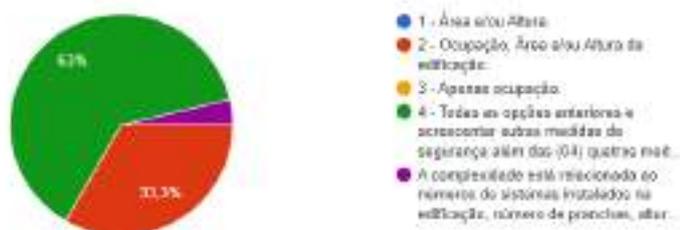


Fonte: Autor, 2023

Figura 17 - Indicadores de complexidade dos projetos segundo a NT 01/2016.

De acordo com a Portaria nº 26/2016, de 23 de dezembro de 2016, que publica a Norma Técnica 01/2016, em relação às medidas de segurança contra incêndio, quais indicadores devem ser considerados para mensurar a complexidade dos projetos?

27 respostas



Fonte: Autor, 2023

Figura 18 - Percepção sobre a complexidade dos projetos de incêndio.

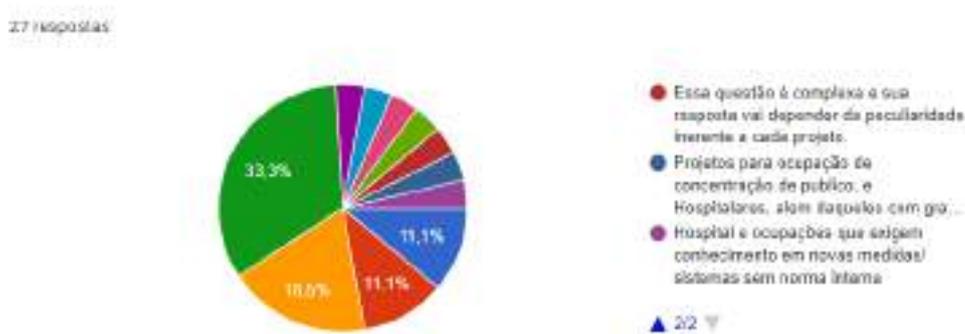
Quais projetos de incêndio senhor(a) considera complexos?

27 respostas



Fonte: Autor, 2023

Figura 19 - Continuação da figura 15.



Fonte: Autor, 2023

Os resultados do questionário revelaram aspectos importantes em três áreas principais: parcerias com outras instituições, análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e capacitação técnica.

Parcerias com outras instituições: As respostas indicaram que a cooperação da DIEAP com outras instituições poderia resultar em benefícios mútuos, como compartilhamento de conhecimento, recursos e melhores práticas.

Análise de projetos de segurança contra incêndio complexos: Os participantes descreveram a análise de projetos complexos como um processo que requer conhecimento especializado e uma abordagem sistemática para garantir a segurança contra incêndios.

Capacitação técnica: A importância da capacitação técnica foi destacada como crucial para os Analistas de Projetos e Coordenadores de Análise de Projetos, pois permite que eles realizem suas tarefas de forma eficaz e eficiente.

Cada uma dessas áreas será discutida em detalhes em capítulos separados na seção Discussão, levando em consideração as diversas respostas obtidas no questionário.

4.1.4.1 Percepção dos militares da DIEAP durante a pesquisa

As respostas obtidas por meio do questionário revelam uma variedade de percepções sobre os possíveis resultados das cooperações da DIEAP com

outras instituições. De forma geral, os respondentes acreditam que tais parcerias podem trazer benefícios significativos tanto para a DIEAP quanto para as instituições parceiras.

Os principais dentre eles incluem:

Melhoria do conhecimento técnico: a cooperação pode levar a um aumento do conhecimento técnico, resultando em melhorias nos serviços prestados pela DIEAP.

Ampliação dos conhecimentos: as parcerias podem servir como um meio para ampliar os conhecimentos e aumentar a qualidade do serviço.

Mudança de mentalidade: a cooperação pode promover uma mudança de mentalidade, levando a uma maior conscientização sobre a importância da análise e aprovação de projetos.

Maior capacitação e troca de conhecimento: as parcerias podem facilitar a capacitação e a troca de conhecimentos entre as instituições, levando a um maior aprimoramento dos analistas.

Melhor resposta ao cidadão: a cooperação pode resultar em uma melhor resposta ao cidadão, aumentando a satisfação dos usuários dos serviços da DIEAP.

Valorização da Engenharia de Incêndio: As parcerias podem contribuir para a valorização da Engenharia de Incêndio, destacando sua importância na segurança e bem-estar da comunidade.

No entanto, também foram mencionadas algumas dificuldades e desafios que podem surgir no processo de estabelecimento de parcerias, como a necessidade de alinhamento entre a análise e a execução *in loco* dos sistemas, o desafio de credenciar e aperfeiçoar profissionais que trabalham na elaboração ou desenvolvem projetos de Incêndio e o desafio de adotar normas padronizadas que atendam aos anseios econômicos e às seguradoras e que possam ser adotadas nos estados participantes da cooperação.

Em resumo, as respostas indicam que, embora existam desafios no estabelecimento de parcerias, os benefícios potenciais são significativos e podem contribuir para o avanço da DIEAP e das instituições parceiras. Portanto, é fundamental continuar explorando as possibilidades de cooperação e trabalhar para superar os desafios encontrados.

4.1.4.2 Percepção dos militares da DIEAP em relação a análise de Projetos de Segurança contra Incêndios e Pânico complexos

As respostas ao questionário revelam uma variedade de percepções sobre o que constitui uma análise de projetos de segurança contra incêndios complexos. De forma geral, os respondentes concordam que a complexidade de um projeto de segurança contra incêndio pode ser influenciada por vários fatores, incluindo a arquitetura do edifício, sua área e altura e sua destinação.

Alguns respondentes destacaram que projetos que demandam uma maior atenção do analista e do coordenador, ou que envolvem sistemas de difícil análise, podem ser considerados complexos. Outros mencionaram que projetos que exigem um nível elevado de conhecimento devido à ocupação, altura ou área do edifício, ou projetos que estão bem abaixo do nível de qualidade necessária para aprovação, também podem ser considerados complexos.

Além disso, foi mencionado que a análise de grupos de ocupação que não dispõem de normas específicas do CBMDF e aquelas com áreas grandes requerem um elevado conhecimento e podem ser consideradas complexas. Ocupações do tipo concentração de público, depósitos, escolares e armazenamento de inflamáveis foram citadas como requerentes de uma atenção diferenciada.

Em resumo, as respostas indicam que a complexidade na análise de projetos de segurança contra incêndio pode variar significativamente dependendo de uma série de fatores. Portanto, é fundamental que os analistas estejam bem capacitados e tenham um bom entendimento das normas e regulamentos relevantes para poderem realizar análises eficazes e precisas.

Além disso, a cooperação técnica com outras instituições pode ser benéfica para melhorar o processo de análise e aumentar a capacitação técnica no CBMDF.

4.1.4.3 Percepção dos militares da DIEAP sobre a importância de melhores práticas por meio da capacitação técnica

As respostas obtidas por meio do questionário revelam um consenso sobre a importância da capacitação técnica para analistas de projetos e coordenadores de análise de projetos. Os respondentes destacaram vários benefícios e necessidades associados à capacitação técnica, que incluem:

Atualização do conhecimento técnico: A capacitação técnica é vista como crucial para aumentar e atualizar o conhecimento técnico dos analistas, permitindo-lhes acompanhar as mudanças e modernizações que ocorrem na área de segurança contra incêndio.

Melhoria no desempenho das atividades: A capacitação técnica é considerada de suma importância para o desempenho das atividades, pois proporciona aos profissionais as habilidades e conhecimentos necessários para realizar suas tarefas de forma eficaz e eficiente.

Aprimoramento do conhecimento e boas práticas: A capacitação técnica contribui para o aprimoramento do conhecimento e a adoção de boas práticas nas análises de projeto.

Maior confiança ao analista: A capacitação técnica tem o intuito de melhorar a análise e proporcionar maior confiança ao analista em realizar seu trabalho.

Elevação da cultura prevencionista: As boas parcerias, com respaldo nos avanços de SCIP, impactam na missão-fim do CBMDF, elevando o nível de cultura prevencionista.

Necessidade de atualização constante: A sociedade se mantém em constante evolução e desenvolvimento da construção civil com o

acompanhamento dos SCIP a essas mudanças que exigem dos analistas do CBMDF a capacitação contínua.

Em resumo, as respostas indicam que a capacitação técnica é fundamental para garantir que os analistas de projetos e coordenadores de análise de projetos possam realizar suas tarefas eficazmente, manter-se atualizados com as últimas tecnologias e práticas e lidar com complexidades e desafios específicos da área de análise de projetos.

4.2 Referente ao objetivo específico nº 2

O objetivo específico nº 2 da pesquisa foi “analisar as boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio, buscando identificar as que melhor se aplicam à realidade do CBMDF”.

4.2.1 Fontes externas de instituições com *expertise* na área de SCIP

A figura a seguir apresenta exemplos de boas práticas de parcerias adotadas por instituições de outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio, capazes de colaborar com o CBM:

Figura 20 - Fonte interna do CBMMG com *expertise* na área de SCIP

Fonte interna da corporação com <i>expertise</i> na área de segurança contra incêndio, capazes de colaborar com a correção e eficácia no setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
01/MG	Decreto nº 47.998 de 01 de julho de 2020 Conselho Consultivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado - (CCSCIP): Art. 26, III – promover a integração entre as várias instituições que compõem o CCSCIP, objetivando otimizar as ações do CBMMG que propiciem segurança à comunidade;	Art. 27 - O CCSCIP será composto por doze membros, da seguinte forma: I, II, III e IV (São do CBMMG) e: V – um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG; VI – um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG; VII – dois representantes indicados por universidades do Estado de Minas Gerais; VIII – quatro representantes indicados pelas seguintes entidades: rol de entidades de a) a j).

Fonte: Autor, 2023

Figura 21 - Fontes externas do CBMMG com *expertise* na área de SCIP

Fontes externas de instituições com <i>expertise</i> na área de SCI, capazes de colaborar com a correção e eficácia no setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
02/MG	<p>Na página INFOSCIP, links:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portal do Corpo de Bombeiros Militar - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Conselho de Engenharia e Agronomia - Junta Comercial de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Fazenda - Lista de empresas cadastradas - Lista de profissionais cadastrados - Biblioteca de normas técnicas CBMMG - Portal interno da JUCEMG 	<p>O CBMMG disponibiliza o Infoscip, um sistema que permite o acesso às informações de regularização de edificações contra incêndio e pânico. O sistema pode ser integrado com os sistemas municipais, por meio de convênios e webservice, facilitando o licenciamento das empresas e incentivando a segurança das edificações. Além disso, o Infoscip fornece dados e análises das situações das edificações por município ao CBMMG, contribuindo para o planejamento e a fiscalização do serviço.</p>
03/MG	<p>Art. 9º do Decreto nº 48.036 de 10 de setembro de 2020. Da classificação de risco das atividades econômicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O CBMMG tem um convênio com a JUCEMG para obter informações das empresas e classificá-las conforme o nível de risco. - Essa classificação facilita o licenciamento das empresas de nível de risco I e II, seguindo os princípios da liberdade econômica. - O CBMMG também tem um convênio com o CREA-MG e o CAU/BR para consultar o banco de dados dos conselhos e validar o acesso dos responsáveis técnicos ao INFOSCIP.
04/MG	<p>Conforme Decreto nº 40874 de 18 de janeiro de 2000.</p>	<p>O CMT-Geral do CBMMG é o único responsável por firmar convênios com recursos do próprio orçamento, conforme o Decreto Estadual nº 40.874/00. No entanto, ele pode delegar essa função aos Comandantes Operacionais de Bombeiros, Comandantes e Diretores de nível intermediário, e Comandantes de unidades operacionais, dependendo da situação.</p>

Fonte: Autor, 2023

Continuação dos resultados alcançados com as respostas aos ofícios enviados para os Corpos de Bombeiros Militares (CBM's).

Figura 22 - Fontes internas do CBPMESP com *expertise* na área de SCIP

Fontes internas da corporação com <i>expertise</i> na área de segurança contra incêndio, capazes de colaborar com a correção e eficácia no setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
01/SP	<p>Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com Municípios sobre serviços de bombeiros.</p> <p>Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com os Municípios, inclusive o da Capital, convênios sobre serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, estabelecendo as correspondentes normas de fiscalização e as sanções a que estarão sujeitos os infratores.</p> <p>Parágrafo único - Os convênios a que se refere este artigo obedecerão, formalmente, ao mesmo padrão e terão em vista as normas que regulam, no Estado, os serviços afetos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.</p>	<p>O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) tem a missão de proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente dos cidadãos paulistas. Para isso, conta com a parceria de 248 municípios que firmaram convênios com o Estado, conforme a lei nº 684/1975. Esses convênios permitem que os municípios recebam os serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e prevenção de acidentes, realizados pelo Corpo de Bombeiros da PMESP. Além disso, os convênios estabelecem as normas de fiscalização e as sanções para os infratores que descumprirem as regras de segurança.</p>
02/SP	<p>Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012.</p> <p>Artigo 1º - Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, tendo por objeto o estabelecimento das condições para a prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. §1º e § 2º.</p>	<p>O Decreto nº 58.568/2012, que autoriza a Secretaria da Segurança Pública a firmar convênios com Municípios paulistas para a prestação de serviços de bombeiros. O decreto estabelece as condições gerais para os convênios, que devem seguir uma minuta-padrão anexa, e permite ao Secretário da Segurança Pública adaptar a minuta às especificidades de cada Município, levando em conta o número de habitantes e a situação orçamentária. O decreto visa a garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e outros afins, realizados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.</p>

Fonte: Autor, 2023

Em resposta à pergunta: O Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo tem parcerias com instituições públicas e privadas para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias visam a garantir a confiança social das instituições e a qualidade técnica dos analistas de projetos.

Resposta: Os analistas de projetos do Corpo de Bombeiros são capacitados em diferentes níveis e sistemas de segurança contra incêndio. A

formação básica do analista CBO tem 120 horas-aula e abrange projetos com qualquer área e altura e sistemas até nível de hidrantes. **Os sistemas especiais ficam fora da formação básica.**

Para complementar a formação, o analista deve fazer cursos sobre os sistemas avançados, que são:

- a) escada pressurizada (curso em EAD): 40 horas-aula;
- b) chuveiros automáticos em geral (curso em EAD) 40 horas-aula;
- c) chuveiros automáticos para áreas de armazenamento (curso presencial): 40 horas-aula;
- d) controle de fumaça (curso presencial): 40 horas-aula;
- e) Sistemas de espuma e resfriamento para líquidos inflamáveis e combustíveis (curso presencial): 80 horas-aula.

Para os credenciamentos especiais, o Corpo de Bombeiros conta com palestras de membros do CB 24, ABNT, FM, NFPA, CREA, CAU, IPT, ABSPK e ABPP, com instrutores que participam das Comissões de Estudos responsáveis pelas Instruções Técnicas do CBPMESP, conforme (ANEXO N).

Além disso, o Corpo de Bombeiros oferece uma formação adicional aos Oficiais, **que é uma pós-graduação em Engenharia de Segurança contra Incêndio**, com duração de um ano e meio, em um convênio com outras instituições.

Todas as normas do CBPMESP são submetidas a consulta pública antes de serem publicadas para receber sugestões e contribuições de toda a sociedade, especialmente dos profissionais e entidades envolvidos com o tema.

Figura 23 – Fonte legal do CBPMESP

Fonte interna de instituições com <i>expertise</i> na área de SCI, capazes de colaborar com a correção e eficácia no setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
03/SP	Lei Complementar nº 1.257/2015, de 06 de janeiro de 2015. Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas	A análise de projetos pelo CBPMESP é uma atividade que exige conhecimento técnico, legal e ético, além de compromisso com o interesse público. Por isso, não é possível delegar essa função a membros de outras instituições, que podem ter interesses particulares ou comerciais. Além disso, o agente público que aprova o projeto é responsável por ele em todas as esferas, e não pode transferir essa responsabilidade. Assim, a analogia com outras atividades públicas, como inquérito policial, denúncia ou fiscalização ambiental, mostra que a terceirização da análise de projetos pelo CBPMESP seria uma violação dos princípios da administração pública. O Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências confere ao CBPMESP a competência e a atribuição de prevenir e combater incêndios, bem como de advertir, notificar e multar os infratores.

Fonte: Autor, 2023

Para sistemas com alto nível de complexidade que não estejam contemplados pelas normas, é possível solicitar a avaliação por uma comissão técnica formada por três oficiais, que analisam o caso específico, considerando normas estrangeiras, **sistemas por desempenho** e estudos científicos que comprovem a eficácia dos sistemas propostos. A comissão técnica realiza uma visita ao local e permite a apresentação da proposta por videoconferência ou presencialmente.

A análise dos projetos é feita por dois oficiais, sendo um analista e um homologador, que deve ser um Capitão com ampla experiência em vistorias e análises, com especialização nos sistemas apresentados.

A análise dos projetos é centralizada em todo o estado desde 2013, onde os analistas avaliam os projetos em formato eletrônico em DWF. O prazo legal de análise é de 30 dias úteis, sendo que atualmente a média é de 12 dias. Em

2022 foram analisados **35 mil projetos** na DAC (Divisão de Análise Centralizada), que é chefiada por um Major.

Figura 24 – Fontes jurídicas do CBMES com *expertise* na área de SCIP

Fontes externas de instituições com <i>expertise</i> na área de SCI, capazes de colaborar com a correção e eficácia no setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
01/ES	Lei Nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, o CBMES concede isenção a instituições abarcadas pela Lei, conforme os incisos XV, XVI e XXI do Art. 3º.	Isenção de taxas: O CBMES concede isenção de taxas para os órgãos dos poderes públicos municipais e para as instituições ou entidades que realizam treinamento e cursos de formação ou de reciclagem de brigadas de incêndio, de bombeiros profissionais civis, de bombeiros civis, de primeiros socorros ou socorros de urgência, e de salva-vidas ou guarda-vidas, desde que tenham firmado convênio com a Corporação. Isso pode incentivar a cooperação e a qualidade dos serviços prestados.
02/ES	O Centro de Atividade Técnicas pactuou por meio da Portaria Nº 254-R, no § 2º do Art. 2º, com o CREA/ES	Composição de Conselhos Técnicos: O CBMES conta com a participação de um engenheiro indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Espírito Santo (CREA-ES) para compor o Conselho Técnico que decide sobre processos ou assuntos de relevância relacionados ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Isso pode trazer mais <i>expertise</i> e credibilidade para as decisões técnicas.
03/ES	Em 3 de julho de 2016 o CBMES E a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) assinaram um importante instrumento legal.	Simplificação dos processos de licenciamento: O CBMES e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) assinaram um instrumento que viabiliza mudanças significativas para a simplificação dos processos de licenciamento dos empreendimentos em todo o Estado. Isso pode agilizar e facilitar a regularização das edificações e áreas de risco, bem como a fiscalização e o controle do CBMES.

Fonte: Autor, 2023

Figura 25 - Fonte administrativa do CBMGO com *expertise* na área de SCIP

Fonte administrativa da corporação com <i>expertise</i> na área de SCI, capazes de colaborar com o setor público		
Nº/UF	Fonte da melhor prática no CBM	Descrição/Observação
01/GO	O CBMGO tem uma estrutura organizacional que inclui a BM/4, a seção do Estado-Maior Geral que cuida dos acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos similares. Esses acordos precisam ser aprovados pelo Comandante-Geral do CBMGO, pela Procuradoria Setorial da SSP e pelo Secretário de Estado da SSP.	O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás (CBMGO), por meio da BM/4, informa que não possui parcerias com outras entidades para atuar na área de Segurança contra Incêndio e Pânico. Também não há previsão de estabelecer tais parcerias no momento. A BM/4 é o setor que cuida dos acordos de cooperação, convênios e similares, que devem ser aprovados pelo Comandante-Geral do CBMGO, pela Procuradoria Setorial da SSP e pelo Secretário de Segurança Pública.
02/GO	Não existem parcerias com o Estado ou Municípios para pesquisas ou sistemas de segurança contra incêndio e pânico envolvendo o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás. Também não há previsão de estabelecimento de parcerias adicionais nesse sentido.	O CBMGO não possui nenhuma forma de colaboração ou cooperação com o Estado ou os Municípios na área de segurança contra incêndio e pânico. Também não há previsão de estabelecer parcerias adicionais para realizar pesquisas ou desenvolver sistemas nessa área.
03/GO	O CBMGO é um exemplo de instituição que realiza a análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico com autonomia e exclusividade, sem depender de parcerias com outras entidades. Essa prática está respaldada pela Norma Administrativa 26, que determina que somente oficiais e aspirantes a oficial do CBMGO podem exercer essa atividade. Dessa forma, o CBMGO garante a qualidade e a padronização dos projetos analisados, bem como a responsabilidade técnica pela sua aprovação.	O CBMGO não possui parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, para auxiliar na análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico. Essa atividade é de competência exclusiva da Corporação, conforme determina a Norma Administrativa 26, Serviço de Segurança contra incêndio e Pânico, em seu Art. 13: " A análise de projetos deverá ser realizada por Oficiais do Quadro de Oficiais de Comando e do Quadro de Oficiais Auxiliares Administrativos, bem como por Aspirantes a Oficial pertencentes ao Quadro de Praças Especiais."

Fonte: Autor, 2023

4.2.2 Interação com Instituições militares da área de SCIP

A construção e entrega das figuras acima é o resultado prático que aponta as principais fontes de direito não produzidas pelo CBMDF relativas às legislações das Assembleias Legislativas dos Estados para suas Instituições militares. Foram pesquisados, por exemplo, os Decretos do Poder Executivo capazes de colaborar com a fiscalização, o controle e a investigação na busca

de melhores práticas para a análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico.

A pesquisa buscou analisar as boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio adotadas por outros estados brasileiros, com o intuito de identificar as que melhor se aplicam à realidade do CBMDF. Assim, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais sobre as legislações e normas de segurança contra incêndio de quatro estados: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo (o qual não retornou com as respostas) e Goiás. A partir dessas pesquisas, foram destacados alguns exemplos de boas práticas de parcerias entre os órgãos públicos e privados envolvidos na prevenção e no combate a incêndios. Alguns desses exemplos são:

- O CBMMG, que tem um convênio com a JUCEMG para obter informações das empresas e classificá-las conforme o nível de risco. Essa classificação facilita o licenciamento das empresas de nível de risco I e II, seguindo os princípios da liberdade econômica.

- O CBMMG também tem um convênio com o CREA-MG e o CAU/BR para consultar o banco de dados dos conselhos e validar o acesso dos responsáveis técnicos ao INFOSCIP.

- O CBPMESP tem a missão de proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente dos cidadãos paulistas. Para isso, conta com a parceria de 248 municípios que firmaram convênios com o estado, conforme a Lei 684/1975. Esses convênios permitem que os municípios recebam recursos financeiros do estado para investir em equipamentos, viaturas, treinamentos e obras de prevenção e combate a incêndios (SÃO PAULO, 1975).

- O CBMES pode inspirar o CBMDF em algumas práticas adotadas que demonstraram eficiência e qualidade. Entre elas, destacam-se a isenção de taxas para entidades conveniadas que promovem capacitação em segurança contra incêndio, a participação de um engenheiro do CREA-ES no Conselho Técnico da corporação e a simplificação dos processos de licenciamento em parceria com a JUCESS. Essas práticas podem contribuir para o fortalecimento da cooperação, da credibilidade e da agilidade do CBMDF em suas atividades.

- O CBMGO, no entanto, mostrou que não há nenhuma parceria estabelecida ou prevista com outras entidades, públicas ou privadas, para atuar nessa área. O CBMGO alega que a análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico é de sua competência exclusiva, conforme a norma administrativa vigente. Essa postura pode ser vista como uma forma de preservar a autonomia e a autoridade do CBMGO, mas também pode limitar as possibilidades de inovação e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Espera-se que a coletânea apresentada sirva de atalho e ponto de partida para aqueles que necessitem desenvolver quaisquer estudos ou trabalhos na área de segurança contra incêndio, visando à prevenção nas edificações do Distrito Federal, especialmente na implantação de medidas com objetivo de melhorar a governança e com melhores práticas a fim de combater irregularidades no desempenho do serviço público, propondo ações em conflitos de interesses, nepotismo, prevenção ao assédio no trabalho, a desvios de conduta e violação ou desrespeito a direitos, tratamento e transparência da informação, equidade e diversidade, eficácia dos controles e disseminação da cultura de prevenção.

4.3 Referente ao objetivo específico nº 3

O objetivo específico nº 3 propõe identificar as instituições do Distrito Federal ou outros estados brasileiros que poderiam ser parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio.

4.3.1 Boas práticas relacionadas às Instituições do DF

A figura a seguir apresenta exemplo de uma Secretaria de Estado do Distrito Federal que pode entrar em um Plano de Trabalho com o CBMDF utilizando o Instrumento do TED e oferecem oportunidades de estudos com outros parceiros que podem incentivar a área de segurança contra incêndio e que são potenciais parceiras da DIEAP:

Figura 26 - Boas práticas relacionadas à SEDUH

Boas práticas relacionadas às instituições do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP no setor público e privado, capazes de colaborar com a prevenção e combate a incêndio nas edificações do DF	
Vertente 5: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
17	A existência de uma parceria entre a SEDUH e o CBMDF para a análise e manifestação dos projetos de arquitetura e de urbanismo, conforme o Decreto nº 37.516, de 26 de junho de 2016. Essa parceria pode ser avaliada quanto aos seus benefícios, desafios e oportunidades de melhoria para a segurança contra incêndio e pânico dos edifícios do Distrito Federal.
18	A instituição da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal (CILURB), por meio do Decreto nº 44.660, de 22 de julho de 2023, que conta com a participação do CBMDF e de outros órgãos do Distrito Federal. Essa iniciativa pode ser analisada quanto à sua eficácia, integração e agilidade na aprovação ou indeferimento dos requerimentos de licenciamento, considerando as atribuições e competências de cada órgão ou entidade envolvida.
19	A disponibilidade da SEDUH para avaliar quaisquer propostas de projetos a serem apresentadas, que sejam atinentes com os trabalhos desenvolvidos por essa pasta. Essa abertura pode ser explorada para identificar possíveis parcerias com instituições de ensino, pesquisa e inovação na área de segurança contra incêndio e pânico, que possam contribuir para o aprimoramento da análise de projetos complexos pela DIEAP do CBMDF.

Fonte: Autor, 2023

4.3.2 Interação com Instituições que podem colaborar com a DIEAP

A partir da revisão de literatura e das respostas aos ofícios enviados às instituições, verificou-se que a gestão por colaboração pode ser uma estratégia para capacitar os analistas de projetos e melhorar o processo da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos no CBMDF. Para isso, seria necessário desenvolver algumas ações na organização, tais como:

- Estabelecer parcerias e projetos conjuntos com a Fundação 193, que já tem uma relação consolidada com o CBMDF e um acordo de cooperação técnica vigente. A Fundação poderia apoiar o CBMDF em diversas áreas de interesse, como meio ambiente, prevenção, educação, cultura e qualidade de vida.

Por exemplo, o CREA-MG e o CAU/BR permitem a validação do acesso dos responsáveis técnicos ao Infoscip: O CBMMG possui um convênio com o CREA-MG e o CAU/BR para a consulta ao banco de dados dos conselhos para fins de validação do acesso dos responsáveis técnicos que acessam o ambiente restrito do Infoscip para a produção de projetos. Esse convênio garante a qualificação dos profissionais que elaboram os projetos de SCIP e a segurança

das informações cadastradas no sistema do CBMMG. O CBMDF também pode ter essa proximidade com os Conselhos de Classe.

Figura 27 - Boas práticas relacionadas às instituições sem fins lucrativos

Boas práticas relacionadas às instituições como instituição sem fins lucrativos e de direito privado, Conselho de Classe, que poderiam ser parceiras da DIEAP no privado, capazes de colaborar com a prevenção e combate a incêndio nas edificações do DF	
Vertente 1: Fundação 193	
1	Institucional: Fundação 193 como uma organização sem fins lucrativos e de direito privado, criada por iniciativa do Comandante-Geral do CBMDF, com o objetivo de apoiar a Corporação em diversos programas, projetos e ações de relevância social e ambiental.
2	Legal: O estatuto social da Fundação 193 define suas finalidades e áreas de atuação. O Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, publicado no DODF 143 de 31/7/23, estabelece a parceria entre a Fundação e o CBMDF para o planejamento e a operacionalização de atividades desenvolvidas pelo CBMDF no Distrito Federal.
3	Temática: O texto aborda temas relacionados à preservação e conservação do meio-ambiente, ao desenvolvimento da consciência comunitária para a prevenção de incêndio e acidentes, à promoção e difusão do conhecimento científico e tecnológico, à preservação, recuperação e divulgação da história, tradição e valores do patrimônio histórico, artístico e cultural, à promoção de atitudes favoráveis ao aprimoramento da qualidade de vida dos bombeiros e seus familiares e ao desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, sociais e desportivas.
4	Recomenda-se que a DIEAP possa entrar em contato com a Fundação 193 por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) para obter informações mais precisas sobre o assunto. A Fundação 193, uma organização sem fins lucrativos e de direito privado criada por iniciativa do próprio Comandante-Geral do CBMDF, tem como uma de suas finalidades apoiar o CBMDF em programas, projetos e ações relacionados à prevenção de incêndios e acidentes. Embora o acordo não seja específico para a área de Segurança contra Incêndio e Pânico, ele contempla essa atividade, visto que figura entre as finalidades da Fundação
Vertente 3: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF)	
10	Importância da proximidade: o Conselho acredita que seria muito importante ter uma relação mais próxima entre as duas instituições.
11	Tratamento de temas relevantes: essa proximidade seria de grande valor para tratar de temas que afetam os profissionais da Arquitetura e Urbanismo.
12	Disposição para parcerias: o Conselho está aberto e disponível a eventuais parcerias com outras instituições.

Fonte: Autor, 2023

Buscar a cooperação da Universidade de Brasília (UnB), que tem um Termo de Execução Descentralizada (TED) chamado InovaSUSP com experiência em desenvolver projetos na área de segurança pública, inclusive com a participação de corpos de bombeiros. A UnB também poderia oferecer capacitação em tecnologias como o BIM, que podem ser úteis para a gestão e o planejamento das edificações de ensino de segurança pública.

Aproveitar a *expertise* e o reconhecimento da Rede de Especialistas na área de prevenção e combate a incêndios, baseando-se nas normas internacionais da NFPA. A Rede poderia fornecer treinamento técnico gratuito para os bombeiros militares do Brasil e da América Latina, além de elaborar projetos para empresas nacionais e multinacionais. A Rede demonstrou interesse e disposição em colaborar com o CBMDF e com o projeto do Tenente-Coronel.

Figura 28 - Boas práticas relacionadas à Instituição Privada

Boas práticas relacionadas à instituição fora do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP no setor privado, capazes de colaborar com a atualização na prevenção para o combate a incêndio em edificações	
Vertente 6: Rede de Especialistas - SCI	
20	Parceria e Treinamento: A Rede de Especialistas tem um programa de treinamento técnico em incêndio para os corpos de bombeiros do Brasil e da América Latina, baseado nas normas americanas da NFPA. Ele valoriza a disseminação de conhecimento e o aprimoramento constante nas áreas de prevenção e combate a incêndios.
21	Experiência e Projetos: a Engenheira Débora, com mais de 30 anos de experiência, tem trabalhado na elaboração de projetos para empresas nacionais e multinacionais, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos internacionais.
22	Compromisso com a Segurança: a Engenheira expressa admiração pelo projeto que o Coronel está desenvolvendo, destacando o compromisso com a segurança da comunidade e o aprimoramento das equipes. Ela está ansiosa para colaborar e contribuir para que essa parceria seja um marco positivo.

Fonte: Autor, 2023

Esses são alguns exemplos de instituições que poderiam ser parceiras da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área de segurança contra incêndio. Essas parcerias poderiam contribuir para a melhoria da análise de projetos complexos e a capacitação dos analistas de projetos, garantindo a eficiência do processo e, principalmente, a segurança da população.

A gestão ineficiente por competências em órgãos brasileiros pode impactar negativamente a qualidade das análises de projetos complexos, comprometendo a segurança da população. Além disso, há uma escassez de estudos que analisem as parcerias público-privadas (PPPs) no Brasil, especialmente na fase pós-contratual, como afirmam Thamer e Lazzarini (2015). Portanto, é importante concentrar este estudo nas fases pré-contratuais do TED, buscando identificar as melhores práticas e experiências exitosas.

Figura 29 - Boas práticas relacionadas às instituições de ensino e pesquisa

Boas práticas relacionadas às instituições na área de apoio a Pesquisa do Distrito Federal que poderiam ser parceiras da DIEAP, capazes de colaborar com a prevenção e combate a incêndio nas edificações do DF	
Vertente 2: Universidade de Brasília (UnB)	
5	Colaboração entre UnB e Corpos de Bombeiros: Existe um Termo de Execução Descentralizada (TED) chamado InovaSUSP. Este projeto visa a desenvolver projetos referenciais para as academias de Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de fortalecer e modernizar o sistema de gestão do ensino em segurança pública.
6	Protocolo BIM: Como parte do TED, está sendo elaborado um diagnóstico do sistema de edificações de ensino de segurança pública, o protocolo BIM, e a disponibilização de capacitação em <i>Building Information Modelling</i> - BIM.
7	Projetos sobre incêndios: Existem mais dois projetos que tratam do tema 'incêndios', mas não são colaborações com o Corpo de Bombeiros.
8	Planos futuros: A Universidade está sempre aberta a oportunidades de parcerias que possam contribuir para os seus objetivos primordiais de ensino, pesquisa e extensão.
9	Pesquisas técnico-científicas: A UnB busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes.
Vertente 4: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)	
13	Fomento à pesquisa: A FAPDF tem como função principal estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal por meio da concessão de fomento. Ela não realiza pesquisas científicas diretamente, mas é responsável por diminuir a distância entre as demandas sociais e as possíveis soluções científicas, tecnológicas e inovadoras através da concessão de apoio financeiro
14	Chamadas públicas: A FAPDF utiliza editais e chamadas públicas para viabilizar o fomento de forma que os princípios da Administração pública sejam respeitados e garantidos. Por exemplo, em 2023, a FAPDF financiou o 1º Seminário Internacional de Investigação de Incêndio e 2º Seminário Nacional de Perícia de Incêndio por meio do Edital 07/2023 - FAP Movimenta, alocando um valor total de R\$270.124,84.
15	Parcerias e cooperações técnicas: A autoridade competente para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições na FAPDF é o Diretor-presidente. A fundação, em regra, operacionaliza a execução por meio de chamadas públicas (editais) e obedece a todas as regras legais para celebração de parcerias.
16	Parcerias com instituições de Ensino ou órgãos especializados: As parcerias com instituições de Ensino ou órgãos especializados são sempre uma ótima oportunidade de aprimoramento, de criação de soluções inovadoras, de capacitação técnica do corpo responsável e, conseqüentemente de impacto direto na qualidade de vida do cidadão, principalmente em áreas de conhecimento em que o foco é a preservação e segurança da vida e do meio-ambiente, tal como a engenharia de incêndio.

Fonte: Autor, 2023

Quanto a esse aspecto, de acordo com Panizzon, Costa e Madeiros (2020, *apud* BASTOS, 1997), a estruturação do financiamento da pesquisa no país ocorreu a partir dos anos 1970, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES). Essas instituições tinham como

objetivo promover a pesquisa nacional, a formação avançada e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a pós-graduação.

Alinhando-se às tendências internacionais e da União no período, o financiamento da pesquisa também contou com recursos privados americanos por meio de acordos internacionais, como o acordo realizado entre o Ministério da Educação (MEC) e a *United States Agency for International Development* (USAID). Além disso, foram criadas fundações como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que desempenharam papel significativo na implementação de novas metodologias de financiamento da pesquisa e inovação no Brasil.

Como a gestão por colaboração é considerada a principal responsável pela elaboração de nova governança, bem como seu gerenciamento, pergunta-se: como analisar projetos de segurança contra incêndio com a ideia colaborativa de outros órgãos e instituições e entregar um melhor produto ao cliente da DIEAP? Se promover a cultura da prevenção e transparência na organização é importante para inovação da SCI no Brasil, por que razão o Governo Federal ainda não elaborou Legislação Nacional sobre o tema?

Levando-se em consideração estas e outras questões, chegou-se à seguinte lista de ações relevantes denominadas “vertentes”, em que o pesquisador se aprofundou a fim de contribuir para o desenvolvimento do seu campo de conhecimento:

Vertente 1: Fundação 193, uma instituição sem fins lucrativos que apoia o CBMDF em diversas áreas de interesse, como meio ambiente, prevenção, educação, cultura e qualidade de vida. A Fundação já possui um acordo de cooperação técnica com o CBMDF, o que facilita a realização de parcerias e projetos conjuntos.

Vertente 2: Universidade de Brasília (UnB), uma instituição que tem experiência e competência em desenvolver projetos na área de segurança pública, inclusive com a participação de corpos de bombeiros. A UnB também tem conhecimento e capacitação em tecnologias como o BIM, que podem ser

úteis para a gestão e o planejamento das edificações de ensino de segurança pública.

Vertente 3: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF), uma instituição que acredita na importância da proximidade entre as duas instituições para tratar de temas que envolvem os profissionais da Arquitetura e Urbanismo. O Conselho está aberto e disponível a eventuais parcerias com outras instituições.

Vertente 4: A FAPDF como articuladora entre as demandas sociais e as soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio do fomento à pesquisa, da realização de chamadas públicas e da celebração de parcerias e cooperações técnicas com instituições de ensino ou órgãos especializados. Assim, a pesquisa demonstrar como o seu trabalho contribui para o desenvolvimento do seu campo de conhecimento e para a melhoria da qualidade de vida e da segurança dos cidadãos do Distrito Federal, especialmente no que se refere à engenharia de incêndio e à análise de projetos complexos.

Vertente 5: A parceria entre a SEDUH e o CBMDF para a análise de projetos de arquitetura e urbanismo, bem como a participação do CBMDF na CILURB, demonstram a importância da integração entre os órgãos do Distrito Federal para a promoção da segurança contra incêndio e pânico nos edifícios. Essas iniciativas podem trazer benefícios como a padronização de critérios, a redução de prazos e a melhoria da qualidade dos projetos. No entanto, também podem apresentar desafios como a necessidade de capacitação contínua dos analistas, a compatibilização de normas e legislações e a adequação dos recursos humanos e materiais. Além disso, a SEDUH se mostra aberta para avaliar propostas de projetos inovadores na área de segurança contra incêndio e pânico, o que pode favorecer o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e inovação que possam contribuir para o aperfeiçoamento da análise de projetos complexos pela DIEAP do CBMDF.

Vertente 6: Rede de Especialistas - SCI, uma instituição que tem *expertise* e reconhecimento na área de prevenção e combate a incêndios, baseando-se nas normas internacionais da NFPA. A Rede oferece treinamento técnico

gratuito para os bombeiros militares do Brasil e da América Latina, além de elaborar projetos para empresas nacionais e multinacionais. A Rede demonstra interesse e disposição em colaborar com o CBMDF e com o presente projeto.

Diante disso, cada vertente foi detalhada em diversas ações práticas que visam atender ao objetivo proposto. A Figura 26 apresentado no resultado sintetiza essas ações e suas respectivas 22 vertentes.

A pesquisa ajustou as boas práticas relacionadas nas Figuras 21 a 26 às atividades de gestão e execução para uma possível proposta de Plano de Trabalho utilizando o instrumento do Termo de Execução Descentralizada (TED), consideradas pelas fontes estudadas as mais atuais e pode ajudar na capacitação dos analistas de projetos e melhores práticas por meio de parcerias entre o CBMDF e essas instituições. Considera-se, pois, que os objetivos específicos nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 foram concluídos com êxito.

4.3.3 Da entrevista com o Analista de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé

O Analista de Projetos da DIEAP, enquanto representante da Seção de Análise de Projetos (SEANP) da DIEAP, fez um memorando nº 57/2023 – CBMDF/DIEAP/ANALISTAS II e foi encaminhado ao Senhor Subdiretor de Estudos e Análise de Projetos, Tenente-Coronel Moura, quem tinha feito o despacho para, mediante entrevista estruturada, que o analista respondesse em seu ambiente SEI de trabalho às perguntas colaborativas à pesquisa. Suas contribuições foram feitas no dia 29 de outubro de 2023. Os resultados obtidos constam no item 4.3.3.1.

O Tenente-Coronel RRM João Neto, Analista de Projetos, respondeu às perguntas constantes do ANEXO K

4.3.3.1 Interação com o Analista de Projetos da Seção de Análise de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé

Esses objetivos discutidos foram elaborados após o pesquisador realizar estudos introdutórios sobre o tema e esclarecer algumas dúvidas. Para alcançar o primeiro objetivo específico, o pesquisador solicitou informações por meio do memorando nº 112/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (APÊNDICE P para interagir com o Analista de Projetos da DIEAP do CBMDF e coletar os dados necessários à pesquisa.

Para cada objetivo específico, apresentamos a seguir os principais resultados e as respectivas discussões.

O objetivo Específico nº 1 procurou avaliar os critérios para estabelecer parcerias e o Analista de Projetos não consultou normas de outros estados brasileiros nem estabeleceu parcerias com outras instituições para a análise do Túnel Rei Pelé. Ele seguiu as normas do CBMDF e do DESEG, e adotou a Norma Técnica NTº 35/2014/CBMGO Túnel Rodoviário como referência. Ele considera importante a cooperação entre órgãos governamentais, instituições de ensino e o CBMDF para o aperfeiçoamento da análise de projetos complexos.

Parcerias para a análise de projetos complexos: Segundo o analista de projetos, não houve nenhuma parceria com outras instituições para a análise do Túnel Rei Pelé, pois a natureza fiscalizatória do CBMDF não permite a cooperação técnica. No entanto, ele reconhece a importância da cooperação entre órgãos governamentais, instituições de ensino e o CBMDF como um mecanismo de aperfeiçoamento da análise de projetos, especialmente os de alta complexidade. Esse resultado indica que há uma necessidade de estabelecer critérios para a realização de parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento técnico e normativo dos analistas da DIEAP, sem comprometer a autonomia e a responsabilidade do CBMDF na fiscalização da segurança contra incêndio e pânico. (Foi alcançado o Objetivo Específico nº 1).

Objetivo Específico nº 2 buscou analisar as boas práticas de parcerias por outros estados e o Analista de Projetos não mencionou nenhuma boa prática de parceria na área de segurança contra incêndio adotada por outros estados brasileiros. Ele apenas citou a Instrução Técnica IT nº 35 /11 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que foi revogada e não foi

utilizada na análise do Túnel Rei Pelé. Ele também citou o Termo de Referência da Secretaria de Obras do Distrito Federal nº 004/2016-SINESP, que apoiava a adoção dessa Instrução Técnica. O DESEG publicou a sua própria Instrução Normativa nº 001/2022, que implementou a adoção da Norma Técnica NTº 35/2014/CBMGO Túnel Rodoviário.

Boas práticas de parcerias na área de segurança contra incêndio: O analista de projetos menciona que o Termo de Referência da Secretaria de Obras do Distrito Federal adotou como base a Instrução Técnica IT nº 35 /11 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que trata dos requisitos técnicos e procedimentos para túneis rodoviários. No entanto, ele alerta que essa Instrução Técnica já estava revogada na época da apresentação do projeto, e que o CBMDF tem o seu próprio Decreto que estabelece as normas de segurança contra incêndio e pânico. Diante dessa situação, o DESEG publicou a Instrução Normativa nº 001/2022, que implementou a adoção da Norma Técnica NTº 35/2014/CBMGO Túnel Rodoviário, que serviu de base para a aprovação final do Túnel Rei Pelé. Esse resultado mostra que o CBMDF buscou soluções normativas externas para a análise de um projeto complexo, mas que também teve o cuidado de verificar a validade e a adequação dessas soluções à realidade do Distrito Federal. Além disso, o resultado evidencia que há uma diversidade de normas técnicas na área de segurança contra incêndio no Brasil, o que pode dificultar a padronização e a harmonização dos critérios de análise de projetos. (Foi alcançado o Objetivo Específico nº 2)

Objetivo Específico nº 3 visou identificar as instituições do Distrito Federal que podem ser parceiras e O Analista de Projetos não identificou nenhuma instituição do Distrito Federal que poderia ser parceira da DIEAP, considerando suas especialidades e serviços oferecidos na área segurança contra incêndio. Ele apenas relatou que realizou diversas reuniões com os responsáveis técnicos do Túnel Rei Pelé, que eram do GDF e da empresa contratada para a execução da obra. Ele não especificou quais eram essas instituições nem quais eram os seus papéis na análise do projeto.

Instituições parceiras da DIEAP na área de segurança contra incêndio: O analista de projetos não cita nenhuma instituição específica que poderia ser

parceira da DIEAP na área de segurança contra incêndio, mas ele destaca a experiência e a disponibilidade do corpo técnico responsável pelo projeto do Túnel Rei Pelé, que apresentou vídeos, palestras e esclarecimentos sobre a concepção e a execução da obra. Esse resultado sugere que há uma possibilidade de estabelecer parcerias com as instituições que elaboram e executam projetos complexos, como as secretarias de obras, as empresas de engenharia e as universidades, visando a troca de conhecimentos e a melhoria da qualidade dos projetos. Essas parcerias poderiam ser formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, que definissem os objetivos, as responsabilidades e os benefícios das partes envolvidas. (Foi alcançado o Objetivo Específico nº 3)

Objetivo Específico nº 4 procurou mapear o contexto atual da Engenharia de Incêndio e o Analista de Projetos não mapeou o contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal. Ele apenas descreveu a tramitação processual do projeto do Túnel Rei Pelé, que envolveu o sistema SCIP, o DESEG, a DIEAP e o SEANP. Ele também destacou a importância da capacitação dos analistas para os casos futuros de projetos complexos.

Contexto atual da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal: O analista de projetos afirma que desconhece algum protocolo que defina o que é um projeto de incêndio complexo, mas que ele considera que a complexidade esteja relacionada à classe de ocupação, à área, à altura e à relevância pública da edificação ou área especial. Ele também diz que, diante da crescente demanda e crescimento do Distrito Federal, é imprescindível a capacitação dos analistas para os casos futuros. Esse resultado revela que há uma lacuna na definição e na classificação dos projetos de incêndio complexos, o que pode gerar dificuldades na análise e na aprovação dos mesmos. Além disso, o resultado indica que há uma necessidade de investir na formação e na atualização dos analistas da DIEAP, por meio de cursos, treinamentos, estágios e outras formas de capacitação, que possam ampliar os seus conhecimentos e habilidades na área de Engenharia de Incêndio. (Foi alcançado o Objetivo Específico nº 4).

4.5 Proposta de Plano de Trabalho entre o CBMDF e a UnB

O CBMDF e a UnB são instituições públicas que atuam em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional, como a segurança pública e a educação superior. Ambas possuem interesse em estabelecer uma parceria para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao aprimoramento técnico-científico e à inovação dos seus serviços.

Para viabilizar essa parceria, o CBMDF e a UnB podem utilizar o instrumento do Termo de Execução Descentralizada (TED), que permite a transferência de recursos financeiros entre órgãos e entidades da União, para a execução de programas, projetos e atividades específicas. O TED é regulamentado pelo Decreto nº 10.426, de 2020, que define os objetivos, as responsabilidades e os benefícios mútuos das partes envolvidas (BRASIL, 2020).

Neste capítulo, será apresentada a proposta de plano de trabalho que detalha as ações, os resultados esperados, os prazos, os custos e as formas de acompanhamento e avaliação da parceria entre o CBMDF e a UnB, utilizando o TED como instrumento legal.

1º Passo: Dados Cadastrais da unidade Descentralizadora como:

Órgão/entidade Descentralizadora – UG/Gestão Repassadora: Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal / Diretoria de Estudos e Análise de Projetos.

CNPJ: 08.977.914/0001-19, Endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, CPF do Responsável, RG do Responsável, Cargo/Função do Responsável: DIEAP, Matrícula do Responsável. Para isto é proposto uma Portaria conjunta com o Ministério da Justiça e segurança Pública (MJSP) de delegação de competência da Comandante Geral para a Diretora de Estudos e Análise de Projetos.

Número e nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, por exemplo, Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (DEPCT) do CBMDF.

Coordenador Executivo e Gerencial do Projeto será o Chefe da Seção de Estudos Técnicos – SETEC.

2º Passo: Dados Cadastrais da unidade Descentralizada como:

Unidade Descentralizada e Responsável, por exemplo, Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília – UnB. Nome da autoridade competente: Reitora da UnB, CPF.

Nome da Secretaria ou Departamento ou Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Podendo ser o Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído (PISAC).

Nome do Coordenador do projeto, CPF, Nome da Unidade/Departamento, Matrícula UnB, e-mail, Telefones Fixo e Celular, Nome do vice Coordenador do projeto, CPF, Nome da Unidade /Departamento, Matrícula UnB, e-mail, Telefones Fixo e Celular. UG SIAFI, número e nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 154040/15257 Universidade de Brasília (UnB), Unidade responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 – Universidade de Brasília (UnB).

Título do Projeto: InovaSUSP – Projetos Referenciais para Unidades de Ensino em Segurança Pública – DIEAP/SETEC & PISAC.

Período de Execução: Por exemplo 24 meses.

Custo estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valores apenas para exemplificar o modelo do Projeto de Trabalho.

Objeto: Realizar estudos e pesquisas em arquitetura, projetos de incêndio das edificações do Distrito Federal para capacitação dos analistas de projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos com desenvolvimento de projetos referenciais em *Building Information Modelling* - BIM.

Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

Ações e Meta nº 1: Desenvolver metodologias e ferramentas para a análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico, utilizando o BIM como plataforma integradora de informações e processos.

Ações e Meta nº 2: Capacitar os analistas de projetos da DIEAP do CBMDF para o uso do BIM e de outras tecnologias inovadoras na área de segurança contra incêndio e pânico.

Ações e Meta nº 3: Elaborar projetos referenciais de segurança contra incêndio e pânico em BIM, considerando as normas técnicas, a legislação vigente e as melhores práticas internacionais.

Ações e Meta nº 4: Divulgar os resultados dos estudos e pesquisas realizados, bem como os projetos referenciais desenvolvidos, para a comunidade acadêmica, profissional e social.

Ações previstas:

Realizar levantamento bibliográfico e documental sobre o tema da parceria, identificando as lacunas de conhecimento e as oportunidades de inovação.

Definir o escopo, o cronograma, o orçamento e a equipe responsável pelos estudos e pesquisas a serem realizados, bem como pelos projetos referenciais a serem desenvolvidos.

Realizar reuniões periódicas entre os representantes do CBMDF e da UnB para o acompanhamento e a avaliação das atividades realizadas, bem como para a solução de eventuais problemas ou dificuldades.

Realizar cursos, oficinas, seminários e workshops para a capacitação dos analistas de projetos da DIEAP do CBMDF, bem como para a disseminação dos conhecimentos adquiridos e dos produtos gerados pela parceria.

Elaborar relatórios técnicos e científicos sobre os estudos e pesquisas realizados, bem como sobre os projetos referenciais desenvolvidos, contendo os objetivos, as metodologias, os resultados, as conclusões e as recomendações.

Publicar os relatórios técnicos e científicos em revistas especializadas, anais de eventos e outros meios de divulgação científica, bem como disponibilizar os projetos referenciais em BIM em plataformas digitais de acesso público.

Resultados esperados:

Ampliação do conhecimento técnico-científico sobre a arquitetura, os projetos de incêndio e o BIM na área de segurança contra incêndio e pânico.

Aperfeiçoamento da qualidade e da eficiência da análise de projetos complexos de segurança contra incêndio e pânico realizada pela DIEAP do CBMDF.

Criação de projetos referenciais de segurança contra incêndio e pânico em BIM, que possam servir de modelo e de orientação para os profissionais da área.

Fortalecimento da parceria entre o CBMDF e a UnB, bem como da interação com outras instituições de ensino, pesquisa e inovação na área de segurança contra incêndio e pânico.

Contribuição para o desenvolvimento da engenharia de incêndio e para a melhoria da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Formas de acompanhamento e avaliação:

Indicadores de desempenho, tais como: número de estudos e pesquisas realizados; número de projetos referenciais desenvolvidos; número de analistas de projetos capacitados; número de publicações científicas produzidas; grau de satisfação dos envolvidos na parceria.

Relatórios parciais e finais, contendo: descrição das atividades realizadas; análise dos resultados obtidos; avaliação dos benefícios e dos desafios da parceria; proposição de melhorias e de ações futuras.

Auditorias internas e externas, realizadas pelos órgãos de controle e fiscalização competentes, para verificar a conformidade legal, técnica e financeira da parceria.

O Termo de Execução Descentralizada é um instrumento que possibilita a cooperação entre órgãos e entidades da União, visando a execução de programas, projetos e atividades específicas de interesse comum. Nesse sentido, o CBMDF e a UnB podem estabelecer uma parceria para desenvolver estudos e pesquisas sobre a segurança contra incêndio em edificações complexas, contribuindo para o aprimoramento da análise de projetos realizada pela DIEAP do CBMDF. Essa parceria também pode favorecer a troca de conhecimentos, experiências e tecnologias entre as duas instituições, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos. Por fim, espera-se que este trabalho monográfico sirva como um subsídio para as autoridades e gestores que desejam implementar mudanças na corporação, com base em evidências científicas e boas práticas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se nesse trabalho realizar um estudo amplo do contexto em que está inserido o CBMDF referente ao enfrentamento da falta de incentivo à Engenharia de Incêndio em melhorar a análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico complexos da DIEAP. No deslinde da pesquisa, fez-se conhecido amplo material desenvolvido sobre a temática e o novo modelo BIM (*Building Information Modeling*), bem como o engajamento tanto do Brasil quanto de países membros da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), inclusive da sociedade civil como, por exemplo, os programas de cooperação técnica implementados em parceria com a ONU.

Este trabalho monográfico ofereceu um panorama da Engenharia de Incêndio no Distrito Federal, destacando a experiência do CBMDF e a necessidade de parcerias para aprimorar a análise de projetos complexos. A contribuição dos órgãos do DF, Instituições de Ensino, Conselhos de Classe e Fundações foram cruciais para o estudo, demonstrando a importância do *Benchmark* que é utilizado no mundo corporativo e buscando melhorias, já que visa à comparação de mecanismos, processos, objetivos e resultados.

A fim de assegurar a qualidade e eficiência das análises realizadas pela DIEAP, é imprescindível investir na capacitação técnica de seus analistas. No entanto, a falta de recursos destinados a treinamentos e capacitação, a ausência de critérios claros para a definição de competências necessárias e a falta de acompanhamento e avaliação contínua do desempenho dos colaboradores têm comprometido a gestão eficiente por competências na instituição.

Foi afirmado que o CBMDF carece de parcerias formais para melhorar a análise de projetos, limitando o acesso a recursos valiosos. Portanto, é recomendado que se busquem parcerias com instituições capazes de oferecer apoio técnico, científico e/ou financeiro.

O estudo também construiu umas figuras das principais fontes de Direito não produzidas pelo CBMDF e analisou as boas práticas de parcerias adotadas por outros estados brasileiros na área de segurança contra incêndio. Exemplos

notáveis incluem o convênio do CBMMG com a JUCEMG e o CREA-MG e a parceria do CBPMESP com 248 municípios.

A gestão colaborativa foi destacada como essencial para melhorar a análise de projetos complexos no CBMDF. Potenciais parceiros identificados incluem a Fundação 193, a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas.

A pesquisa ressaltou a importância da colaboração e inovação na gestão de projetos de segurança contra incêndio. Por meio de acordos nacionais e parcerias com instituições como a Fundação 193 e a UnB, foi possível explorar novas metodologias e tecnologias. No entanto, desafios como a falta de Legislação Nacional sobre o tema ainda precisam ser superados.

Por fim, o trabalho proporcionou uma visão detalhada das práticas de parceria na área de segurança contra incêndio e pânico (SCIP) no CBMDF. Embora não existam parcerias formais, as participações pontuais em comissões de estudo, palestras e cursos são valiosas.

Embora tenha contato direto com a comunidade, a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos ainda necessita de cooperação técnica com outros órgãos, a fim de aprimorar a capacitação dos analistas de projetos e adotar melhores práticas como o compartilhamento de dados entre os Conselhos de Classes e a DIEAP, pós-graduações e pesquisas com apoio da FAPDF ou UnB. Essa cooperação pode ser estabelecida com universidades e órgãos de credenciamento e fiscalização de profissionais, garantindo um serviço de qualidade ao público.

Nesse contexto, este trabalho monográfico busca aprimorar as boas práticas de parcerias. Um instrumento que pode ser utilizado sem custo ao CBMDF é a delegação da Comandante-Geral permitindo, devido à complexidade técnica do serviço, que a Diretora da DIEAP possa celebrar o Termo de Execução Descentralizada com coordenação da DIEAP e a UnB. Assim, diretamente com os órgãos que tenham interesse e possam contribuir, visando à eficiência e à melhoria da análise de projetos de incêndio complexos, em busca de um serviço fiável e transparente para a sociedade brasileira. A cooperação

técnica com outras instituições especializadas pode contribuir para esse aprimoramento e garantir a segurança das edificações e das pessoas.

As boas práticas levantadas e aqui elencadas para a DIEAP poderão, por fim, subsidiar as decisões do alto comando do CBMDF, com o objetivo de serem implementadas a fim de promover melhorias na análise de projetos complexos.

Para uma melhor compreensão, foram estudados princípios do Direito Administrativo e Constitucional que regem os contratos podendo auxiliar na aplicação do instituto do Termo de Execução Descentralizada. Os eixos componentes da gestão colaborativa foram analisados detalhadamente, visando a identificar as melhores práticas que podem ser adotadas pela DIEAP. Ao se estabelecer uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, é possível contar com profissionais capacitados em áreas como Engenharia e Arquitetura e Urbanismo que têm interesse em estudar a segurança contra incêndio.

Além disso, existe um Termo de Execução Descentralizada (TED) chamado InovaSUSP que visa a desenvolver projetos referenciais para as academias de Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar com o objetivo de fortalecer e modernizar o sistema de gestão do ensino em segurança pública, entre outros.

Para a continuidade do estudo e o fomento à Engenharia de Incêndio e Pânico, é de suma importância que haja uma aproximação entre o Departamento de Segurança contra Incêndio (DESEG) e o Comando Operacional (COMOP) do CBMDF. Essa aproximação, intermediada pela Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, deve envolver também o Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano (GPCIU) com o objetivo de promover um *feedback* das medidas de segurança efetivamente utilizadas no combate a incêndios e de avaliar os prejuízos decorrentes de falhas operacionais durante as ocorrências.

Uma outra parceria viável é a Rede de Especialistas na área de Segurança contra Incêndio (SCI), assim como a Fundação 193. A Rede de Especialistas tem um programa de treinamento técnico em incêndio para os corpos de bombeiros do Brasil e da América Latina baseado nas normas

americanas da NFPA. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de Engenharia, Arquitetura e técnicos como os analistas de projetos do CBMDF. Elas valorizam a disseminação de conhecimento e o aprimoramento constante nas áreas de prevenção e combate a incêndios.

A questão-problema da pesquisa consiste em identificar quais são as boas práticas de parcerias com outras instituições que podem ser adotadas pela DIEAP do CBMDF para aprimorar a análise de projetos complexos. A pesquisa considerou as especificidades do Distrito Federal e avaliou as possibilidades de colaboração com outras instituições. Além disso, foi analisada a viabilidade dessas parcerias para a Corporação e a comunidade a fim de prevenir o impacto na segurança da população, reduzindo danos causados por eventos de incêndio.

Como se pode perceber, o CBMDF tem empreendido esforços com objetivo de robustecer a DIEAP e a integridade no serviço público ao implantar boas práticas de prevenção e celeridade ao processo de análise de projetos. Nota-se, também, o quanto o tema Termo de Execução Descentralizada é embrionário na administração pública, o que leva a crer que ajustes e novidades não de vir a qualquer momento.

Certamente, a avaliação de parcerias com órgãos da Administração Pública ou Privada poderá ser um passo relevante para a manutenção da confiança social nas instituições, cujo efeito trará a consolidação da imagem das Corporações e demonstrará ao cidadão a preocupação dos seus gestores em zelar pela otimização e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Eis a relevância do estudo do tema proposto, cuja finalidade é fomentar e consolidar a pesquisa técnico-científica com parcerias no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Diante do exposto, findo a presente pesquisa monográfica pelo aperfeiçoamento e implantação de boas práticas em gestão de competências com apoio do Termo de Execução Descentralizada entre o CBMDF e UnB, cujo ponto de partida terá sido esse estudo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO. **Diretrizes para o desenvolvimento da cooperação técnica internacional multilateral e bilateral/Ministério das Relações Exteriores**. 4°. ed. Brasília: ABC, 2014.

ALEXANDRINO, Marcelo; VICENTE, Paulo. **Direito administrativo descomplicado**. 17. ed. São Paulo: Método, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União de 05/10/1988, Brasília-DF.

_____. Decreto Federal nº 10.306 de 02 de abril de 2020. **Estabelece a utilização do *Building Information Modelling* na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal**, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* – Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019. CÂMARA DOS DEPUTADOS de 16/11/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007. **Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse**, e dá outras providências. CÂMARA DOS DEPUTADOS de 18/11/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020. **Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada**. CÂMARA DOS DEPUTADOS de 18/11/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Federal nº 11.531 de 16 de maio de 2023. **Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão**. Transferegov.br 16/11/2023, Brasília-DF.

Camilla Barreto Rodrigues Cochia Caetano, Cláudia Herrero Martins Menegassi, Andréia dos Santos Gallo, Nayara Emi Shimada, Yony Brugnolo Alves, Nelson Tenório, Rejane Sartori, Patrícia Parra. **Livro Conhecimento e Gestão**. Maringá-PR.: Unicesumar, 2018.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CBMDF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Manual para Normatização de Trabalhos Acadêmicos**. 1. ed. Brasília-DF, 2013.

_____, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Regimento Interno do CBMDF**. Suplemento ao Boletim Geral nº 223, de 01 de dez. 2020, Brasília-DF.

_____, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Criação e funcionamento do Conselho Técnico do Departamento de Segurança contra Incêndio - CTDSCI**. Portaria 37, de 29 de nov. 2021. Boletim Geral nº 223, de 01 de dez. 2021, Brasília-DF, 2021.

_____, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Encaminhamento de Ofícios: Coleta de dados para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições**. Processo SEI 00053-00157428/2023-67. Disponível em <https://sei.df.gov.br/sei/controlador>. Acesso em 20 de jul. 2023, Brasília-DF.

_____, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Atas de Reunião de 1993 até o momento atual**. Processo SEI 00053-00080350/2019-07. Disponível em <https://sei.df.gov.br/sei/controlador>. Acesso em 18 de out. 2023, Brasília-DF.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA). **Plenária Ordinária nº 1.282. Decisão nº PL-1796/9812**. Processo nº CF 0448/95 E 2009/95. Curso de Graduação de Engenharia de Incêndio. Brasília, 25 set. 1998.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT). **Resolução nº 86 de 31 de outubro de 2019**, alterada pela Resolução 100 de 27 de abril de 2020.

COSTA, Wender Camico. **A Estruturação das Normas de Prevenção contra Incêndio e Pânico no Brasil: Um Difuso Processo Normativo Brasileiro**. 1. ed. Brasília-DF: UnB – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2023.

DE CARVALHO, Raquel Melo Urbano. **Curso de direito administrativo**. 2. ed. Bahia: Jus podivm, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DISTRITO FEDERAL. Decreto Distrital nº 21.361 de 20 de julho de 2000. **Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências**. Diário Oficial do Distrito Federal de 21/07/2000, Brasília-DF.

_____. Decreto Distrital nº 39.736 de 28 de março de 2019. **Dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal**. Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2019, Brasília-DF.

_____. Decreto Distrital nº 41.004 de 20 de julho de 2020. **Institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 – que aprova o PDOT**. Sistema Integrado de Normas Jurídicas, 20/10/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Distrital nº 42.389 de 12 de agosto de 2021. **Aprova a Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e dá outras providências**. Sistema Integrado de Normas Jurídicas, 21/10/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Distrital nº 44.660 de 22 de junho de 2023. **Cria a Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal - CILUrb**. Sistema Integrado de Normas Jurídicas, 16/10/2023, Brasília-DF.

_____. Decreto Distrital nº 44.969 de 19 de setembro de 2023. **Institui um Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e elaborar proposição visando à viabilização de implementação de solução**

tecnológica e inovadora para a criação de um laboratório de inteligência artificial aplicada no Distrito Federal (DF), e estabelece outras providências correlatas. Sistema Integrado de Normas Jurídicas, 20/11/2023, Brasília-DF.

_____. Lei nº 8.255 de 20 de novembro de 1991. **Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal** e dá outras providências. Diário Oficial da União de 21/11/1991, Brasília-DF.

_____. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. **Dispõe sobre a organização básica do Estatuto das Cidades** e dá outras providências. Diário Oficial da União de 21/11/1991, Brasília-DF.

_____. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Planalto. Casa Civil de 22/11/2023, Brasília-DF.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIORGI, Rodrigo de Souza Nazareth. **Edifícios de múltiplos pavimentos em estrutura de madeira: processos construtivos e diretrizes para projeto**. 1 ed. São Paulo: Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Manual de Gestão de Parcerias (2018) do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil do Distrito Federal (MROSC/DF)**, Brasília-DF, 2018.

IGLESIAS PUENTE, Carlos Alfonso. **A cooperação técnica horizontal brasileira como instrumento de política externa: a evolução da cooperação**

técnica com países em desenvolvimento – CTPD – no período 1995-2005, Brasília-DF, FUNAG, 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LUKOSEVICIUS, Alessandro Prudêncio; SOARES, Carlos Alberto Pereira e JOIA, Luiz Antônio. **Caracterização da complexidade em projetos de engenharia**. São Carlos, 2018. Gestão & Produção.

MACARIO, Darlam Vidigal. **Análise do processo de resposta aos editais de chamada pública da SENASP, capazes de beneficiar o CBMDF, via convênio**. Brasília, 2015. 106 f. Monografia – CBMDF, 2015.

MACAU, Elbert E. N. **Sistemas Complexos**. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE. Laboratório de Integração e Testes – LIT. Brasília, 1998.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 21. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de **Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2015.

Ministério da Cidadania. **Guia de Cooperação Técnica Internacional Recebida Multilateral**, Brasília-DF, 2022.

PANIZZON, Mateus; COSTA, Camila Furlan da e MEDEIROS, Igor Baptista de Oliveira. **Práticas das universidades federais no combate à COVID-19: a relação entre investimento público e capacidade de implementação**. Revista Administração Pública, ISSN:1982-3134, desde 1967, Rio de Janeiro-RJ, 2020.

POMPERMAYER, Fabiano Mezadre. **Brasil nos indicadores de Governança de Infraestrutura da Organização para a Cooperação**. IPEA. Radar_73, Brasília-DF, 2023.

SÃO PAULO. Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975. **Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com Municípios sobre serviços de bombeiros**. Diário Oficial do Estado de São Paulo de 30/09/1975, São Paulo-SP.

THAMER, Rogério e LAZZARINI, Sérgio Giovanetti. **Projetos de parceria público-privada: fatores que influenciam o avanço dessas iniciativas**. Revista Administração Pública, desde 1967, Rio de Janeiro-RJ, 2015.

TURCHI, Lenita Maria e MORAIS, José Mauro de. **Políticas de apoio à inovação Tecnológica no Brasil: avanços recentes, limitações e propostas de ações**. Instituto de pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Brasília-DF, 2017.

VIEIRA, James Batista e SOUZA BARRETO, Rodrigo Tavares de. **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: Enap, 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE A - memorando nº 101/2023 – À Comandante Geral do CBMDF



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 101/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAED

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

À Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (CMT-Geral do CBMDF).

Assunto: Solicitação de informações e encaminhamento de Ofícios: Coleta de dados para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Excelentíssima Senhora Coronel Mônica de Mesquita Miranda,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Adicionalmente, gostaria de solicitar a Vossa Excelência, Comandante Geral, que erwie os ofícios nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06 aos Comandantes Gerais das corporações do CBMMG, CBMES, PMESP e CBMGO correspondentes aos destinatários indicados, conforme lista abaixo:

Ofício nº 03 (118157057) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMMG [E-mail: cg_secretaria@bombeiros.mg.gov.br];

Ofício nº 04 (118157732) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMES [E-mail: ajudancia@gmail.com];

Ofício nº 05 (118157888) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMESP, com vistas ao Corpo de Bombeiros (E-mail: gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br);

Ofício nº 06 (118157946) - Ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMGO [E-mail: comandogeral@bombeiros.go.gov.br];

E também, os ofícios nº 07 e nº 08 que são pertinentes tanto quanto os ofícios nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06 para fortalecer nossos laços de cooperação e troca de informações com as autoridades do demais estados e com a sociedade civil de especialistas e as fundações. Por isso, peço a gentileza de enviar os ofícios correspondentes aos destinatários indicados, conforme lista abaixo:

Ofício nº 07 (118211368) - Ao Senhor Diretor Executivo da Fundação 193 [E-mail: contato@fundacao193.org.br];

Ofício nº 08 (118211519) - A Sra. Engenheira Débora Arjona Tomé [E-mail: coordenacao@rededeespecialistas-sci.com.br].

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que a Comandante Geral possui a competência de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, Inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

No contexto da análise de projetos complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse

processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Com base em informações disponíveis, menciono algumas instituições que possuem expertise na área da segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF. Dentre elas, destacam-se o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), a Central de Aprovação de Projetos (CAP) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), a Universidade de Brasília (UnB) e empresas do setor.

Gostaria de saber se existem parcerias já estabelecidas entre o CBMDF e as instituições supracitadas. Caso já haja parcerias vigentes, solicito informações sobre os termos e objetivos dessas parcerias. Além disso, gostaria de saber se há planos para futuras parcerias visando melhorar a análise de projetos da Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF.

Outras parcerias viáveis são com a [Rede de Especialistas Instituto - SCI](https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/) e a [Fundação 193](https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/), por meio dos sites <https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

Exemplos de Projetos Complexos de medidas de segurança contra incêndio que podem ser demandados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal incluem:

- I - Projetos de grandes centros comerciais, como shoppings, que envolvem a análise e dimensionamento de sistemas de extinção, compartimentação, rotas de fuga, entre outros.
- II - Projetos de edifícios residenciais de alta complexidade, como condomínios verticais, que requerem estudos detalhados de sistemas de detecção, alarme, compartimentação e rotas de fuga.
- III - Projetos de hospitais e centros de saúde, que apresentam desafios específicos de segurança contra incêndio devido à presença de pacientes em estado vulnerável.
- IV - Projetos de estádios e arenas de grande porte, que exigem soluções complexas para garantir a evacuação rápida e segura em caso de emergência.
- V - Projetos de complexos industriais, que demandam análise de riscos específicos e dimensionamento de sistemas de extinção de incêndio adequados para os processos envolvidos.

Para que esses projetos sejam analisados pelos Analistas de Projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, é necessário formalizar a solicitação no SCIPWEB junto ao órgão competente, seguindo as diretrizes e procedimentos estabelecidos para submissão e análise de projetos de segurança contra incêndio.

Fico à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para dar prosseguimento a esse processo.

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

APÊNDICE B - memorando nº 109/2023 – Para o Chefe da ASCOP

09/10/2023, 15:06

BEI/ODF - 122098302 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 109/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

Ao Chefe da Assessoria para Acordos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (ASCOP do CBMDF).

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a ASCOP para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Senhor Major QOBM/Comb. Hugo da Silva Melo,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que a Comandante Geral possui a competência de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

Desta feita no memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG, (118860393) considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador obteve liberdade para interagir com os setores do CBMDF: DESEG, DEALF, DIEAP e ASCOP dentre outras e coletar dados para a presente pesquisa, nas seguintes seções estratégicas a ela subordinadas.

No contexto da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Levando em consideração as informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e

Entorno (RIDE):

- Secretaria de Obras do Distrito Federal;
- Universidade de Brasília (UnB) e outras instituições de ensino.

Para alcançar o objetivo, a pesquisa investigará exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para descobrir aquelas que envolvem a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas - SCI. A Excelentíssimo Comandante Geral, por conseguinte, autorizou o contato direto com os setores responsáveis por cooperação, parceria, projetos de segurança contra incêndio complexos, contratos, termo de cooperação e acordo de cooperação, a fim de facilitar o acesso à diversidade de livros sobre o assunto.

Pergunta 1: O CBMDF pode possuir parcerias estabelecidas com outras instituições, e como a ASCOP pode ajudar, para aprimorar a análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e a capacitação técnica dos analistas? Em caso afirmativo, gostaria de obter informações sobre modelo de termos e objetivos dessas parcerias, como alguma Portaria do CBMDF ou como fazer um acordo de Cooperação ou Termo de Cooperação técnica. Além disso, a ASCOP sabe se existem planos para futuras parcerias Internacionais ou Nacionais visando melhorar ainda mais a análise de projetos de segurança contra incêndio do CBMDF?

Pergunta 2: O CBMDF já estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos, por intermédio da ASCOP?

Pergunta 3: Na sua percepção como Chefe da ASCOP, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos? Se sim, Gostaria de saber se há planos para ampliar essas parcerias tanto Internacionais ou Nacionais e como isso pode contribuir para a melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos pelo CBMDF.

Pergunta 4: Em casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, a ASCOP teve ciência se houve uma cooperação técnica entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal para a aprovação do projeto? Foram realizadas reuniões entre analistas e projetistas de acordo com algum termo de cooperação técnica previamente autorizado pelo Comando do CBMDF? Considerando a relevância desses projetos, seria viável enviar os analistas da DIEAP para acompanhar projetos similares em outros estados ou até mesmo internacionais, buscando conhecimento na área de segurança contra incêndio e pânico e possíveis oportunidades de cooperação técnica ou acordos de cooperação?

Pergunta 5: A Assessoria para Acordos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional (ASCOP) possui demandas de termos de cooperação técnica ou acordo de cooperação técnica para o CBMDF na questão que visa melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos tanto pedidos do DF quanto de outro Estado do Brasil?

Pergunta 6: A ASCOP já foi demandado por setores internos do CBMDF ou órgãos externo sobre questões de como melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados no DF tanto por meio de termo de cooperação técnica como por acordo de cooperação técnica?

Outras parcerias viáveis são com a [Rede de Especialistas Instituto - SCI](https://rededeospecialistas-sci.com.br/quem-somos/) e a [Fundação 193](https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/), por meio dos sites <https://rededeospecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

APÊNDICE C - Ofício nº 03/2023 – Ao Comandante Geral do **CBMMG**

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 3/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

Ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho

Rodovia Papa João Paulo II, 4143

5º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa

Prédio Minas - Serra Verde

CEP 31630-900

Belo Horizonte - Minas Gerais

E-mail: cg_secretaria@bombeiros.mg.gov.br

Telefone: (31) 3915-7525/7510/7511

Assunto: Coleta de dados do CBMMG para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e outros órgãos do Estado na área de segurança contra incêndio e pânico.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes com o CBMMG, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender como o CBMMG busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do estado.

Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro do CBMMG para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições. Como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MG), órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

O CBMMG já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Levando em consideração informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMMG:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MG);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do Estado ou de Município;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. Aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou tgbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico cujo Tema: **Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.** Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023

APÊNDICE D - Ofício nº 04/2023 – Ao Comandante Geral do **CBMES**



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 4/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

Ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

Coronel BM Alexandre dos Santos Cerqueira

Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100

Enseada do Suaú

Vitória – ES

CEP 29050-555

Telefone: (27) 3194-3710 / 3705 /3707

E-mail: ajudancia@gmail.com

Assunto: Coleta de dados do CBMES para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) e outros órgãos do Estado na área de segurança contra incêndio e pânico.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar a vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes com o CBMES, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se o CBMES busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do estado.

Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro do CBMES para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições. Como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA/ES), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/ES), órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

O CBMES já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da

sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Levando em consideração informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMES;

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA/ES);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/ES);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do Estado ou de Município;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. Aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico: **Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.** Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023

APÊNDICE E - Ofício nº 05/2023 – Ao Comandante Geral da **PMESP**, com vistas ao Corpo de Bombeiros - CBPMESP



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 5/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

Ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Coronel PM Cássio Araújo de Freitas

Quartel do Comando Geral da PMESP

Praça Coronel Fernando Prestes – nº 115

Bom Retiro – São Paulo/SP

CEP 01124-060

E-mail: gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br

Telefone: (11) 3327-7250

Assunto: Coleta de dados do Corpo de Bombeiros da PMESP para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) para cooperação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CB) e outros órgãos do Estado na na área de segurança contra incêndio e pânico.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes com o Corpo de Bombeiros, custos e benefícios, em particular, na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP).

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o Corpo de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se o CB busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do estado.

Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro da PMESP para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições. Como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

O Corpo de Bombeiros do Estado de SP já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias têm o potencial de

fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Levando em consideração informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CB:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do Estado ou de Município;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio;

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. Aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1qbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico cujo Tema: **Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.** Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Respeitosamente,

Ten-Cel Paulo Thiago Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023

APÊNDICE F - Ofício nº 06/2023 – Ao Comandante Geral do CBMGO



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 6/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

Ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior

Avenida C-206 esquina com Avenida C-198

Jardim América - Goiânia-GO

CEP 74270-060

E-mail: comandogeral@bombeiros.go.gov.br

Telefone: (62) 3201-2000

Assunto: Coleta de dados do CBMGO para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás (CBMGO) e outros órgãos do Estado na área de segurança contra incêndio e pânico.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar a vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes com o CBMGO, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás, bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se o CBMGO busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do estado.

Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro do CBMGO para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições. Como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Goiás (CREA/GO), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/GO), órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

O CBMGO já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Levando em consideração informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMGO:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Goiás (CREA/GO);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/GO);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do Estado ou de Município;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. Aguardo ansiosamente vossa resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1pbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico: **Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF.** Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas Instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023

APÊNDICE G - Ofício nº 07/2023 – Ao Diretor Executivo da **Fundação 193**

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 7/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 23 de julho de 2023.

Sr. Osiel Rosa Eduardo

Diretor Executivo

Fundação 193

SHS Quadra 6 Conjunto A, Bloco A, Sala 501

Asa Sul, Brasília-DF

CEP 70316-102

E-mail: contato@fundacao193.org.br

Telefone: (61) 99557-8286

Assunto: Coleta de dados da Fundação 193 para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas.

Senhor Diretor Osiel Rosa Eduardo,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar sua colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes entre a Fundação 193 e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), custos e benefícios, em particular, na **área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Gostaria de saber se já existe algum tipo de parceria estabelecida entre a Fundação 193 e o CBMDF na área mencionada acima. Caso já exista, solicito informações sobre os projetos e iniciativas desenvolvidas em conjunto, bem como seus resultados alcançados até o momento.

Além disso, **gostaria de saber se a Fundação 193 tem interesse em estabelecer novas parcerias com o CBMDF ou se há algum projeto em andamento com essa finalidade.** A realização de pesquisas técnico-científicas voltadas para o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico (SC) pode ser de extrema importância para a adaptação da Administração Pública às melhores práticas. Tal adaptação resultará em uma construção do Distrito Federal mais alinhada com a probidade, consequentemente levando ao sucesso econômico e social.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

A Fundação 193 ou alguns dos seus Engenheiros ou colaboradores já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à

equipe? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF. Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas Instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Agradeço antecipadamente sua atenção a este assunto e peço a gentileza de me fornecer as informações solicitadas o mais breve possível. Ficarei inteiramente disponível para esclarecimentos adicionais e para agendar uma possível reunião para discutirmos a viabilidade de futuras parcerias.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Sua colaboração contribuirá sobremaneira à minha pesquisa, por isso espero contar com sua participação para enriquecer meu estudo monográfico.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01575234, Comandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar - Brasília**, em 24/07/2023, às 22:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 118211368 código CRC= D232CB4E

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
SAIS Area especial 4 lote 05 Complexo ABMIL - CEP 70602900 - DF
Telefone(s):
Site - www.cbm.df.gov.br

APÊNDICE H - Ofício nº 08/2023 - À Sra. , **Engenheira** Débora Arjona Tomé

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 8/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 23 de julho de 2023.

Sra. Engenheira Débora Arjona Tomé

Sócia fundadora da Rede de Especialistas Instituto-SCI

[Rede de Especialistas Instituto - SCI](#)

Alameda Rio Negro, 911, CJ 801

Alphaville Industrial

Barueri - São Paulo

CEP: 06454-000

E-mail: coordenacao@rededeespecialistas-sci.com.br

Telefone: (11) 99865-6035

Assunto: Coleta de dados da Rede de Especialistas SCI para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas.

Senhora Engenheira Débora Arjona Tomé,

Espero que esta mensagem a encontre bem. Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Ten-Cel do CBMDF estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar sua colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes entre a Rede de Especialistas Instituto-SCI e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Gostaria de saber se já existe algum tipo de parceria estabelecida entre a **Rede de Especialistas Instituto - SCI** e o CBMDF na área mencionada acima. Caso já exista, solicito informações sobre os projetos e iniciativas desenvolvidas em conjunto, bem como seus resultados alcançados até o momento.

Além disso, gostaria de saber se a **Rede de Especialistas Instituto - SCI** tem interesse em estabelecer novas parcerias com o CBMDF ou se há algum projeto em andamento com essa finalidade. A realização de pesquisas técnico-científicas voltadas para o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico (SCI) pode ser de extrema importância para a adaptação da Administração Pública às melhores práticas. Tal adaptação resultará em uma construção do Distrito Federal mais alinhada com a probidade, consequentemente levando ao sucesso econômico e social.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

A Rede de Especialistas Instituto - SCI ou a Senhora Engenheira já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que os gestores estão comprometidos com a correção e eficácia na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Avaliar parcerias com outras instituições, sejam elas da Administração Pública ou Privada, pode ser um passo relevante para melhorar a análise de projetos complexos e capacitar tecnicamente os analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF. Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Agradeço antecipadamente sua atenção a este assunto e peço a gentileza de me fornecer as informações solicitadas o mais breve possível. Ficarei inteiramente disponível para esclarecimentos adicionais e para agendar uma possível reunião para discutirmos a viabilidade de futuras parcerias.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Sua colaboração contribuirá sobremaneira à minha pesquisa, por isso espero contar com sua participação para enriquecer meu estudo monográfico.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília

Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO - Ten-Cel. QOBBM/Comb. - Matr.01575234, Comandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar - Brasília**, em 24/07/2023, às 22:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 118211519 código CRC= 3F5D5E5A.

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

SAIS Area especial 4 lote 05 Complexo ABMIL - CEP 70602900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

APÊNDICE I - Memorando nº 110/2023 – Ao Chefe da SECON



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 110/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAED

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

Ao Chefe da Seção de Contratos e Convênio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (SECON do CBMDF).

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a SECON para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb. Helio Mauricio de Carvalho,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que a Comandante Geral possui a competência de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

Desta feita **no memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG**, (118860393) considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador obteve liberdade para interagir com os setores do CBMDF: DESEG, DEALF, DIEAP e ASCOP dentre outras e coletar dados para a presente pesquisa, nas seguintes seções estratégicas a ela subordinadas.

No contexto da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Levando em consideração as informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e

Entorno (RIDE):

- Secretaria de Obras do Distrito Federal;
- Universidade de Brasília (UnB) e outras instituições de ensino.

Para alcançar o objetivo, a pesquisa investigará exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para descobrir aquelas que envolvem a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas - SCI. A Excelentíssimo Comandante Geral, por conseguinte, autorizou o contato direto com os setores responsáveis por cooperação, parceria, projetos de segurança contra incêndio complexos, contratos, termo de cooperação e acordo de cooperação, a fim de facilitar o acesso à diversidade de livros sobre o assunto.

Pergunta 1: Existe algum termo de cooperação técnica, acordo de cooperação ou outro instrumento competente estabelecido entre o CBMDF e as instituições supracitadas? Em caso afirmativo, solicito informações sobre os termos e objetivos dessas parcerias, bem como planos para futuras parcerias visando melhorar a análise de projetos da DIEAP do CBMDF.

Pergunta 2: O CBMDF já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para análise de projetos de segurança contra incêndio complexos junto à equipe da DIEAP com orientação processual da SECON, ou alguma instrução processual que passou pela SECON? Na sua percepção como Chefe da SECON, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar comprometimento com a capacitação técnica dos analistas de projetos?

Pergunta 3: Os casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, que envolveram órgãos do Governo do Distrito Federal e apresentaram medidas de segurança sujeitas à aprovação do CBMDF, podem ser considerados uma forma inicial de cooperação técnica? A SECON participou de alguma reunião realizada entre analistas e projetistas? O Senhor como Chefe da SECON conseguiu opinar se seria viável enviar nossos analistas para acompanhar projetos como o Túnel de São Paulo ou até mesmo internacionais em busca de conhecimento na área de segurança contra incêndio e pânico, e possíveis oportunidades de Cooperação Técnica, Convênios ou Acordos de Cooperação? Existe alguma Portaria do CBMDF de conhecimento da SECON sobre Termo de cooperação Técnica?

Pergunta 4: A SECON pode fornecer alguma Portaria, Instrução Normativa, Leis ou Decretos que subsidiem a pesquisa para que o CBMDF possa estabelecer termos de cooperação técnica ou acordos de cooperação como boas práticas para melhorar o processo de análise de projetos de segurança contra incêndio e reduzir o número de reclamações ou insatisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo CBMDF?

Pergunta 5: A SECON já foi demandado por setores internos do CBMDF ou órgãos externo sobre questões de como melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados no DF tanto por meio de termo de cooperação técnica como por acordo de cooperação técnica?

Outras parcerias viáveis são com a [Rede de Especialistas Instituto - SCI](https://rededeoespecialistas-sci.com.br/quem-somos/) e a [Fundação 193](https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/), por meio dos sites <https://rededeoespecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

Exemplos de Projetos Complexos de medidas de segurança contra incêndio que podem ser demandados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal incluem:

- I- Projetos de grandes centros comerciais, como shoppings, que envolvem a análise e dimensionamento de sistemas de extinção, compartimentação, rotas de fuga, entre outros.

APÊNDICE J - Memorando nº 108/2023 – A Diretora da DIEAP



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 108/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

A Diretora de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (DIEAP do CBMDF).

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a DIEAP para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Excelentíssima Senhora Coronel QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que **a Comandante Geral possui a competência** de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

Desta feita **no memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG, (118860393)** considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador obteve liberdade para interagir com os setores do CBMDF: DESEG, DEALF, DIEAP, SECON e ASCOP dentre outras e coletar dados para a presente pesquisa, nas seguintes seções estratégicas a ela subordinadas.

No contexto da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Levando em consideração as informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);

- **Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito**

Federal e Entorno (RIDE);

- Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF);
- Universidade de Brasília (UnB) e outras instituições de ensino.

Para alcançar o objetivo, a pesquisa investigará exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para descobrir aquelas que envolvem a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas - SCI. A Excelentíssimo Comandante Geral, por conseguinte, autorizou o contato direto com os setores responsáveis por cooperação, parceria, projetos de segurança contra incêndio complexos, contratos, termo de cooperação e acordo de cooperação, a fim de facilitar o acesso à diversidade de livros sobre o assunto.

Pergunta 1: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF possui parcerias estabelecidas com as instituições supracitadas? Em caso afirmativo, solicito informações sobre os termos e objetivos dessas parcerias. Além disso, há planos para futuras parcerias visando a melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF?

Pergunta 2: O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal já estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos junto à equipe? Na sua percepção como Diretora, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos o comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos?

Pergunta 3: Em casos recentes, como o Túnel Rei Péfe em Taguatinga, houve um trabalho em conjunto entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal, caracterizando uma cooperação técnica? Na sua percepção como Diretora, foram realizadas reuniões entre analistas e projetistas para aprovação do projeto, configurando uma forma inicial de cooperação técnica?

Pergunta 4: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) possui demandas de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados?

A pergunta 5 na verdade é uma solicitação: Como Diretora da DIEAP, a senhora pode autorizar a esse pesquisador e Analista de Projetos permissão para ter acesso aos ambientes SEI dos Analistas II, Analista I, Coordenador de Análise de Projetos, Fiscalizador de Projetos e ao SCIPWeb com a função de Analista de Projetos apenas para fins específicos de pesquisa acadêmica, no período compreendido entre janeiro de 2018 a janeiro de 2023? **Importante ressaltar que o pesquisador foi Analista de Projetos, Coordenador de Equipe, Chefe da Seção Técnica de Ensino e participou da escala de Coordenador de Análise de Projetos no ano de 2014 até 2022.**

Outras parcerias viáveis são com a [Rede de Especialistas Instituto - SCI](https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/) e a [Fundação 193](https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/), por meio dos sites <https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

Exemplos de Projetos Complexos de medidas de segurança contra incêndio que podem ser demandados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal incluem:

- I - Projetos de grandes centros comerciais, como shoppings, que envolvem a análise e dimensionamento de sistemas de extinção, compartimentação, rotas de fuga, entre outros.
- II - Projetos de edifícios residenciais de alta complexidade, como condomínios verticais, que requerem estudos detalhados de sistemas de detecção, alarme, compartimentação e rotas de fuga.

APÊNDICE K - Memorando nº 107/2023 – Ao Chefe do DESEG



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 107/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

Ao Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (DESEG do CBMDF).

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto ao DESEG para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Excelentíssimo Senhor Coronel QOBM/Comb. Sérgio Ivan Menon,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na área de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que a Comandante Geral possui a competência de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

Desta feita **no memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG**, (118860393) considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador obteve liberdade para interagir com os setores do CBMDF; DESEG, DEALF, DIEAP e ASCOP dentre outras e coletar dados para a presente pesquisa, nas seguintes seções estratégicas a ela subordinadas.

No contexto da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Com base em informações disponíveis, menciono algumas instituições que possuem expertise na área da segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF. Dentre elas, destacam-se o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), a Central de Aprovação de Projetos (CAP) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), a Universidade de Brasília (UnB) e empresas do setor. Segue três perguntas abaixo:

Pergunta 1: Gostaria de saber se existem parcerias já estabelecidas entre o CBMDF e as instituições supracitadas? Caso já haja parcerias vigentes, solicito informações sobre os termos e objetivos dessas parcerias. Além disso, gostaria de saber se há planos para futuras parcerias visando melhorar a análise de projetos da Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF.

Pergunta 2: É de conhecimento do Chefe do Departamento se o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal já estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos complexos junto à equipe da DIEAP? Essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos o comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos?

Pergunta 3: Em casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, o Chefe do Departamento foi informado se houve um trabalho em conjunto entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal, caracterizando uma cooperação técnica? Nesse caso, se foram realizadas reuniões entre analistas e projetistas para aprovação do projeto, o Senhor Chefe do Departamento considera que isso pode configurando uma forma inicial de cooperação técnica?

Outras parcerias viáveis são com a Rede de Especialistas Instituto - SCI e a Fundação 193, por meio dos sites <https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

Exemplos de Projetos Complexos de medidas de segurança contra incêndio que podem ser demandados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal incluem:

- I - Projetos de grandes centros comerciais, como shoppings, que envolvem a análise e dimensionamento de sistemas de extinção, compartimentação, rotas de fuga, entre outros.
- II - Projetos de edifícios residenciais de alta complexidade, como condomínios verticais, que requerem estudos detalhados de sistemas de detecção, alarme, compartimentação e rotas de fuga.
- III - Projetos de hospitais e centros de saúde, que apresentam desafios específicos de segurança contra incêndio devido à presença de pacientes em estado vulnerável.
- IV - Projetos de estádios e arenas de grande porte, que exigem soluções complexas para garantir a evacuação rápida e segura em caso de emergência.
- V - Projetos de complexos industriais, que demandam análise de riscos específicos e dimensionamento de sistemas de extinção de incêndio adequados para os processos envolvidos;
- VI - Anel rodoviário com túneis e outras edificações que possa precisar de medidas de segurança ou projetos de arquitetura visado pelo CBMDF.

Para que esses projetos sejam analisados pelos Analistas de Projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, é necessário formalizar a solicitação no SCIPWEB junto ao órgão competente, seguindo as diretrizes e procedimentos estabelecidos para submissão e análise de projetos de segurança contra incêndio.

Fico à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para dar prosseguimento a esse processo.

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico cujo Tema: **Avaliação de parcerias com outras instituições como instrumento de melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e capacitação técnica dos analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)**. Além disso, tais parcerias contribuiriam para a

APÊNDICE L - Ofício nº 09/2023 – A Reitora da UnB



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 9/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 27 de setembro de 2023.

A Reitora da Universidade de Brasília (UnB)

Márcia Abrahão Moura

Reitoria Campus Universitário Darcy Ribeiro

Gleba A – Asa Norte

UnB - Brasília

CEP 70910900

E-mail: agendamt@unb.br ou chefegre@unb.br ou unb@unb.br

Telefone: (61) 3107-0254

Assunto: Coleta de dados da Universidade de Brasília (UnB) para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Excelentíssima Senhora Reitora,

Espero que esta mensagem a encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre a Universidade de Brasília (UnB) para cooperação da UnB com outros órgãos do Estado na **área de segurança contra incêndio e pânico**.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes da UnB com o Corpo de Bombeiros Militares dos Estados ou Distrito Federal (CBM), custos e benefícios, em particular, na área de segurança contra incêndio.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e a UnB junto aos Corpos de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se a **UnB busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes**, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do estado.

Também gostaria de saber quem é a **autoridade competente dentro da UnB para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições**, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

A Senhora Reitora da Universidade de Brasília (UnB) tem interesse em saber como as parcerias entre os Cursos de Engenharia e Arquitetura da UnB e as empresas públicas e privadas que atuam na área de projetos podem contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país. A pesquisa quer saber como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos. Para isso, preciso solicitar informações juntos aos coordenadores dos cursos, aos professores e aos alunos envolvidos nessas parcerias, bem como aos representantes das empresas parceiras.

A Reitora pode solicitar informações juntos aos Cursos de Engenharia e ou Arquitetura da UnB sobre como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos?

Essa solicitação se baseia no Art. 135 do Estatuto e Regimento Geral da UnB, que estabelece as normas para a execução dos programas de extensão, envolvendo os alunos, direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

Levando em consideração informações disponíveis, sugiro algumas instituições que possuem expertise na área de segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos dos Corpos de Bombeiros com parcerias com Universidades Federais:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do Estado ou de Município;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio;

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Acredito que essas instituições podem se tornar parceiros valiosos da UnB, contribuindo para a capacitação dos analistas de projetos ou auxiliando na análise de projetos complexos de arquitetura ou de engenharia de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF. A análise seria voltada para a busca de soluções integradas e eficientes que garantam a segurança das edificações.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

61 99151-2422 (Particular)

61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

APÊNDICE M - Memorando nº 108/2023 – Ao Presidente do CREA-DF



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 10/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAED

Brasília-DF, 27 de setembro de 2023.

Ao Vice-Presidente (no exercício da Presidência) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 – Asa Sul

CREA/DF - Brasília

CEP 70390-010

E-mail: quvidoria@creadf.org.br ou atendimento@creadf.org.br ou informacao@creadf.org.br

Telefone: (61) 3961-2800 ou 61 3961-2833

Assunto: Coleta de dados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do CREA-DF,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre a Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) para cooperação do CREA com outros órgãos do Distrito Federal na **área de segurança contra incêndio e pânico**.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes do CREA-DF com o Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal (CBMDF), custos e benefícios, em particular, na área de segurança contra incêndio.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o CONFEA junto aos Corpos de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se o CREA-DF **busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes**, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do estado.

Também gostaria de saber **quem é a autoridade competente dentro do CREA-DF para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições**, como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

O Senhor Vice-Presidente do CREA-DF tem interesse em saber como as parcerias entre os Cursos de Engenharia e as empresas públicas e privadas que atuam na área de projetos podem contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país. A pesquisa quer saber como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos. Para isso, preciso solicitar informações juntos aos Diretores do CREA-DF, Administrativo, Planejamento, Relações Institucionais, Valorização Profissional e de Fiscalização nessas parcerias, bem como aos representantes das empresas parceiras.

Senhor Vice-Presidente do CREA-DF, vossa senhoria pode solicitar informações juntos aos Diretores do CREA-DF e as Instituições de Ensino e Cursos Registradas no CREA-DF com representação no Plenário do conselho que possam oferecer Cursos de Engenharia sobre como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos?

Essa solicitação se baseia no Art. 99 do Regimento Interno do CREA-DF, que compete ao diretor-administrativo, inciso IV propor e acompanhar convênios, contratos e acordos de parcerias e de cooperação; e presidente, direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

Levando em consideração informações disponíveis, sugiro algumas instituições que possuem expertise na área de segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos dos Corpos de Bombeiros com parcerias com CREA-DF:

- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do DF ou de Regiões Administrativas;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio;

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Acredito que essas instituições podem se tornar parceiros valiosos do CREA-DF, contribuindo para a capacitação dos analistas de projetos ou auxiliando na análise de projetos complexos de arquitetura ou de engenharia de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF. A análise seria voltada para a busca de soluções integradas e eficientes que garantam a segurança das edificações.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

61 99151-2422 (Particular)

61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

APÊNDICE N - Memorando nº 108/2023 – A Presidente do CAU-DF



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Dfício Nº 12/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 27 de setembro de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

Mônica Andréa Blanco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-DF)

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo

Asa Norte – Brasília/DF

CEP 70750-521

E-mail: president@caudf.gov.br ou atendimento@caudf.gov.br

Telefone: 61 3222-5176

Assunto: Coleta de dados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF) para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Excelentíssima Senhora Presidente do CAU-DF,

Espero que esta mensagem a encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF) para cooperação do CAU com outros órgãos do Distrito Federal **na área de segurança contra incêndio e pânico**.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes do CAU-DF com o Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal (CBMDF), custos e benefícios, **em particular, na área de segurança contra incêndio**.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o CAU/BR junto aos Corpos de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se o CAU-DF **busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes**, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do estado.

Também gostaria de saber **quem é a autoridade competente dentro do CAU-DF para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições**, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

05/10/2023, 18:05

SEUGDF - 123354122 - Ofício

A Senhora Presidente do CAU-DF tem interesse em saber como as parcerias entre os Cursos de Arquitetura e as empresas públicas e privadas que atuam na área de projetos podem contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país. A pesquisa é para avaliar como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos. Para isso, preciso solicitar informações juntos aos Diretores do CAU-DF, Administrativo, Planejamento, Relações Institucionais, Valorização Profissional e de Fiscalização nessas parcerias, bem como aos representantes das empresas parceiras.

Senhora Presidente do CAU-DF, vossa senhoria pode solicitar informações juntos aos Diretores do CAU-DF e as Instituições de Ensino e Cursos Registradas no CAU-DF com representação no Plenário do conselho que possam oferecer Cursos de Arquitetura sobre como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos?

Existe algum Regimento Interno do CAU-DF, que compete a Senhora Presidente do CAU-DF ou ao diretor-administrativo, propor e acompanhar convênios, contratos e acordos de parcerias e de cooperação; direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

Levando em consideração informações disponíveis, sugiro algumas instituições que possuem expertise na área de segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos dos Corpos de Bombeiros com parcerias com CAU-DF:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Obras do DF ou de Regiões Administrativas;
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio;

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Acredito que essas instituições podem se tornar parceiros valiosos do CAU-DF, contribuindo para a capacitação dos analistas de projetos ou auxiliando na análise de projetos complexos de arquitetura ou de engenharia de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF. A análise seria voltada para a busca de soluções integradas e eficientes que garantam a segurança das edificações.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

paulo.barrato@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

61 99151-2422 (Particular)

61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

APÊNDICE O - Ofício nº 13/2023 – Ao Diretor-Presidente FAPDF

27/10/2023, 16:43

SEI/DF - 124856565 - Ofício



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Ofício Nº 13/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 18 de outubro de 2023.

Ao Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)

Marco Antônio Costa Júnior

Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotec

FAPDF - Brasília

CEP 70.635-000

E-mail: presidencia@fap.df.gov.br

Telefone: (61) 3462-8801

Assunto: Coleta de dados da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente FAPDF,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Meu nome é Paulo Thiago Lima Costa Barreto e sou Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal estou comandando o 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília e Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes. Estou entrando em contato com o intuito de solicitar informações sobre a existência de parcerias entre a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) para cooperação da FAPDF com outros órgãos do Estado na **área de Engenharia de segurança contra incêndio e pânico**.

Estou atualmente realizando um estudo monográfico como parte do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes 2023 e gostaria de solicitar vossa colaboração e valiosas informações no que diz respeito às parcerias existentes da FAPDF com o Corpo de Bombeiros Militares dos Estados ou Distrito Federal (CBM), custos e benefícios, em particular, na área de segurança contra incêndio.

1) Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Distrito Federal, Estados ou Municípios e a FAPDF junto aos Corpos de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se a **FAPDF busca oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver estudos na engenharia de sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes**, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do estado.

2) Também gostaria de saber **quem é a autoridade competente dentro da FAPDF para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições**, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos de Incêndio para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

3) O Senhor Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) tem interesse em saber como as parcerias entre os Cursos de Engenharia e Arquitetura da UnB e as empresas públicas e privadas que atuam na área de projetos podem contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país. A pesquisa quer saber como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos da DIEAP do CBMDF. Para isso, **preciso solicitar informações de editais da FADDF** juntos aos coordenadores dos cursos, aos professores e aos alunos envolvidos nessas parcerias, bem como aos representantes das empresas parceiras.

4) Como o Senhor Diretor-Presidente FAPDF avalia a importância das parcerias com os Cursos de Engenharia e ou Arquitetura da UnB ou outras Instituições de Ensino para o desenvolvimento do 'ESTUDO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO'? De que forma essas parcerias contribuem para o fortalecimento da confiança social nas instituições do DF, para a consolidação da imagem das corporações e para a demonstração do compromisso dos gestores com a correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos?

Essa solicitação se baseia que a FAPDF, com base nas suas competências definidas no artigo 11 da Lei nº 347/1992, modificada pela Lei nº 3.652/2005, no artigo 14 do Decreto nº 27.958/2007 e no artigo 13 do seu Regimento Interno, divulga as regras para a participação nos programas: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) e Programa Institucional de Colaboração e Formação de Redes de Pesquisa (FAP CONECTA DF). Esses programas visam promover a integração dos estudantes com os desafios da sociedade, relacionados aos seus campos de conhecimento acadêmico.

Levando em consideração informações disponíveis, sugiro algumas instituições que possuem expertise na área de segurança contra incêndio e que poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos dos Corpos de Bombeiros com parcerias com Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF):

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);
- Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH);
- Universidades e empresas do setor especializadas em segurança contra incêndio;

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes. Essa abordagem consideraria a interação dos diversos elementos envolvidos na segurança contra incêndios, tais como sistemas de detecção e alarme, sistemas de extinção, rotas de fuga, compartimentação, entre outros.

Acredito que essas instituições podem se tornar parceiros valiosos da FAPDF, contribuindo para a capacitação dos analistas de projetos ou auxiliando na análise de projetos complexos de arquitetura ou de engenharia de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF. A análise seria voltada para a busca de soluções integradas e eficientes que garantam a segurança das edificações.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais, se necessário. aguardo ansiosamente sua resposta.

Permaneço à disposição através dos contatos abaixo relacionados:

paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1gbm@cbm.df.gov.br

APÊNDICE P - Memorando nº 112/2023 – Ao Analista de Projetos que analisou o Túnel Rei Pelé

13/11/2023, 18:28

SEI/GDF - 124026026 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Centro de Estudos de Política Estratégica e Doutrina
Curso de Altos Estudos para Oficiais

Memorando Nº 112/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2023.

A Diretora de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (DIEAP do CBMDF), com vistas ao Analista que analisou os projetos do Túnel Rei Pelé.

Assunto: Solicitação de informações; Coleta de dados junto ao Analista de Projetos que analisou o projeto do Túnel Rei Pelé para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Excelentíssimo Senhor Ten-Cel QOBM/Comb. RRM/PTTC JOÃO JOSÉ DE FREITAS NETO, matr. 1400124,

Espero que esta mensagem encontre Vossa Excelência bem. Venho por meio deste memorando solicitar informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e instituições públicas ou privadas, custos e benefícios, em particular, **na análise do projeto de incêndio de Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP) do Túnel Rei Pelé.**

Com base no Regimento Interno do CBMDF, notamos que a **Comandante Geral possui a competência** de celebrar contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares, conforme o artigo 3º, Inciso XVI do mencionado Regimento publicado no suplemento ao BG 223, 01/12/2020.

Desta feita no **memorando nº 5392/2023 – CBMDF/GABCG**, (118860393) considerando a especificidade da matéria, o Oficial-Aluno e pesquisador obteve liberdade para interagir com os setores do CBMDF: DESEG, DEALF, DIEAP, SECON e ASCOP dentre outras e coletar dados para a presente pesquisa, nas seguintes seções estratégicas a ela subordinadas.

No contexto da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos realizados pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF, entendemos que é essencial assegurar a qualidade e eficiência desse processo. Nesse sentido, a busca por parcerias e cooperações técnicas com outras instituições especializadas se mostra promissora.

Sistemas Complexos referem-se a sistemas compostos por múltiplos componentes interconectados que se influenciam e se afetam mutuamente. Esses sistemas podem apresentar comportamentos emergentes, ou seja, propriedades e padrões que não podem ser explicados apenas pelas características individuais de seus componentes.

Levando em consideração as informações disponíveis, algumas instituições exemplificadas abaixo podem ter expertise na área de segurança contra incêndio e poderiam contribuir para a capacitação técnica dos analistas de projetos do CBMDF:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);
- Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24);

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);

- **Órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Ato Administrativo similar na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);**

- Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF);

- Universidade de Brasília (UnB) e outras instituições de ensino.

Para alcançar o objetivo, a pesquisa investigará exemplos de parcerias já estabelecidas em outros estados brasileiros, bem como no Distrito Federal, para descobrir aquelas que envolvem a Universidade de Brasília (UnB) e a Rede de Especialistas - SCI. A Excelentíssimo Comandante Geral, por conseguinte, autorizou o contato direto com os setores responsáveis por cooperação, parceria, projetos de segurança contra incêndio complexos, contratos, termo de cooperação e acordo de cooperação, a fim de facilitar o acesso à diversidade de livros sobre o assunto.

Pergunta 1: O Analista de Projetos da DIEAP do CBMDF consultou normas de outros Estados brasileiros ou estabeleceu parcerias com as instituições supracitadas para a análise do Túnel Rei Pelé? Caso positivo, quais foram os termos e objetivos dessas parcerias? Além disso, como foi a tramitação processual do projeto e quais foram as reuniões necessárias para dar entrada nesse processo, visando a melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF?

Pergunta 2: O senhor participou de alguma parceria entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e outras instituições públicas ou privadas para analisar projetos de segurança contra incêndio complexos na DIEAP? Como Analista de Projetos, qual foi o impacto dessas parcerias na confiança da sociedade, na imagem das corporações e na capacitação técnica dos analistas?

Pergunta 3: Em casos recentes, como o Túnel Rei Pelé em Taguatinga, houve uma cooperação técnica entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal? Como Analista de Projetos, você participou de reuniões entre analistas e projetistas para aprovação do projeto? Explique como essa forma de cooperação técnica contribuiu para o sucesso da aprovação do projeto e que irá viabilizar o empreendimento.

Pergunta 4: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos tem projetos complexos de segurança contra incêndio para analisar?

Pergunta 5: Como analista de projetos responsável pela análise do projeto do Túnel Rei Pelé, qual é a sua definição de um projeto de incêndio complexo, considerando a sua vasta experiência e o sucesso da aprovação de um projeto com grande repercussão nacional e no Distrito Federal?

Outras parcerias viáveis são com a Rede de Especialistas Instituto - SCI e a Fundação 193, por meio dos sites <https://rededeespecialistas-sci.com.br/quem-somos/> ou https://fundacao193.org.br/estrutura_organizacional/. Essas instituições podem oferecer cursos e treinamentos para profissionais de engenharia, arquitetura e técnicos, como os analistas de projetos do CBMDF. Ao participar desses cursos e treinamentos, os analistas poderão atualizar suas capacitações técnicas, o que tornaria a análise de projetos mais eficiente.

É importante ressaltar que as parcerias mencionadas no parágrafo anterior podem funcionar como consultorias técnicas, auxiliando na análise de projetos complexos, contribuindo para a capacitação técnica dos analistas e otimizando o processo de aprovação de projetos na área de segurança contra incêndio.

Exemplos de Projetos Complexos de medidas de segurança contra incêndio que podem ser demandados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal incluem:

- I - Projetos de grandes centros comerciais, como shoppings, que envolvem a análise e dimensionamento de sistemas de extinção, compartimentação, rotas de fuga, entre outros.
- II - Projetos de edifícios residenciais de alta complexidade, como condomínios verticais, que requerem estudos detalhados de sistemas de detecção, alarme, compartimentação e rotas de fuga.

- III - Projetos de hospitais e centros de saúde, que apresentam desafios específicos de segurança contra incêndio devido à presença de pacientes em estado vulnerável.
- IV - Projetos de estádios e arenas de grande porte, que exigem soluções complexas para garantir a evacuação rápida e segura em caso de emergência.
- V - Projetos de complexos industriais, que demandam análise de riscos específicos e dimensionamento de sistemas de extinção de incêndio adequados para os processos envolvidos;
- VI - Anel rodoviário com túneis e outras edificações que possa precisar de medidas de segurança ou projetos de arquitetura visado pelo CBMDF.

Para que esses projetos sejam analisados pelos Analistas de Projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, é necessário formalizar a solicitação no SCIPWEB junto ao órgão competente, seguindo as diretrizes e procedimentos estabelecidos para submissão e análise de projetos de segurança contra incêndio.

Fico à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para dar prosseguimento a esse processo.

E-mail: paulo.barreto@cbm.df.gov.br ou 1g6m@cbm.df.gov.br

Telefone: 61 99151-2422 (Particular)

Telefone: 61 99276-8760 (Funcional do CMT 1º GBM)

Agradeço por vossa colaboração e apoio em minha pesquisa e espero contar com vossa participação para enriquecer meu estudo monográfico cujo Tema: **avaliação de parcerias com outras instituições como instrumento de melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e capacitação técnica dos analistas da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)**. Além disso, tais parcerias contribuiriam para a manutenção da confiança social nas instituições, consolidando a imagem das Corporações e demonstrando aos cidadãos a preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília

Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01575234, Comandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar - Brasília**, em 05/10/2023, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124035895 código CRC= 798134DA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Area especial 4 lote 05 Complexo ABMIL - CEP 70602900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

ANEXOS

ANEXO A - Memorando nº5392/2023 – CBMDF/GABCG

09/10/2023, 14:05

SEI/DF - 118860393 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Geral
Gabinete

Memorando Nº 5392/2023 - CBMDF/GABCG

Brasília-DF, 01 de agosto de 2023,

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral, com vistas ao CEPED;

Assunto: encaminhamento de Ofícios - Coleta de dados para pesquisa sobre parcerias e cooperações técnicas.

Após despacho e atendendo à orientação da Senhora Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral, restituo o presente processo, considerando os termos do Memorando Nº 4775/2023 - CBMDF/SUBCG (118558705).

Esclareço tratar-se de demanda para o encaminhamento de ofícios com vistas a coleta de dados para pesquisa no âmbito do Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/2023, desenvolvida pelo Oficial-Aluno Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matr. 1575234.

Desta feita, considerando a especificidade da matéria, o formato da apresentação das questões a serem submetidas à apreciação das Coirmãs, bem como o melhor aproveitamento em havendo tratativas diretas entre as partes, restituem os ofícios para o envio diretamente pelo Oficial-Aluno em epígrafe.

Ainda, informo que as informações referentes às parcerias e cooperações técnicas estabelecidas entre o CBMDF e instituições públicas ou privadas poderão ser obtidas por meio de contato direto entre o Oficial-Aluno e as OBM's competentes a se pronunciarem acerca do tema, quais sejam: ASCOP, DESEG, DEALF, dentre outras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LARGURA FERREIRA - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01930151, Adjunto ao Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**, em 01/08/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0;verificador=118860393;codigo_CRC=C4345AAF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): (61)99141-3124 / ajudancia.protocolo@cbm.df.gov.br
Site - www.cbm.df.gov.br

ANEXO B - Memorando nº 1022/2023 – CBMDF/DESEG

28/10/2023, 17:00

SEI/GDF - 124858542 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Subcomando Geral
Departamento de Segurança Contra Incêndio

Memorando Nº 1022/2023 - CBMDF/DESEG

Brasília-DF, 18 de outubro de 2023.

Ao Senhor Ten-Cel QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matr. 1575234

Assunto: Coleta de dados para pesquisa

Em atenção ao Memorando Nº 107/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (122025154), retorno a Vossa Senhoria o presente expediente, informando que os questionamentos também foram feitos à Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, conforme Memorando Nº 108/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (122028676), sendo devidamente respondido meio do Memorando Nº 138/2023 - CBMDF/DIEAP/SEANP (124342615).

Ressalto que os assuntos atinentes às reuniões do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CSESCIP) não se remetem, necessariamente, à complexidade dos projetos apresentados, podendo ser acionado para a autorização de utilização no norma externa, por inexistência de normativa no CBMDF, adequação de edificações que tiveram sua execução em desacordo com o projetos aprovado, entre outros assuntos.

Com o intuito de auxiliar o estudo, informo que o Processo 00053-00080350/2019-07, que contem as Atas de Reunião de 1993 até o momento atual, poderá ser acessado por Vossa Senhoria, uma vez que o processo e todos os arquivos nele são públicos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO IVAN MENON - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01399995, Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio e Pânico**, em 18/10/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=124858542 código CRC=43510808.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHCES Q, 1101, Área Especial nº 12, Cruzeiro-DF - Bairro Cruzeiro - CEP 70658-110 - DF
Telefone(s): 3901-2895
Site - www.cbm.df.gov.br

ANEXO C - Termo de **cooperação** Técnica – PM/MPGO

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 201/2021 – PM (SEI n.º 2021000114979)
MPGO (ATENA n.º 202100420177)

Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSPGO), Polícia Militar (PMGO) e o Ministério Público do Estado de Goiás, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas e em parceria de projetos e atividades visando ao aperfeiçoamento, a integração e o intercâmbio entre as instituições na área de política criminal.

PREÂMBULO

O **ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.409.590/0001-38, com sede na Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia-Goiás, CEP: 74.015-908, neste ato por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, que teve suas atribuições competências e unidades administrativas definidas pela Lei Estadual nº 20.491 de 25/06/2019, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 9.690 de 06/07/2020, Decreto Estadual nº 9.898 de 07/07/2021, Lei Complementar Estadual nº 164 de 07/07/2021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás, CEP: 74.435-300, representado pelo titular da Pasta mencionada, o Sr. **RODNEY ROCHA MIRANDA**, Brasileiro, Secretário de Estado, portador da Carteira de Identidade nº 753158, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 317.252.101-00, o qual dispõe de poderes conferidos através do Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963 de 02/01/2019 (Fls. 07); a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/ME nº 01.409.671/0001-73, com sede na Avenida Costanzo, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74.055-140, representada pelo Comandante-Geral, o Sr. **CORONEL QOPM RENATO BRUM DOS SANTOS**, Brasileiro, Oficial da Polícia Militar de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 24.385, expedida pela



PMGO, inscrito no CPF/ME sob o nº 601.375.761-53, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás; doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30, com sede na Rua 23, esquina com Avenida Fúad José Sobba, quadra A6, lotes 15/24, Jardim Goiás, Goiânia, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **AYLTON FLÁVIO VECHI**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 083.300.748-38, portador da Cédula de Identidade do nº 14035361-SSP-SP, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 23.485 aos 08 dias de fevereiro de 2021 (Protocolo nº 216099), doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos e condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO

As políticas públicas têm sido compreendidas como os planos de ação voltados à concretização dos objetivos estatais, estando a politicocriminal voltada para efetivação na prevenção e no combate à criminalidade considerando as necessárias adaptações às modificações sociais e à vinculação aos direitos humanos.

A Lei Federal nº 9.099/95 (Juizados Especiais e Criminais) foi editada com base no Direito Penal de Intervenção Mínima, por meio de aplicação de medidas despenalizadoras.

Recentemente, foi incluído o artigo 28-A no Código de Processo Penal pela Lei nº 13.964/19 (Pacote Anticrime), estimulando a Justiça Penal Negociada, *in verbis*:

Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessária e suficiente para reprobção e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

I - reparar o dano ou restituir a coisa à vítima, exceto na impossibilidade de fazê-lo; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)



PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA



II - restituir voluntariamente a bens e direitos indicados pelo Ministério Público como instrumentos, produtos ou proventus do crime; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

III - prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas por período correspondente à pena mínima cominada ao delito distribuído de um a dois terços, em local a ser indicado pelo juízo da execução, na forma do art. 46 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

IV - pagar prestação pecuniária, a ser estipulada nos termos do art. 43 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a entidade pública ou de interesse social, a ser indicada pelo juízo da execução, que tenha, preferencialmente, como função proteger bens jurídicos iguais ou semelhantes aos aparentemente lesados pelo delito ou (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

V - cumprir, por prazo determinado, outra condição indicada pelo Ministério Público, desde que proporcional e compatível com a inflexão penal imposta. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

Assim, o Ministério Público do Estado de Goiás vem celebrando acordos e destinando bens para entidades públicas, de interesse social, inclusive a Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo necessária a formalização do Termo de Cooperação Técnica com este último para um melhor direcionamento dos bens e o desenvolvimento de projetos institucionais conjuntos.

O Termo de Cooperação Técnica nº 201/2021-PM, objeto do Processo SEI nº 20210002114979, está consubstanciado nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.066 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer um regime de cooperação mútua entre os convenentes para o fim de desenvolverem ações conjuntas

e em parceria de projetos e atividades visando o aperfeiçoamento, a integração e o intercâmbio entre as instituições na área de política criminal.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 A elaboração do Plano de Trabalho e sua execução deverão observar os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, eficácia, efetividade, isonomia, proporcionalidade, razoabilidade, dentre outros que lhes são correlatos.

2.2 Para o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação Técnica, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, previamente elaborado e aprovado de forma conjunta pelos órgãos interessados, nos termos do artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e o artigo 57 da Lei Estadual nº 17.028 de 27/12/2012, que passa a ser parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, admitir-se-á reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante solicitação prévia dos participantes, a qual deverá ser previamente apreciada pelos setores técnicos e jurídicos e submetida à aprovação, sendo vedada, porém, a alteração do objeto do Termo de Cooperação Técnica, permitida apenas a ampliação de sua execução mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

3.1 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

3.1.1 Executar projetos de interesse comum entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Polícia Militar do Estado de Goiás, compatíveis com os objetivos institucionais de ambos, sempre observado o interesse público.

3.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica e das condições pactuadas no Plano de Trabalho através da designação de Gestor por meio de Portaria do Comandante-Geral da PMGO, com a designação de substituto para os períodos de afastamentos e impedimentos legais, cujos responsáveis deverão adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento e correta execução do ajuste e destinação dos bens, valendo-se preferencialmente de relatórios físicos, fotográficos, dados georreferenciados e demais medidas necessárias a comprovação da boa e regular utilização do objeto do ajuste.

3.1.3 Anotar em registro próprio as ocorrências envolvendo a execução do Termo de Cooperação Técnica, determinando dentro da esfera de atribuições o que for necessário à



interromper o curso normal da execução do objeto e encaminhar os apontamentos realizados às autoridades competentes para as providências cabíveis.

3.1.4 Encaminhar ao Ministério Público as demandas dos projetos na área de política criminal com a discriminação dos bens necessários para sua execução.

3.1.5 Proceder o recebimento dos bens destinados pelo Ministério Público do Estado de Goiás, através da expedição de Termo de Recebimento ou documento equivalente, a guarda, e o correto encaminhamento dos bens para consecução do objeto do Termo de Cooperação Técnica, os quais deverão ser devidamente patrimonializados, responsabilizando-se a PMGO a partir da data do recebimento por eventuais extravios e/ou desvios de finalidade dos bens.

3.1.6 Manter em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data do término da vigência do Termo de Cooperação Técnica, a documentação integrante da prestação de contas, permitida a digitalização, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

4.1 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

4.1.1 Executar projetos de interesse comum entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Polícia Militar do Estado de Goiás, compatíveis com os objetivos institucionais de ambos, sempre observando o interesse público.

4.1.2 Conceder o apoio institucional necessário à execução dos projetos na área de política criminal, incluindo a destinação de bens ociosos de transações penais, suspensão condicional do processo (artigos 76 e 89 da Lei Federal nº 9.099/95) e acordo de não persecução penal (ANPP), na forma do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

4.1.3 Acompanhar e avaliar as ações executadas referentes ao desenvolvimento e à realização das atividades propostas, sugerindo quando necessário, imediatas adequações.

4.1.4 Não instituir qualquer ônus sobre o uso dos bens doados, bem como não exigir qualquer contraprestação em troca da doação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica ~~há~~ **não haverá transferência de recursos financeiros entre os signatários**, cujos dispêndios necessários para o cumprimento das obrigações assumidas, os partícipes utilizar-se-ão de dotação orçamentária ~~anexada e referida da Lei Orçamentária Anual de 2017, nº 17.928 de 27/12/2012, em conformidade com o artigo 69 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, submetida à aprovação, sendo vedada a~~



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



per dotação genérica constante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O Termo de Cooperação terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Termo em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1 O Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelos partícipes mediante a formalização de Termo Aditivo, através de solicitação prévia devidamente justificada e fundamentada a ser apresentada ao outro convenente, para análise e aprovação, em no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, em conformidade com o artigo 69 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, submetida à aprovação, sendo vedada a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, os convenentes deverão demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretendem agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente, integrará o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Termo de Cooperação será devidamente acompanhada e fiscalizada pelos partícipes signatários durante o prazo de vigência do ajuste, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de verificar o cumprimento do objeto e das condições pactuadas no Plano de Trabalho, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados.

8.2 Para representar o interesse dos órgãos neste instrumento, serão designados representantes de cada instituição signatária, por meio de portaria do titular do órgão, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e execução do objeto do ajuste.

8.3 Será assegurado o livre acesso dos partícipes e dos órgãos de controle interno e externo estadual aos processos, documentos e informações referentes ao Termo de Cooperação.

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



PROCURADORIA-ESTADUAL
DE JUSTIÇA



CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os partícipes deverão observar as regras previstas na legislação vigente acerca das prestações de contas, considerando a data de início e a data de término da vigência do Termo, além das normas de elaboração constantes deste instrumento, contendo as informações e os documentos que comprovem a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos no ajuste e no Plano de Trabalho.

9.2 A PMGO, por meio do Gestor do Termo de Cooperação Técnica e/ou Gestor Substituto, deverá providenciar a prestação de contas técnica que consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovem, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos no instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.3 A documentação integrante das prestações de contas deverá ser mantida em boa ordem pelos convenientes pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data do término da vigência do Termo, permitida a digitalização, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Termo de Cooperação Técnica poderá ser **denunciado** a qualquer tempo por desinteresse dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante, ou **rescindido** por inadimplemento das condições ajustadas, constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, **mediante aviso prévio**, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denúncia pode ser de forma imotivada independentemente de violação às cláusulas ou condições do instrumento, uma vez que se trata do exercício de direito potestativo, conforme orientação traçada no Despacho nº 625/2018/GAB/PGE, seguindo o que determina o artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº 144 de 24/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA



instrumento no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, nos moldes do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, instituído pelo artigo 15, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 18 de dezembro de 2008, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

11.2 De acordo com o artigo 84 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, será dada publicidade do Extrato do Termo de Cooperação Técnica no “site” oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) e da PMGO, bem como aos atos subsequentes de alteração, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do instrumento decorrentes de licitação, convênio, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Federal nº 9.307 de 23/09/1996 e Lei Complementar Estadual nº 144 de 24/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

13.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste, caso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei Federal nº 9.307 de 23/09/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144 de 24/07/2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento disponibilizado no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente consubstanciada à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente



PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste ajuste serão consultados aos partícipes, por escrito, e resolvidos, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado.

15.2 O presente Termo de Cooperação Técnica não prejudica a celebração de outros acordos e/ou instrumentos de parcerias entre os partícipes que permitam a ampliação da integração entre os órgãos envolvidos.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), em Goiânia/Goiás,
15 de dezembro de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE GOIÁS

AYLTON FLÁVIO VECCHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201/2021

**ANEXO I - CLÁUSULAS
COMPROMISSÓRIAS**

1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva para a arbitragem, nos termos das normas de regência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública (CCMA);
2. A Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por Advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas, sempre em número ímpar maior ou igual a 03 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 144 de 24/07/2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível;
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a Cidade de Goiânia-Goiás;
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa;

ANEXO D - Ofício nº8/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CREA-DF

28/10/2021, 17:52

SIO/GDF - 0614727 - Ofício



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Estudos e Análise de Projetos
 Seção de Apoio Administrativo

Ofício Nº 8/2021 - CBMDF/DIEAP/SEAAD

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2021.

À Senhora,

Maria de Fátima Ribeiro C6

Presidente do CREA-DF

SGAS Qtd. 901, SGAS 906 Conj. D, Asa Sul.

CEP: 70390-010 - BRASÍLIA - DF

Senhora Presidente,

A Diretoria de Estudos e Análise de Projeto - DIEAP, realiza estudos e análises de projetos de todas as edificações não residenciais unifamiliares no Distrito Federal, ou seja, edificações que possuem atividades comerciais, escolares, institucionais, fabris e muitas outras.

Entre os projetos que recebemos, tem aqueles com áreas mínimas e outros com áreas consideráveis, como hospitais, shoppings e hipermercados. Os projetos são em níveis de arquitetura e instalações de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, que podem variar de no mínimo 4 sistemas (sinalização de emergência; iluminação de emergência; saídas de emergência e proteção por aparelhos extintores) até outras medidas de proteção contra incêndio e pânico mais complexas (escadas pressurizadas; elevador de emergência; proteção por hidrantes de parede; proteção contra descargas atmosféricas - SPDA; CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; ALARME MANUAL DE INCÊNDIO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO; CHUVEROS AUTOMÁTICOS; SISTEMAS ESPECIAIS POR SUPRESSÃO POR GASES INERTES; Medidas específicas - líquidos inflamáveis e combustíveis; Medidas específicas - Explosivos).

Recentemente, em razão da migração dos serviços para a modalidade não presencial, ou seja, atendimento por meio eletrônico, houve a necessidade de telefonar aos profissionais indicados nos processos e ART's para alguns esclarecimentos quanto ao projeto apresentado para análise e nos surpreendemos ao constatar que muitos alegavam não ser com os mesmos as tratativas de tal projeto, mesmo sendo de sua própria autoria.

O Regulamento Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal - RSP prevê em seu artigo 16, parágrafo 07, in verbis:

A análise de projeto tem por objetivo conferir se os parâmetros básicos de segurança contra incêndio e pânico estão sendo obedecidos, sendo de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, os danos advindos do descumprimento das Normas Técnicas do CBMDF.

Todavia, corre-se o risco de que a conferência e crivo do CBMDF possam ser entendidos como imputação, em certa medida, de coparticipação e responsabilidade de autoria, impondo-nos a necessidade de verificar junto ao douto CREA se o processo atual garante realmente plena responsabilização de competência do profissional registrado nesse conselho, caso seja apresentado a anotação registrada sem a assinatura do profissional responsável pelo projeto.

https://atd.gov.br/web/controlado.php?acao=abrir_documento_visuallista&id_documento=6488044&tipo_visu... 1/2

28/10/2021, 17:52

SIO/GDF - 0614727 - Ofício

Não há desejo dessa diretoria de extrapolar competências e/ou burocratizar os processos aqui demandados, contudo, em razão de fatos constatados, não há segurança de que a ART, sem assinatura, seja evidência de autoria de profissional habilitado e registrado na autoria do projeto e/ou estudo apresentado a esta diretoria.

Em razão das realidades acima descritas, solicito a vossa senhoria que nos responda ou oriente sobre alternativas para revisão do atual processo que evidenciamos:

- 1) A apresentação da ART, sem assinatura digital, é garantia de relação direta do autor com o trabalho ao CBMDF?
- 2) Caberia ação complementar de se exigir declaração de autoria dos profissionais dos diversos conselhos do Brasil que apresentam projetos para análise do CBMDF?
- 3) O CREA/DF tem instrumento como assinatura digital para ART's que passou a assegurar a inteira relação do autor com os trabalhos apresentados ao CBMDF?
- 4) Há alternativas para solucionar essa realidade?

Certo da compreensão e do cuidado do CREA/DF com seus profissionais e os trabalhos por estes realizados, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

ANEXO E - Ofício nº10/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CAU-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Estudos e Análise de Projetos
 Seção de Apoio Administrativo

Ofício Nº 10/2021 - CBMDF/ DIEAP/SEAAD

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2021.

À Senhora,

Mônica Andréa Blanco

Presidente do CAU-DF

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo, Asa Norte.

CEP: 70750-521 - BRASÍLIA - DF

Senhora Presidente,

Na oportunidade que a cumprimento, aproveito a oportunidade para solicitar à Vossa Senhoria esclarecimentos sobre os registros de responsabilidades técnicas que nos são apresentados juntamente com projetos, credenciamentos e/ou serviços relacionados à Segurança contra incêndio e pânico no CBMDF e, também, para propor melhorias nos processos que profissionais deste douto Conselho tratam com a Diretoria de Estudos e Análises de Projeto do CBMDF - DIER. A DIEAP realiza estudos e análises de projetos de todas as edificações não residenciais unifamiliares no Distrito Federal, ou seja, edificações que possuem atividades comerciais, escolares, institucionais, fabris e muitas outras.

Ressalto que alguns projetos estão sendo apresentados sem o atendimento aos preceitos normativos, causando acúmulo de serviços e, conseqüentemente, atrasos nos avanços de aprovações e regularizações. Fatos relacionados à competência, tão quanto a comunicações imprecisas têm proporcionado tais realidades.

No sentido de encontrar melhores dinâmismos nos processos entre os profissionais deste douto Conselho e os analistas desta Diretoria, estamos propondo que iniciemos tratativas como capacitações conjuntas, reuniões técnicas e construções mútuas de padrões de elaboração de projetos e de análises dos mesmos. Não obstante aos avanços que advirão destas ações, ainda há nesta Diretoria dúvidas sobre as competências dos profissionais deste Conselho que podem ou não apresentar projetos relativos à segurança contra incêndio e pânico (SCIP).

Uma projeto de sistemas de combate a incêndio e pânico - SCIP, pode possuir até 13 sistemas, sendo estes apresentados em projetos arquitetura, projeto de incêndio, Laudo Técnico, Serviço Realizado, entre outros. Pode abranger mais de 20 normas do CBMDF, 75 da ABNT e outras de órgãos oficiais, envolvendo as áreas de conhecimento de arquitetura, mecânica, eletricidade e física. Os projetos das edificações, instalações e ou estruturas episódicas ou permanentes podem apresentar áreas construídas de 1,0m² a áreas superiores a 200.000,00m².

Com o advento da separação dos profissionais do Sistema CONFEA e, com isso, a criação dos dignos CAU e CFT, as triagens das competências do profissionais sobre os trabalhos apresentados ao CBMDF nas anotações e agora também nos registros de responsabilidades técnicas, não nos parecem mais tão claras como antes em sistema único. Neste sentido, **solicitamos que sejam informados a esta Diretoria se os profissionais cadastrados neste douto Conselho têm as competências para elaborarem estudos, laudos e projetos relacionados aos seguintes sistemas:**

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=emva_visualizar_documento?6460121&info_sistema... 1/3

28/10/2023, 17:52

SEI/DF - 6884851 - Ofício

1. Saída de Emergência em projeto de arquitetura;
2. Saída de Emergência em projeto de incêndio;
3. Sinalização de emergência em projeto de incêndio;
4. Iluminação de emergência em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas centralizados por baterias ou podem utilizar grupo moto-gerador);
5. Sistemas de proteção por Hidrantes e/ou mangotinhos em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas independentes de fornecimento de energia como grupo moto-gerador e exigem cálculos hidráulicos com dimensionamentos de bombas e redes pressurizadas);

5. Sistemas de proteção por Hidrantes e/ou mangotinhos em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas independentes de fornecimento de energia como grupo moto-gerador e exigem cálculos hidráulicos com dimensionamentos de bombas e redes pressurizadas);

6. Sistemas de proteção por Chuveiros Automáticos em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas independentes de fornecimento de energia como grupo moto-gerador e exigem cálculos hidráulicos com dimensionamentos de bombas e redes pressurizadas);

7. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em projeto de incêndio;

8. Escada Pressurizada, que requer cálculos dos sistemas de pressurização e dimensionamento de grupo moto geradores;

9. Central de GLP em projetos de arquitetura e de incêndio;

10. Comércio de Revenda de GLP nas classes I, II, III e IV.

Na eventualidade de seus profissionais poderem registrar tais responsabilidades, haveria alguma limitação relacionada à área construtiva ou ao tipo específico de sistema ou a outro quesito?

O CBMDF possui Seção que realiza credenciamento de profissionais para atuarem na área de SCIP e, atualmente, não se exige análise curricular para verificar de forma mais acurada as competências dos nobres profissionais, espera-se que o Conselho o faça, todavia, alguns registros apresentados não parecem razoáveis, por isto estamos solicitando tais esclarecimentos.

Pretende-se com as propostas acima, tão quanto com as reuniões futuras e com os esclarecimentos relacionados às competências dos profissionais, que os processos sejam mais céleres e com menos retornos motivados por exigências.

Atenciosamente,

WENDER CAMICO COSTA - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Estudos e Análises de Projetos
Matr. 1415748



Documento assinado eletronicamente por **WENDER CAMICO COSTA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1415748, Bombeiro(a) Militar**, em 05/03/2021, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56644951 código CRC= **05A6FC63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Cruzeiro Novo - QJE 101 LOTE 2 - CEP 70658-153 - DF

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84920121&infra_siste... 2/3

26/10/2023, 17:52

SEI/GDF - 56644951 - Ofício

Site: - www.cbm.df.gov.br

0053-00029655/2021-31

Doc. SEI/GDF 56644951

ANEXO F - Ofício nº11/2021 – CBMDF/DIEAP/SEAAD para o CRT-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Estudos e Análise de Projetos
 Seção de Apoio Administrativo

Ofício Nº 11/2021 – CBMDF/ DIEAP/SEAAD

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor,

Luís Roberto Dias

Presidente do CRT-DF

SCS Quadra 04, Bloco A, Lote 169, Ed. Brasal II 5ª Andar, Asa Sul,

CEP: 70.304-000 - BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Na oportunidade que o cumprimento, aproveito a oportunidade para solicitar à Vossa Senhoria esclarecimentos sobre os registros/anotações de responsabilidades técnicas que nos são apresentados juntamente com projetos, credenciamentos e/ou serviços relacionados à Segurança contra incêndio e pânico no CBMDF e, também, para propor melhorias nos processos que profissionais deste douto Conselho tratam com a Diretoria de Estudos e Análises de Projeto do CBMDF - DIEP. A DIEAP realiza estudos e análises de projetos de todas as edificações não residenciais unifamiliares no Distrito Federal, ou seja, edificações que possuem atividades comerciais, escolares, institucionais, fabris e muitas outras.

Ressalto que alguns projetos estão sendo apresentados sem o atendimento aos preceitos normativos, causando acúmulo de serviços e, conseqüentemente, atrasos nos avanços de aprovações e regularizações. Fatos relacionados à competência, tão quanto a comunicações imprecisas têm proporcionados tais realidades.

No sentido de encontrar melhores dinâmismos nos processos entre os profissionais deste douto Conselho e os analistas desta Diretoria, estamos propondo que iniciemos tratativas como capacitações conjuntas, reuniões técnicas e construções mútuas de padrões de elaboração de projetos e de análises dos mesmos. Não obstante aos avanços que advirão destas ações, ainda há nesta Diretoria dúvidas sobre as competências dos profissionais deste Conselho que podem ou não apresentar projetos relativos à segurança contra incêndio e pânico (SCIP).

Uma projeto de sistemas de combate a incêndio e pânico - SCIP, pode possuir até 13 sistemas, sendo estes apresentados em projetos arquitetura, projeto de incêndio, Laudo Técnico, Serviço Realizado, entre outros. Pode abranger mais de 20 normas do CBMDF, 75 da ABNT e outras de órgãos oficiais, envolvendo as áreas de conhecimento de arquitetura, mecânica, eletricidade e física. Os projetos das edificações, instalações e ou estruturas episódicas ou permanentes podem apresentar áreas construídas de 1,0m² a áreas superiores a 200.000,00m².

Com o advento da separação dos profissionais do Sistema CONFEA e, com isso, a criação dos dignos CAU e CFT, as triagens das competências do profissionais sobre os trabalhos apresentados ao CBMDF nas anotações e agora também nos registros de responsabilidades técnicas, não nos parecem mais tão claras como antes em sistema único. Neste sentido, **solicitamos que sejam**

http://esidf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=64920386&id_sistema... 1/1

26/10/2021, 17:54

SEI/CBDF - 30701081 - Ofício

informados a esta Diretoria se os profissionais cadastrados neste douto Conselho têm as competências para elaborarem estudos, laudos e projetos relacionados aos seguintes sistemas:

1. Saída de Emergência em projeto de arquitetura;
2. Saída de Emergência em projeto de incêndio;
3. Sinalização de emergência em projeto de incêndio;
4. Iluminação de emergência em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos

podem ter sistemas centralizados por baterias ou podem utilizar grupo moto-gerador);

5. Sistemas de proteção por Hidrantes e/ou mangotinhos em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas independentes de fornecimento de energia como grupo moto-gerador e exigem cálculos hidráulicos com dimensionamentos de bombas e redes pressurizadas);

6. Sistemas de proteção por Chuveiros Automáticos em projeto de incêndio (ressaltamos que certos projetos podem ter sistemas independentes de fornecimento de energia como grupo moto-gerador e exigem cálculos hidráulicos com dimensionamentos de bombas e redes pressurizadas);

7. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em projeto de incêndio;

8. Escada Pressurizada, que requer cálculos dos sistemas de pressurização e dimensionamento de grupo moto geradores;

9. Central de GLP em projetos de arquitetura e de incêndio;

10. Comércio de Revenda de GLP nas classes I, II, III e IV.

Na eventualidade de seus profissionais poderem registrar tais responsabilidades, haveria alguma limitação relacionada à área construtiva ou ao tipo específico de sistema ou a outro quesito?

O CBMDF possui Seção que realiza credenciamento de profissionais para atuarem na área de SCIP e, atualmente, não se exige análise curricular para verificar de forma mais acurada as competências dos nobres profissionais, espera-se que o Conselho o faça, todavia, alguns registros/anotações apresentados não parecem razoáveis, por isto estamos solicitando tais esclarecimentos.

Pretende-se com as propostas acima, tão quanto com as reuniões futuras e com os esclarecimentos relacionados às competências dos profissionais, que os processos sejam mais céleres e com menos retornos motivados por exigências.

Atenciosamente,

WENDER CAMICO COSTA - Ten-Cel. QOBM/Comb,
Diretor de Estudos e Análises de Projetos
Matr. 1415748



Documento assinado eletronicamente por **WENDER CAMICO COSTA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1415748, Bombeiro(a) Militar**, em 05/03/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=649626388&infra_sistema... 2/3

29/10/2023, 17:54

SEI/GDF - 56701681 - Ofício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56701681 código CRC= 170038E2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Cruzeiro Novo - QÉ 101 LOTE 2 - CEP 70658-153 - DF

Site: - www.cbm.df.gov.br

ANEXO G - Resposta memorando nº 371/2023 – CBMDF/GABCG/ASCOP
para o memorando nº 109/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

11/11/2023, 18:23

BEI/CBDF - 122180006 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Geral
Assessoria para Acordos de Cooperação

Memorando Nº 371/2023 - CBMDF/GABCG/ASCOP

Brasília-DF, 13 de setembro de 2023.

Ao Sr. Ten-Cel. Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a ASCOP para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto,

Remeto a Vossa Senhoria resposta aos questionamentos contidos no memorando nº109 (122038302), informo que este Chefe está a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre o tema.

Pergunta 1: O CBMDF pode possuir parcerias estabelecidas com outras instituições, e como a ASCOP pode ajudar, para aprimorar a análise de projetos de segurança contra incêndio complexos e a capacitação técnica dos analistas? Em caso afirmativo, gostaria de obter informações sobre modelo de termos e objetivos dessas parcerias, como alguma Portaria do CBMDF ou como fazer um acordo de Cooperação ou Termo de Cooperação técnica. Além disso, a ASCOP sabe se existem planos para futuras parcerias Internacionais ou Nacionais visando melhorar ainda mais a análise de projetos de segurança contra incêndio do CBMDF?

Informo que existem tratativas com várias embaixadas sobre solicitação de treinamento e adequação de instalações na área de análise de projetos de segurança contra incêndio, trata-se de atendimento do CBMDF de solicitações pontuais de outros organismos, nacionais e internacionais, sendo necessário somente um ofício de solicitação do ente interessado e uma autorização por parte da autoridade maior do CBMDF. Informo ainda, que é possível realização de cooperação técnica com esse escopo, porém, informo que nunca foi solicitado tal treinamento a essa assessoria. A cooperação técnica tem que ser firmada por meio do Ministério das Relações Exteriores, responsável pela cooperação técnica entre o Brasil e demais países, o CBMDF tem trabalhado juntamente com a Agência Brasileira de Cooperação figurando como Instituição implementadora nos acordos de cooperação.

Pergunta 2: O CBMDF já estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos, por intermédio da ASCOP?

Não.

Pergunta 3: Na sua percepção como Chefe da ASCOP, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos? Se sim, Gostaria de saber se há planos para ampliar essas parcerias tanto Internacionais ou Nacionais e como isso pode contribuir para a melhoria da análise de projetos de segurança contra incêndio complexos pelo CBMDF.

Certamente as cooperações nacionais e internacionais são o meio de implementar novas técnicas, novos equipamentos, trazer reconhecimento e fortalecimento institucional por meio de treinamentos ofertados, além de demonstrar interesse institucional em inovação, melhoria, por meio dos treinamentos recebidos. Além de treinamentos temos as visitas técnicas que promovem a possibilidade de aprendizado e implementação de boas práticas executadas por outras instituições. A ASCOP tem trabalhado diuturnamente com o objetivo de ampliar as parcerias nacionais e internacionais, como forma de atingir o objetivo nº1 do PLANES 2017-2024. Em 2022 realizamos 11 cooperações internacionais, em 2023 foram realizadas 19 cooperações internacionais até o momento. Centralizamos em 2023 as cooperações nacionais, para normatizar e dar trâmite oficial as cooperação realizadas dentro do Brasil.

Pergunta 4: Em casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, a ASCOP teve ciência se houve uma cooperação técnica entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal para a aprovação do projeto? Foram realizadas reuniões entre analistas e projetistas de acordo com algum termo de cooperação técnica previamente autorizado pelo Comando do CBMDF? Considerando a relevância desses projetos, seria viável enviar os analistas da DIEAP para acompanhar projetos similares em outros estados ou até mesmo internacionais, buscando conhecimento na área de segurança contra incêndio e pânico e possíveis oportunidades de cooperação técnica ou acordos de cooperação?

A ASCOP não recebeu qualquer documento sobre o assunto referente a pergunta nº4

Pergunta 5: A Assessoria para Acordos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional (ASCOP) possui demandas de termos de cooperação técnica ou acordo de cooperação técnica para o CBMDF na questão que visa melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos tanto pedidos do DF quanto de outro Estado do Brasil?

Não há qualquer demanda sobre o tema em vigor. Os maiores demandantes da ASCOP tem sido os Grupamentos especializados, porém, recebemos alguns pedidos de outros setores, como o curso de Primeiros Socorros Psicológicos solicitado pelo CEABM.

Pergunta 6: A ASCOP já foi demandado por setores internos do CBMDF ou órgãos externo sobre questões de como melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados no DF tanto por meio de termo de cooperação técnica como por acordo de cooperação técnica?

Somos diariamente demandados, principalmente pelas embaixadas, sobre análise de projetos de segurança contra incêndio. Informo que encaminhamos os questionamentos ao setor responsável, que tem atendido prontamente.

Respeitosamente,

Ten-Cel **Paulo Thiago** Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília

Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023



Documento assinado eletronicamente por HUGO DA SILVA MELO - Maj. DOBM/Comb, - Matr:02910732, Chefe da Assessoria para Acordos de Cooperação, em 13/09/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ANEXO H - Memorando nº 239/2023 – CBMDF/DICOA/SECON em resposta
ao memorando nº 110/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

11/11/2023, 20:00

SEI/GOV - 122357840 - Memoranda



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições
Seção de Contratos e Convênios

Memorando Nº 239/2023 - CBMDF/DICOA/SECON

Brasília-DF, 15 de setembro de 2023.

Ao TC Paulo Thiago Lima Costa Barreto, Oficial-Aluno CAEO 2023.

Assunto: parcerias do CBMDF na área: SCIP

Em resposta ao Memorando 110 (122044442), informo que:

Pergunta 1: Existe algum termo de cooperação técnica, acordo de cooperação ou outro instrumento competente estabelecido entre o CBMDF e instituições com expertise em SCIP?

Não existe.

Pergunta 2: O CBMDF já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para análise de projetos de segurança contra incêndio complexos junto à equipe da DIEAP com orientação processual da SECON, ou alguma instrução processual que passou pela SECON?

Em pesquisa ao banco de dados da DICOA, o qual contempla informações desde o ano de 1999, não foi identificada qualquer parceria, cujo objeto tenha sido análise de projetos de segurança contra incêndio complexos.

Pergunta 3: Os casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, que envolveram órgãos do Governo do Distrito Federal e apresentaram medidas de segurança sujeitas à aprovação do CBMDF, podem ser considerados uma forma inicial de cooperação técnica? A SECON participou de alguma reunião realizadas entre analistas e projetistas? O Senhor como Chefe da SECON conseguiu opinar se seria viável enviar nossos analistas para acompanhar projetos como o Túnel de São Paulo ou até mesmo internacionais em busca de conhecimento na área de segurança contra incêndio e pânico, e possíveis oportunidades de Cooperação Técnica, Convênios ou Acordos de Cooperação? Existe alguma Portaria do CBMDF de conhecimento da SECON sobre Termo de cooperação Técnica?

As ações relativas ao Túnel Rei Pelé podem ser consideradas, sim, uma forma incipiente de cooperação técnica. Todavia, do ponto de vista formal, não pode ser considerado um Acordo de Cooperação, pois não atende aos requisitos do art. 116 da Lei 8.666/1993.

Entendo que seria possível formalizar acordos. Inclusive para envio de militares a outras unidades da federação, ou até para outros países, na busca de aprimoramento do serviço SCIP do CBMDF.

Não existe portaria, ou qualquer outra interna ao CBMDF, que regule a matéria.

Pergunta 4: A SECON pode fornecer alguma Portaria, Instrução Normativa, Leis ou Decretos que subsidiem a pesquisa para que o CBMDF possa estabelecer termos de cooperação técnica ou acordos de cooperação como boas práticas para melhorar o processo de análise de projetos de segurança contra incêndio e reduzir o número de reclamações ou insatisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo CBMDF?

Pergunta 4: A SECON pode fornecer alguma Portaria, Instrução Normativa, Leis ou Decretos que subsidiem a pesquisa para que o CBMDF possa estabelecer termos de cooperação técnica ou acordos de cooperação como boas práticas para melhorar o processo de análise de projetos de segurança contra incêndio e reduzir o número de reclamações ou insatisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo CBMDF?

http://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=137425669&infra_sistema... 1/2

11/11/2023, 20:00

SEI/ODF - 122357840 - Memorando

A Lei Federal 8666/1993, em art. 116 trata dos requisitos mínimos para celebração de acordos.

A Lei Federal 13.019/2014 disciplina a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

O Decreto Distrital 37.843/2016, regulamenta lei supracitada no âmbito do Distrito Federal.

A Instrução Normativa 1/2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Pergunta 5: A SECON já foi demandado por setores internos do CBMDF ou órgãos externo sobre questões de como melhorar análise de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados no DF tanto por meio de termo de cooperação técnica como por acordo de cooperação técnica?

Trabalho há dez anos na SECON e nesse período, não houve demanda de setores internos ou externos à corporação com os objetivos citados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01291140, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, em 15/09/2023, às
 04:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
 Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 verificador= 122357840 código CRC= 818E8391.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF
 Telefone(s): 39013618
 Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00157428/2023-07

Doc. SEI/ODF 122357840

ANEXO I - Memorando nº138/2023 – CBMDF/DIEAP/SEANP em resposta ao
memorando nº 108/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

12/11/2023, 21:26

SEI/DF - 124042615 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Estudos e Análise de Projetos
Seção de Análise de Projetos

Memorando Nº 138/2023 - CBMDF/DIEAP/SEANP

Brasília-DF, 10 de outubro de 2023.

Ao sr. Ten-Cel QOBM/Comb. Diretor de Estudos e Análise de Projetos em exercício (DIEAP),

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a DIEAP para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Considerando o Memorando Nº 10/2023 - CBMDF/DIEAP/SUBDIR (124239603), informo a Vossa Senhoria que abaixo são apresentadas as respostas solicitadas no Memorando Nº 108/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (122028676):

Pergunta 1: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do CBMDF possui parcerias estabelecidas com as instituições supracitadas? Em caso afirmativo, solicito informações sobre os termos e objetivos dessas parcerias. Além disso, há planos para futuras parcerias visando a melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF?

Resposta: Informo que a DIEAP não possui parcerias por acordos de cooperação técnica com as instituições supracitadas. No ano de 2019, ocorreu a participação de oficiais da DIEAP nas comissões de estudo do Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio - ABNT/CB-024 das seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico: sistema de iluminação de emergência, sinalização preventiva de incêndio, proteção contra incêndio em hospitais, proteção contra incêndio em túneis, sistema de detecção e alarme de incêndio, proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, extintores de incêndio e proteção contra incêndio através de sistemas de pressurização e rotas de fuga e ambientes contíguos; além das reuniões do Comitê Brasileiro de Construção Civil - ABNT/CB-002: saídas de emergência; e do Comitê Brasileiro de Gases Combustíveis - ABNT/CB-009: Instalações destinadas à armazenagem e ao abastecimento de gases combustíveis (NBR 15514 e NBR 13523); conforme o processo SEI 00053-00040170/2019-84. Em relação às outras instituições, a DIEAP já realizou palestras para profissionais da área de segurança incêndio e pânico no auditório do CREA/DF e realizou um ciclo de palestras online no canal do YouTube do CAU/DF. Existe interesse por parte da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos para realizar parcerias por acordos de cooperação técnicos com órgãos públicos e com empresas privadas. Em relação à órgãos públicos, seria de interesse da DIEAP participar de cursos da Universidade de Brasília (UnB) na área de segurança contra incêndio e pânico e de estruturas de edificações, inclusive participar de pesquisas para a realização de testes com medidas de segurança contra incêndio e pânico para verificar a real eficiência desses sistemas, equipamentos, instalações ou dispositivos. Até pelo fato da UnB ser uma instituição de ensino superior e pós-graduação de referência no país. Em relação ao CREA/DF e CAU/DF essa parceria poderia ser mais no sentido de fiscalizar os profissionais que trabalham na área de elaboração e execução de projetos de arquitetura e de projetos de segurança contra incêndio e pânico. A DIEAP está solicitando que seja inserido no PARF de 2024 a contratação de diversos cursos de capacitação das normas da NFPA de segurança contra incêndio e pânico da empresa Rede de Especialistas - SCI, conforme o Processo SEI 00053-00225493/2022-41. Sobre a Fundação 193, uma ideia de parceria poderia ser fazer algo parecido com o que foi feito com a criação da Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (FUNDABOM), no qual ofertava cursos para profissionais da área de segurança contra incêndio e pânico e a arrecadação era revertida para melhorias no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Pergunta 2: O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal já estabeleceu parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos junto à equipe? Na sua percepção como Diretora, essas parcerias têm o potencial de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos o comprometimento dos gestores com a capacitação técnica dos analistas de projetos?

Resposta: O CBMDF não possui parcerias com instituições públicas ou privadas para a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos. Conforme o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, compete ao CBMDF executar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados. Conforme o art. 16º do Decreto Distrital 21.361, de 20 de julho de 2000, os projetos de instalação contra incêndio e pânico serão apresentados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para análise e aprovação e conforme o inciso II do art. 26º do Decreto Distrital nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, é necessário a anuência do CBMDF em projetos arquitetônicos no âmbito do Distrito Federal, exceto de edificações unifamiliares. Para que pudesse ocorrer a análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos algumas das legislações citadas anteriormente precisariam ser alteradas. Em relação às instituições públicas trabalharem de forma conjunta, a criação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 73, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 3 de agosto de 2023, dentre outras atribuições, possui o objetivo dos órgãos públicos competentes trabalharem de forma conjunta para simplificar e diminuir o prazo para viabilizar as edificações e conseguirem com celeridade os respectivos alvarás de construção, cartas de habite-se e licenças de funcionamento. Outra legislação importante nesse sentido é o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que estabelece a utilização do *Building Information Modelling* - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, tendo em vista a necessidade de implantação, será necessário que os órgãos públicos do Distrito Federal trabalhem de forma conjunta para planejar e executar como será feita a implantação do BIM. Porém, não seria em relação à análise conjunta de projetos de segurança contra incêndio complexos, mas sim em relação a realizar parcerias por acordos de cooperação técnica e trabalharem de forma conjunta para diminuir a burocracia e os prazos para a emissão de alvarás de construção, licenças de funcionamento e cartas de habite-se das edificações do Distrito Federal, porque apesar das edificações do Distrito Federal serem fiscalizadas por diversos órgãos públicos o produto final para a sociedade é o mesmo: ter as edificações do Distrito Federal regularizadas e seguras.

Pergunta 3: Em casos recentes, como o Túnel Rei Péle em Taguatinga, houve um trabalho em conjunto entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal, caracterizando uma cooperação técnica? Na sua percepção como Diretora, foram realizadas reuniões entre analistas e projetistas para aprovação do projeto, configurando uma forma inicial de cooperação técnica?

Resposta: Não foi bem uma cooperação técnica pois a DIEAP atuou como o órgão público fiscalizador do projeto arquitetônico, processo SCIP 2021-2364-00, e do projeto de segurança contra incêndio e pânico, processo SCIP 2022-0645-00, do Túnel Rei Pelé, realizando a análise e a aprovação dos projetos. Porém, pela DIEAP ter a política de atender os cidadãos-usuários buscando a satisfação e a excelência nos serviços prestados, pela necessidade de aprovação dos projetos do Túnel Rei Pelé com urgência e por ser uma obra de interesse público foram feitas diversas reuniões para encontrar soluções para as exigências feitas nos projetos, principalmente, no projeto arquitetônico, tendo em vista que o CBMDF não possui Norma Técnica para Túneis Rodoviários. Após diversas reuniões e tratativas, sendo apresentadas diversas soluções, algumas viáveis e outras não, foram utilizadas normas técnicas de outros Estados e normas da ABNT de Túneis Rodoviários para a aprovação dos projetos, conforme decisão técnica do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSESCIP).

Pergunta 4: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) possui demandas de projetos de segurança contra incêndio complexos para serem analisados?

Resposta: Apesar de não possuir uma definição sobre o que se trata os projetos de segurança contra incêndio complexos, a Instrução Normativa nº 001/2016 - DIEAP/DESEG, de 20 de julho de 2016, revogada pela Instrução Normativa nº 001/2021 - DESEG, de 30 de junho de 2021, trata em diversos pontos sobre projetos de segurança contra incêndio e pânico de maior complexidade técnica ou relevância pública. Com isso, para responder a pergunta e considerando o contexto das dúvidas e explicações apresentadas, será definido que os projetos de segurança contra incêndio complexos são projetos que pela atividade, pela área, pela altura ou até mesmo pela complexidade aliada à relevância pública, como foi o caso da análise e aprovação dos projetos do Túnel Rei Pelé, tornam estes como sendo projetos complexos para a DIEAP. Com a definição anterior, a DIEAP possui sim demandas de projetos de segurança contra incêndio complexos, sendo estes grandes centros comerciais, com alguns tendo mais de 200.000,00 m² (metros quadrado), shopping centers, atacarejos, condomínios verticais com mais de 60 m (metros) de altura, estádios de futebol com grande concentração de público, túnel rodoviário, silos, hospitais (EAS terciária ou com internação), escolas pré-escolares, escolas para portadores de deficiência, instituições coletivas restritivas de liberdade (presídios), hospitais de campanha em instituições coletivas restritivas de liberdade, dentre outros.

A pergunta 5 na verdade é uma solicitação: Como Diretora da DIEAP, a senhora pode autorizar a esse pesquisador e Analista de Projetos permissão para ter acesso aos ambientes SEI dos Analistas II, Analista I, Coordenador de Análise de Projetos, Fiscalizador de Projetos e ao SCIPWeb com a função de Analista de Projetos apenas para fins específicos de pesquisa acadêmica, no período compreendido entre janeiro de 2018 a janeiro de 2023? **Importante ressaltar que o pesquisador foi Analista de Projetos, Coordenador de Equipe, Chefe da Seção Técnica de Ensino e participou da escala de Coordenador de Análise de Projetos no ano de 2014 até 2022.**

Em relação à pergunta 5, informo a Vossa Senhoria que o Ten-Cel QOBM/Comb. Paulo Thiago Lima Costa Barreto, matr. 1575234, solicita acesso às seguintes unidades SEI para fins acadêmicos até o término do Trabalho Monográfico, necessitando ser verificada a possibilidade junto à Ajudância Geral:

- CBMDF/DIEAP/ANALISTAS II;
- CBMDF/DIEAP/SEANP;
- CBMDF/DIEAP/SETEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS NEVES ALENCAR - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01575265, Chefe da Seção de Análise de Projetos, em 10/10/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124342615&codigo_CRC=5B489868.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 QE 101 LOTE 2 ? 4º andar - Bairro Cruzeiro Novo - CEP 70658-153 - DF
 Telefone(s): 3901-3606
 Site - www.cbm.df.gov.br

ANEXO J - Ofício nº23/2023 – FAPDF/SUCTI em resposta ao Ofício nº13

01/10/23, 10:13

SEI/GDF - 126166781 - Ofício



Governo do Distrito Federal
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação

Ofício Nº 23/2023 - FAPDF/SUCTI

Brasília-DF, 23 de outubro de 2023.

Ao Tenente-Coronel

Paulo Thiago Lima Costa Barreto

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília

Oficial-Aluno do Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO 2023

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Assunto: Coleta de dados da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Vossa Excelência Tenente-Coronel Paulo Thiago Lima Costa Barreto,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Em atenção ao Ofício Nº 13/2023 – CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (doc. SEI 124979513) esta superintendência esclarece que a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) tem como função precípua estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal por meio da concessão de fomento. Em outras palavras, esta Fundação não realiza per se nenhuma pesquisa científica, mas é a figura responsável por diminuir a distância entre as demandas sociais e as possíveis soluções científicas, tecnológicas e inovadoras através da concessão de apoio financeiro, articulando, assim, uma política de Ciência, Tecnologia e Inovação local.

A FAPDF utiliza os editais, chamadas públicas, para viabilizar o fomento de forma que os princípios da Administração pública sejam respeitados e garantidos. A fim de exemplificar a concretude dos editais, neste ano de 2023, esta Fundação financiou o **1º Seminário Internacional de Investigação de Incêndio e 2º Seminário Nacional de Perícia de Incêndio** por meio do Edital 07/2023 - FAP Movimento alocando um valor total de R\$270.124,84.

A autoridade competente para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições nesta Fundação é o Diretor-presidente. Vale ressaltar que esta fundação, em regra, operacionaliza a execução por meio de chamadas públicas (editais) e obedece a todas as regras legais para celebração de parcerias.

Toda e qualquer informação fidedigna é de extrema relevância para esta Fundação de Apoio a Pesquisa, pois é com este conjunto de dados que a área técnica desta Casa busca melhorias em seus processos internos.

As parcerias com instituições de Ensino ou órgãos especializados é sempre uma ótima oportunidade de aprimoramento, de criação de soluções inovadoras, de capacitação técnica do corpo responsável e, conseqüentemente de impacto direto na qualidade de vida do cidadão, principalmente em áreas de conhecimento em que o foco é a preservação e segurança da vida e do meio-ambiente, tal como a engenharia de incêndio. Ademais, é inegável que os referidos acordos desencadeiam uma onda positiva de confiabilidade por parte da sociedade local nos órgãos da Administração Pública.

Por fim, espera-se que as demandas solicitadas tenham sido supridas e esta Fundação encontra-se a disposição para dirimir possíveis dúvidas futuras.

https://sei.df.gov.br/interior/index.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1405201046nha_selo... 1/2

01/10/23, 10:13

SEI/GDF - 126166781 - Ofício

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Mota** 1698920-1, Superintendente Científica(a), Tecnológica(a) e de Inovação, em 24/10/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ANEXO K - Memorando nº57/2023 – CBMDF/DIEAP/**ANALISTAS II** em
resposta ao memorando nº 112/2023 CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO

13/11/2023, 18:25

SCIP/GDF - 125716301 - Memorando



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Análise de Projetos
Seção de Análise de Média e Alta Complexidade

Memorando Nº 57/2023 - CBMDF/DIEAP/ANALISTAS II

Brasília-DF, 29 de outubro de 2023.

Ao sr. Ten-Cel QOBM/Comb. Diretor de Estudos e Análise de Projetos em exercício (DIEAP),

Assunto: Solicitação de informações: Coleta de dados junto a DIEAP para pesquisa no CBMDF sobre parcerias e cooperações técnicas, e informações de corporações e instituições.

Considerando o Memorando Nº 10/2023 - CBMDF/DIEAP/SUBDIR (124239603), informo a Vossa Senhoria que abaixo são apresentadas as respostas solicitadas no Memorando Nº 112/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (124035895):

Pergunta 1: O Analista de Projetos da DIEAP do CBMDF consultou normas de outros Estados brasileiros ou estabeleceu parcerias com as instituições supracitadas para a análise do Túnel Rei Pelé? Caso positivo, quais foram os termos e objetivos dessas parcerias? Além disso, como foi a tramitação processual do projeto e quais foram as reuniões necessárias para dar entrada nesse processo, visando a melhoria da análise de projetos da DIEAP do CBMDF?

Resposta: Durante o processo de análise não foi adotado pela Diretoria de Estudos e Análise de Projetos - DIEAP nenhuma parceria com as instituições supracitadas. Com relação a tramitação processual informo que o Túnel Rei Pelé inicialmente obteve 02(dois) acessos: SCIP 2021-2364-00 (projeto arquitetônico) e, SCIP 2022-0645-00(projeto de segurança contra incêndio e pânico). O início do histórico de acesso eletrônico à DIEAP ocorreu em 15/10/2021, porém em meados de dezembro de 2019 um grupo de representantes do GDF solicitou reunião presencial com o SEANP e Diretor da DIEAP, à época Tc QOBM/Comb. Rogério Dutra, para solicitar, muito em função da especificidade da obra, uma oportunidade de apresentação do projeto, algo que foi prontamente atendido e agendado com maior brevidade possível. A pauta da primeira reunião tratou especificamente da necessidade de celeridade na tramitação e orientações por parte do CBMDF sobre as ações no campo administrativo do encaminhamento do processo, já que nesta data o sistema SCIP ainda não havia sido implementado. O processo de apresentação só ocorreu um tempo depois, e após algumas tentativas iniciais de inserção no SCIP, a primeira análise do processo de arquitetura ocorreu em 13/12/21, e em 06/01/22 o corpo técnico do túnel apresentou o ofício nº. 004/2022 – TTG, onde esclarece que o Termo de Referência da Secretaria de Obras do Distrito Federal nº 004/2016-SINESP, apoiava como vetor na adoção dos sistemas contra incêndio e pânico a Instrução Técnica IT nº 35 /11 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que tinha como base o Decreto Estadual de São Paulo nº 56.819/11. Além das questões legais para adoção de Normas fora do que estabelece o Decreto nº21.361, de 20/07/2000, este ofício balizava-se em Instrução Técnica do CBPMSP já revogada no período de apresentação junto a DIEAP, sendo prontamente alertado por este analista. Importante enfatizar que, segundo informações do corpo técnico da empresa, as fases do Projeto básico e Executivo do Túnel adotavam como parâmetros de segurança contra incêndio e pânico a versão da IT nº 35 /11. Então foi desencadeada uma série de reuniões presenciais, e tendo em vista a necessidade e urgência, fora da planilha de reuniões diárias da DIEAP, onde foram disponibilizados vídeos apresentações e palestras com os responsáveis pela concepção e execução da referida obra. Diante do desafio de estabelecer um arcabouço normativo com requisitos técnicos e procedimentos voltados a segurança contra incêndio e pânico a serem adotados para edificações e áreas especiais, item 4.12 Nº 01/1016-CBMDF, o Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico –

13/11/2023, 10:25

SEI/GDF - 125710291 - Memorando

DESEG, através das suas Diretorias, publicou a Instrução normativa nº 001/2022 - Procedimentos para o uso e aplicação de especificações técnicas externas adotadas no âmbito do DESEG, implementando a adoção da Norma Técnica NTº 35/2014/CBMGO Túnel Rodoviário que serviu de alicerce até a aprovação final do referido Túnel.

Pergunta 2: O Senhor participou de alguma parceria entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e outras instituições públicas ou privadas para analisar projetos de segurança contra incêndio complexos na DIEAP? Como Analista de Projetos, qual foi o impacto dessas parcerias na confiança da sociedade, na imagem das corporações e na capacitação técnica dos analistas?

Resposta: No desenvolvimento das ações de análise de projetos desenvolvida na DIEAP, em função da natureza fiscalizatória imposta ao CBMDF, não existe a cooperação técnica. Vale salientar que julgo de extrema importância a cooperação entre órgãos governamentais, entre as instituições de ensino e o CBMDF como um mecanismo de aperfeiçoamento da máquina pública, estabelecendo com a comunidade técnica e a sociedade em geral, uma relação baseada na confiança forjada em parâmetros técnicos consolidados.

Pergunta 3: Em casos recentes, como o Túnel Rei Pelé em Taguatinga, houve uma cooperação técnica entre a DIEAP do CBMDF e os órgãos do Governo do Distrito Federal? Como Analista de Projetos, você participou de reuniões entre analistas e projetistas para aprovação do projeto? Explique como essa forma de cooperação técnica contribuiu para o sucesso da aprovação do projeto e que irá viabilizar o empreendimento.

Resposta: Neste caso não ocorreu a cooperação técnica. Porém diante da importância e relevância da obra, e sempre trilhando a política de excelência na prestação de serviço e celeridade nas ações, a DIEAP realizou diversas reuniões com os responsáveis técnicos, sendo importante destacar que, diante da natureza do projeto, a experiência do corpo técnico responsável pelo mesmo, aliada a disponibilidade demonstrada pelo CBMDF, foram determinantes no estabelecimento da viabilidade de aprovação do Túnel.

Pergunta 4: A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos tem projetos complexos de segurança contra incêndio para analisar?

Resposta: Atualmente desconheço algum protocolo no qual possamos estabelecer essa definição. No entanto diante da crescente demanda e crescimento do Distrito Federal é imprescindível a capacitação dos analistas para os referidos casos futuros.

Pergunta 5: Como analista de projetos responsável pela análise do projeto do Túnel Rei Pelé, qual é a sua definição de um projeto de incêndio complexo, considerando a sua vasta experiência e o sucesso da aprovação de um projeto com grande repercussão nacional e no Distrito Federal?

Resposta: Acredito que a definição de complexidade esteja aliada a parâmetros como classe de ocupação, área, altura e relevância pública, sendo que na minha visão na nossa realidade atual, um projeto de incêndio complexo pode ser definido quando sua classe de ocupação estiver conforme apontada no item 4.11 e 4.12 da Norma Técnica N° 01/2016-CBMDF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOAO JOSE DE FREITAS NETO - Ten-Cel. RRM - Matr:01400124, Analista de Projetos, em 29/10/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ANEXO L - Ofício nº225/2023 – GRE/UnB em resposta ao Ofício nº09



Ofício nº 0225/2023/GRE/UnB

Brasília, 4 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Ten-Cel. Paulo Thiago Lima Costa Barreto
 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
 SAIS Área Especial 4, lote 5, Complexo ABMIL
 70602-900 Brasília/DF
 E-mail: ceped@cbm.df.gov.br; paulo.barreto@cbm.df.gov.br

Assunto: Coleta de dados da Universidade de Brasília para pesquisa no CBMDF.
Ref.: Ofício nº 9/2023-CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO, de 27 de setembro de 2023.

Senhor Tenente-Coronel,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, comunico que a demanda foi encaminhada ao Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) desta Universidade, o qual se manifestou nos seguintes termos:

Em resposta à existência de alguma colaboração entre UnB e Corpo de Bombeiros, informo que há hoje um termo de execução descentralizada (TED) denominado: InovaSUSP - Projetos Referenciais para Unidades de Ensino em Segurança Pública – SEGEN & PISAC. Esse projeto visa estabelecer a parceria para realização de Estudos e Pesquisa para o desenvolvimento de projetos referenciais das academias de Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de disponibilizar soluções de projetos arquitetônicos e complementares aos estados e Distrito Federal, fortalecendo e modernizando o sistema de gestão do ensino em segurança pública.

Além disso, faz parte desse TED a elaboração de diagnóstico do sistema de edificações de ensino de segurança pública, o protocolo BIM, a disponibilização de capacitação em Building Information Modelling - BIM aos estados e Distrito Federal por meio de ensino a distância, os documentos referenciais para o fortalecimento da ergonomia, a sustentabilidade, a acessibilidade e inovação no ensino relativo à segurança pública. As informações sobre a tramitação do projeto podem ser acessadas no Sei da UnB, nº: SEI: 23105.039303/2022-53.

Existem também mais dois projetos que tratam do tema "incêndios", mas não são colaborações com Corpo de Bombeiros: 23106.108021/2018-27; 23106.137834/2020-49.

No que diz respeito ao questionamento sobre a existência de planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais, acredito que a Universidade está sempre aberta a oportunidades de parcerias que possam contribuir para os nossos objetivos primordiais de ensino, pesquisa e extensão.

Já acerca da indagação sobre a UnB "buscar oportunidades para realizar pesquisas técnico-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do estado", é com certeza um tema relevante para a sociedade, porém a partir dos nossos sistemas de busca, infelizmente não conseguimos encontrar propostas de pesquisas que abrangem tais assuntos.

Sobre quem é a autoridade competente dentro da UnB para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições esclareço que tais instrumentos são celebrados pela Reitora, entretanto estas parcerias nascem nas unidades acadêmicas por meio da iniciativa de nosso corpo docente e também dos nossos Decanatos.

Os proponentes de projeto devem seguir os procedimentos normativos elaborados pela Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos – Capro que podem ser acessados neste link: <http://dfo.unb.br/capro/procedimentos-e-normativos>. A Capro foi criada pela [Resolução do Conselho Universitário nº 0024/2016](#) e teve sua composição alterada pela [Resolução do Conselho Universitário nº 0040/2018](#). A operacionalização

desse órgão é feita pelo Decanato de Pesquisa e Inovação, no qual existem diretorias responsáveis pela análise e condução processual de tais projetos.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Cesar Marques da Silva
 Chefe de Gabinete da Reitora



Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Marques da Silva, Chefe de Gabinete da Reitora, em 04/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

ANEXO M - Ofício nº4540/2023 – SEDUH/GAB em resposta ao Ofício nº11

24/10/2023, 16:15

SEI/GDF - 12389385 - Ofício



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal
Gabinete

Ofício Nº 4540/2023 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 04 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Paulo Thiago Lima Costa BarretoComandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Brasília
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (Cbmdf)

Assunto: Coleta de dados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) para pesquisa no CBMDF, solicitação de informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Senhor Comandante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do Ofício nº 11/2023 - CBMDF/CEPED/ALUNOS/CAEO (123354063), proveniente desse Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), com objetivo de Coletar dados desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) para pesquisa no CBMDF. Em atenção a presente demanda, esta Secretaria de Estado presta as seguintes informações.

Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre a União ou Regiões Administrativas e a RIDE e a SEDUH/BR junto aos Corpos de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais. É de meu interesse compreender se a SEDUH-DF busca oportunidades para realizar pesquisas técnica-científicas e desenvolver sistemas de segurança contra incêndio e pânico mais eficientes, visando à obtenção de produtos e processos que estejam alinhados com as melhores práticas mundiais e contribuam para o desenvolvimento econômico, comprometimento com a sustentabilidade e o social do Distrito Federal.

2. Quanto aos termos de colaboração ou cooperação, informa-se que não temos termos celebrados no âmbito desta Secretaria. Destaca-se que contamos atualmente com a parceria do CBMDF no que tange à análise e manifestação acerca dos projetos de arquitetura e de urbanismo, conforme preceitua o art. 5º e 6º do Decreto nº 37.516, de 26 de junho de 2016, que trata das competências da Central de Aprovação de Projetos desta pasta.

3. Ainda, informa-se que foi instituída a Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal (CIURB), por meio do Decreto nº 44.660, de 22 de julho de 2023. A citada Central é composta por diversos órgãos do Distrito Federal, inclusive pelo Corpo de Bombeiro do Distrito Federal (CBMDF), conforme art. 2º, VII, do Decreto nº 44.660/2023.

4. Acrescenta-se que, de acordo com o § 4º do art. 2º, do mencionado Decreto, os membros da CIURB devem "preferir parecer de aprovação ou de indeferimento de requerimentos submetidos a sua análise ou apresentar relatório de exigências técnicas, considerando as atribuições dos órgãos ou entidades que representam".

24/11/2023, 10:15

SEI/GOV - 12389385 - Ofício

5. Destaca-se que esta Secretaria de Estado encontra-se à disposição para avaliar quaisquer propostas de projetos a serem apresentadas, que sejam atinentes com os trabalhos desenvolvidos por esta pasta.

Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro da SEDUH-DF para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Distrito Federal (CREA/DF), Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e órgão Estadual ou Municipal responsável pela Aprovação de Projetos para emitir a Carta de Habite-se ou Secretaria de Obras do Estado ou de Município, universidades ou empresas do setor.

6. Os instrumentos firmadas por esta Secretaria são de competência da autoridade superior da Pasta, conforme previsto nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, dispostas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

7. Salienta-se que temos parcerias firmadas com instituições referenciadas por esse interessado, conforme exemplificado acima, porém no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal não existem contratos resultantes de convênios ou termo de cooperação nos respectivos moldes.

8. No que tange aos projetos de arquitetura e de urbanismo, emissão de carta de habite-se e alvará, cumpre informar que compete à Central de Aprovação de Projetos - CAP a análise, emissão e aprovação, conforme previsto no Decreto nº 37.516, de 26 de junho de 2016.

O Senhor Secretário da SEDUH-DF tem interesse em saber como as parcerias entre os Cursos de Arquitetura ou Engenharia e as empresas públicas e privadas que atuam na área de projetos podem contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país. A pesquisa quer saber como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos. Para isso, precisa solicitar informações juntos aos Subsecretários da SEDUH-DF, Licenciamento, Planejamento Urbano, Conjunto Urbanístico de Brasília, Central de Aprovação de Projetos, Valorização Profissional e de Fiscalização nessas parcerias, bem como aos representantes das empresas parceiras.

9. Sim, é de interesse desta Secretaria de Estado. Estamos à disposição caso o Senhor tenha interesse em solicitar informações junto aos servidores desta Secretaria de Estado.

Senhor Secretário da SEDUH-DF, vossa senhoria pode solicitar informações juntos aos Subsecretários da SEDUH-DF e as instituições de Ensino e Cursos com representação nos Órgãos Colegiados (ASCOL) que possam oferecer Cursos de Arquitetura ou Engenharia e como essas parcerias podem fortalecer a confiança social nas instituições, consolidar a imagem das corporações e demonstrar aos cidadãos que seus gestores estão empenhados em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos?

10. Cumpre dizer, de modo geral, que a relação entre os Órgãos Colegiados e as instituições de Ensino e Cursos com representatividade, tem como objetivo a função consultiva e deliberativa de promover o controle social e participação democrática no planejamento territorial e urbano, auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana.

11. No que concerne o oferecimento de cursos, é importante dizer que as instituições participativas dos Órgãos Colegiados devem ser instadas diretamente, de forma atender ao que esse interessado precisa saber. Quanto ao interesse do chefe das subsecretarias desta Secretaria de Estado em fornecer curso, informamos que no presente momento não dispomos dessa possibilidade.

24/11/2023, 18:15

SEI/GDF - 123869385 - Ofício

Existe algum Decreto ou Regimento Interno da SEDUH-DF, que compete ao Senhor Secretário da SEDUH-DF ou a Subsecretária de Administração Geral - SUAG, propor e acompanhar convênios, contratos e acordos de parcerias e de cooperação; direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

12. Cumpre informar que no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, do exercício de 2020 até o presente momento, não existe nenhuma parceira em execução resultante de convênios, contratos e acordos de parcerias e de cooperação; direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

13. Informa-se que os instrumentos formalizados por esta Secretaria de Estado são regidos pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial pelo Art. 31. Nessa linha, registra-se que esta Pasta possui Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, que estabelece as competências legais e estrutura administrativa desta Secretaria de Estado.

14. Ante o exposto, restituimos os autos para conhecimento, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniel Rito

Chefe de Gabinete ^[1]

[1] [Portaria nº 102, de 16 de novembro de 2020](#), Art. 1º, inciso IV, *d*. Publicada no DODF nº 218 de 18 de novembro de 2020, pg. 31.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - Matr. 0273822-8, Chefe de Gabinete**, em 22/11/2023, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 123869385 código CRC= 1C1E4C9D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
 Telefone(s): 3214-4101
 Sítio - www.seduh.df.gov.br

ANEXO N - Mensagem nºCCB-030/812/23 – CBPMESP. E-mail ao Ofício nº5

20/08/2023, 09:50

Email - paulo.barreto@cbm.df.gov.br

MENSAGEM Nº CCB-030/812/23, de 14SET23 - Informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

EDUARDO ALEXANDRE FERNANDES NUNES <eduardofn@policiamilitar.sp.gov.br> em nome de CCBDIVLEG <ccbdivleg@policiamilitar.sp.gov.br>

qui 14/07/2023 11:59

Re: Paulo Thiago Barreto de Lima <paulo.barreto@cbm.df.gov.br>

cc: RONALDO APARECIDO RIBEIRO <ronaldoar@policiamilitar.sp.gov.br>; EDVAN GONZAGA DO CARMO <edvan@policiamilitar.sp.gov.br>; GABINETE BOMBEIROS <gabinetebombeiros@policiamilitar.sp.gov.br>

MENSAGEM Nº CCB-030/812/23, de 14SET23.

Do Ch Div Leg do DSPCI

Ao Sr. Ten Cel PM Thiago Lima Costa Barreto.

Assunto: Informações sobre parcerias e cooperações técnicas corporações e instituições.

Referência: Ofício Nº5/2023, de 21 de julho de 2023.

1. Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a presente documentação que versa sobre resposta ao pedido de informações de parcerias e cooperações técnicas, corporações e instituições.

2. Gostaria de saber se há algum tipo de colaboração ou cooperação entre o Estado ou Municípios e o Corpo de Bombeiros (CB), bem como se existem planos futuros para o estabelecimento de parcerias adicionais?

2.1. Resposta: O Corpo de Bombeiros da PMESP possui em torno de 248 convênios com municípios específicos de prestação de serviço de bombeiros conforme a lei 684, de 1975, que autoriza o poder executivo celebrar convênios com os municípios sobre serviços de bombeiros.

3. Também gostaria de saber quem é a autoridade competente dentro da PMESP para celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias similares com outras instituições.

3.1. Resposta: O Decreto nº 38.568, de 19NOV12, delega ao SSP para celebrar os convênios referente a serviços de bombeiros.

4. O Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo já estabeleceu parcerias com alguma instituição pública ou privada para analisar projetos complexos junto à equipe?

4.1. Resposta: Para manutenção da confiança social das instituições e demonstração de preocupação dos gestores em zelar pela correção e eficiência na capacitação técnica dos analistas de projetos.

4.1.1. Na formação do analista CBO, carga horária de 120 hs aula, que se trata de formação básica, onde o Oficial formado estará preparado para análise de projetos com qualquer área e altura e sistemas até nível de hidrantes, estando fora da formação apenas os sistemas especiais.

4.1.2. Na complementação da formação o analista deve complementar com os sistemas avançados que são:

a) escada pressurizada - (curso em EAD) 40 hs aula

b) chuveiros automáticos geral - (curso em EAD) 40 hs aula

- c) chuveiros automáticos para áreas de armazenamento - (curso presencial) 40 hs aula
- e) controle de fumaça - (curso presencial) 40 hs aula
- f) Sistemas de espuma e resfriamento para líquidos inflamáveis e combustíveis - (curso presencial) 80 hs aula

4.1.3. Para os credenciamentos especiais contamos com palestras de membros do CB 24, ABNT, FM, NFPA, CREA, CAU, IPT, ABSPK E ABPP, com aulas geridas por instrutores que são membros das Comissões de Estudos responsáveis pelas Instruções Técnicas do CBSP.

4.1.4. Contamos ainda com uma formação adicional que é ofertada aos Oficiais de uma Pós graduação em engenharia de segurança contra incêndio com duração de um ano e meio em um convênio da FUNDABOM e ENIAC.

4.1.5. Para garantia da transparência todas as noras reeditadas ou atualizadas do CBSP são colocadas em consulta pública para avaliação de toda a sociedade, órgãos de classe, unidades de ensino, associações, profissionais de engenharia e arquitetura e demais usuários do sistema de segurança.

4.1.6. Para sistemas com alto nível de complexidade que não esteja abrangido pelas normas é possível a apreciação por comissão técnica com um colegiado de 3 Oficiais, que avaliam o caso concreto, sendo permitido a apresentação de normas estrangeiras, sistemas por desempenho e estudos científicos que comprovem a eficiência dos sistemas apresentados, com visita técnica ao local e possibilidade de apresentação da proposta por vídeo conferencia ou presencialmente.

4.1.7. Na análise dos projetos sempre são apreciados por dois Oficiais, sendo um analista e um homologador que deve ser um capitão com larga experiência em vistorias e análises com especialização nos sistemas apresentados.

4.1.8.A Análise foi centralizada em todo o estado desde 2013, onde os analistas avaliam os projetos de formato eletrônico em DWF.

4.1.9. O prazo legal de análise é de 30 dias úteis, sendo que hoje estamos com média de 12 dias.

4.1.10. Em 2022 foram analisados 35 mil projetos na DAC (divisão de análise centralizada) que é chefiada por um Major.

5. Quanto a utilização de membros de outras instituições para a possível análise dos projetos, entendemos que há um obstáculo legal, posto que a administração pública deve ser regida por atos de Legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, auto executoriedade e competência, desta forma sempre atuando com vistas ao interesse público, condições que não podem ser atribuídas a outras instituições, posto que pode haver o risco de interesses particulares ou comerciais na tomada de decisão.

6. Deve ser observado ainda que cabe ao agente público a responsabilidade pelo ato da aprovação do projeto, tanto civil, penal ou administrativamente, desta forma essa responsabilidade não pode ser delegada a outro órgão.

7. Desta forma cabe a seguinte reflexão, a Policia Civil, terceirizaria ou faria um Inquérito Policial com a ajuda de uma outra instituição? O Ministério Público poderia utilizar a OAB para oferecer uma denúncia? O fiscal do IBAMA terceirizaria uma fiscalização ambiental a um engenheiro ambiental?

8. Desta forma entendemos que a análise de projetos pelo CBPMESP é inerente ao poder de polícia de sua função, com base na Lei Complementar 1.257/2015.

20/08/2023, 08:50

Email - paulo.barreto@pbm.df.gov.br

Artigo 1º - Fica instituído o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências com o objetivo de sistematizar normas e controles para a proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio, estabelecendo padrões mínimos de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, bem como fixar a competência e atribuições dos órgãos encarregados pelo seu cumprimento e fiscalização, facilitando a atuação integrada de órgãos e entidades.

II - Serviço: o Serviço de Segurança Contra Incêndios e Emergências;

Artigo 5º - Compete ao CBPMESP:

I - Prevenir, combater e extinguir incêndios;

VIII - advertir, notificar e multar o infrator, e comunicar o setor de fiscalização das prefeituras municipais a respeito das obras, serviços, habitações e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança às pessoas e ao patrimônio;

XVI - fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas no Regulamento.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE ANÁLISE E LEGISLAÇÃO

